

**ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE
VITÓRIA – EMESCAM
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS E
DESENVOLVIMENTO LOCAL**

MICHELINI DE ALMEIDA TERRA MELO

**VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER EM UM MUNICÍPIO DE PEQUENO PORTE:
LIMITES E POSSIBILIDADES**

VITÓRIA-ES

2021

MICHELINI DE ALMEIDA TERRA MELO

**VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER EM UM MUNICÍPIO DE PEQUENO PORTE:
LIMITES E POSSIBILIDADES**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas e Desenvolvimento Local da Escola Superior de Ciências da Santa Casa de Misericórdia - Emescam como requisito parcial para a obtenção do grau de Mestra em Políticas Públicas e Desenvolvimento Local.

Orientadora: Prof^a. Dr^a. Janice Gusmão Ferreira de Andrade

Área de concentração: Políticas de Saúde, Processos Sociais e Desenvolvimento Local.

Linha de Pesquisa: Serviço Social, Processos Sociais e Sujeitos de Direitos.

VITÓRIA- ES
2021

Dados internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
EMESCAM – Biblioteca Central

M528v Melo, Michelini de Almeida Terra
Violência contra a mulher em um município de pequeno
porte : limites e possibilidades / Michelini de Almeida Terra
Melo. - 2021.
105 f. : il.

Orientadora: Profa. Dra. Janice Gusmão Ferreira de Andrade.

Dissertação (mestrado) em Políticas Públicas e Desenvolvimento
Local – Escola Superior de Ciências da Santa Casa de Misericórdia
de Vitória, EMESCAM, 2021.

1. Violência contra a mulher. 2. Femicídio. 3. Assistência
social. 4. Serviço de Proteção Social Especial. 5. Mulheres –
direitos sociais. I. Andrade, Janice Gusmão Ferreira de. II. Escola
Superior de Ciências da Santa Casa de Misericórdia de Vitória,
EMESCAM. III. Título.

CDD 364.374

MICHELINI DE ALMEIDA TERRA MELO

**VIOLÊNCIA CONTRA MULHER EM UM MUNICÍPIO DE PEQUENO
PORTE: LIMITES E POSSIBILIDADES**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas e Desenvolvimento Local da Escola Superior de Ciências da Santa Casa de Misericórdia de Vitória – EMESCAM, como requisito parcial para obtenção do grau de Mestra em Políticas Públicas e Desenvolvimento Local.

Aprovada em 13 de julho de 2021.

BANCA EXAMINADORA



Profª. Drª. Janice Gusmão Ferreira de Andrade
Escola Superior de Ciências da Santa Casa de Misericórdia de
Vitória – EMESCAM
Orientadora



Profª. Drª. Gisele Carraro
Escola Superior de Ciências da Santa Casa de Misericórdia de
Vitória – EMESCAM

Profª. Drª. Antônia Márcia Araújo Guerra Urquizo Valdivia
Centro Universitário das Faculdades Metropolitanas
Unidas - FMU

Agradeço primeiramente a Deus, por ter me dado força, persistência e esperança durante todo o trajeto. A toda minha família, que sempre esteve presente, colaborando e encorajando, sobretudo nos momentos mais difíceis.

À minha orientadora Prof^a. Dr^a. Janice Gusmão Ferreira de Andrade, pelo apoio nos momentos desafiadores, pela confiança depositada e pelo aprendizado proporcionado, minha eterna gratidão. A todos os colegas do Mestrado, por nossas conversas, encontros, risadas e companheirismo. A todo o corpo docente do Mestrado, pela troca, aprendizado e por auxiliarem em meu crescimento profissional.

À Banca de Qualificação, representada pela Coordenadora do Mestrado, Dr^a. Gissele Carraro e pela professora, Dr^a. Antônia Márcia Araújo Guerra e, pelas pertinentes sugestões e contribuições para esta pesquisa. À Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy/ES, pelo financiamento por meio do Programa de Desenvolvimento do Ensino Superior e Técnico no Município de Presidente Kennedy — PRODES/PK.

À Escola Superior de Ciências da Santa Casa de Misericórdia de Vitória - EMESCAM, pela oportunidade de realizar o Mestrado de excelente qualidade. Por fim, a todas as pessoas que contribuíram direta e indiretamente para a realização desta pesquisa. Muito obrigada!

RESUMO

A violência, na atualidade, configura-se como um fenômeno mundial, multifacetado, polissêmico, subjetivo, demasiado e multifatorial, trata-se de uma das expressões da questão social de maior impacto na sociedade. Neste aspecto, objetivou-se analisar como se configura o atendimento à mulher vítima de violência no âmbito do CREAS, mais especificamente identificar o perfil da mulher vítima de violência atendida pelo CREAS de Presidente Kennedy; realizar um levantamento dos registros de violência contra a mulher feitos no município de Presidente Kennedy no ano de 2019 e verificar as situações de violências vivenciadas pelas usuárias do CREAS de Presidente Kennedy. O presente estudo trata-se de uma pesquisa documental de abordagem qualitativa. Para análise dos dados optou-se pela técnica de análise temática de conteúdo desenvolvida por Bardin, foram utilizados dados cadastrais do CREAS- PK, Registros de Boletins de Ocorrência do Município, como também análise da entrevista realizada no CREAS-PK. A pesquisa foi registrada na Plataforma Brasil sob o número CAAE 33499220.0.0000.5065 e recebeu aprovação pelo Comitê de Ética e Pesquisa (CEP) da Escola Superior de Ciências da Santa Casa de Misericórdia – EMESCAM, emitido por Parecer Consubstanciado. Os resultados obtidos demonstraram que a violência contra a mulher no município se assemelha com os demais dados no país e no Estado, como também indicaram os procedimentos realizados pelo Poder Público na resolutividade dessas situações. As entrevistas realizadas no CREAS indicam como essas mulheres estão vivenciando a violência em suas vidas e como buscam alternativas para enfrentar a realidade na qual estão inseridas. Por fim, concluiu-se que os dados coletados ao longo do estudo não são apenas números, mas vidas que são subjulgadas ao mundo da violência contra a mulher, e que para alcançar transformações reais é necessário investimento na educação desde a infância para toda a população, para que assim ocorra uma mudança na vida das mulheres.

Palavras-chave: Violência contra a mulher. Femicídio. Assistência Social. Serviço de Proteção Social Especial de média complexidade.

ABSTRACT

Violence is currently configured as a global phenomenon, multifaceted, polysemic, subjective, excessive and multifactorial, it is one of the expressions of the social issue with the greatest impact on society. In this aspect, the objective is to analyze how the assistance to women victims of violence is configured in the scope of CREAS, more specifically to identify the profile of women victims of violence assisted by CREAS by Presidente Kennedy; carry out a survey of the records of violence against women made in the city of Presidente Kennedy in 2019 and verify the situations of violence experienced by users of CREAS in Presidente Kennedy. This study is a documentary research with a qualitative approach. For data analysis, we opted for the thematic content analysis technique developed by Bardin, using registration data from CREAS-PK, Municipal Police Reports Records, as well as analysis of the interview conducted at CREAS-PK. The results obtained showed that violence against women in the municipality is similar to other data in the country and in the State, as well as indicating the procedures carried out by the Public Power in resolving these situations. The interviews carried out at CREAS indicate how these women are experiencing violence in their lives and how they seek alternatives to face the reality in which they are inserted. Finally, it was concluded that the data collected throughout the study are not just numbers, but lives that are subjugated to the world of violence against women, and that to achieve real transformations it is necessary to invest in education from childhood for the entire population, so that a change in women's lives occurs.

Keywords: Violence against women. Femicide. Social assistance. Special Social Protection Service of Medium complexity.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

CNS	Conselho Nacional de Saúde
CRAS	Centro de Referência de Assistência Social
CREAS	Centro de Referência Especializado em Assistência Social
EMESCAM	Escola Superior de Ciências da Santa Casa de Misericórdia
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
ONU	Organização das Nações Unidas
IPEA	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
PNAISM	Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher
SPM	Secretaria de Política Para Mulheres
LBA	Legião Brasileira de Assistência
LOAS	Lei Orgânica da Assistência Social
PNAS	Política Nacional da Assistência Social
NOB	Norma Operacional Básica
PAIF	Programa de Atenção Integral à Família
SUAS	Sistema Único de Assistência Social
NOB-SUAS	Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social
BPC	Benefício de Prestação Continuada
MDS	Ministério do Desenvolvimento Social
PDR	Plano Diretor de Regionalização
CNPq	Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico
SAMVVIS	Serviço de Atenção à Mulher Vítima de Violência Sexual

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Cidades com mais violência.....	53
Tabela 2 - Sexo do Agressor.....	53
Tabela 3 - Ato violento - meios utilizados, em números – RMGV 2015	54
Tabela 4 - Resultado do crime, em números – RMGV 2015.....	54
Tabela 5 - Relação com a vítima e os meios utilizados, em números – RMGV 2015	55
Tabela 6 - Faixa etária da vítima e a violência sofrida, em números – RMGV 2015	55
Tabela 7 - Faixa etária do agressor e a violência praticada, em números – RMGV2015	55
Tabela 8 – Profissão da vítima e faixa etária, em números – RMGV 2015	56
Tabela 9 - Perfil do agressor - faixa etária e profissão, em números – RMGV 2015	56
Tabela 10 - Associação entre o autorrelato de diferentes tipos de violência por parceiro íntimo, nos graus menor e severo, e sintomas de humor depressivo ansioso, Teresina, PI, Brasil, 2015-2016.....	58
Tabela 11 - Associação entre o autorrelato de diferentes tipos de violência por parceiro íntimo, nos graus menor e severo, e sintomas somáticos, Teresina, PI, Brasil, 2015-2016.....	59
Tabela 12 - Associação entre o autorrelato de diferentes tipos de violência por parceiro íntimo, nos graus menor e severo, e sintomas de pensamento depressivo, Teresina, PI, Brasil, 2015-2016.....	60

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 – Vítimas de feminicídio, por raça/cor, Brasil, 2017-2018	50
Gráfico 2 – Vítimas de feminicídio, por escolaridade, Brasil, 2017-2018	51
Gráfico 3 - Idade das mulheres participantes da pesquisa. Presidente Kennedy, ES, 2021	73
Gráfico 4 - Caracterização das mulheres participantes do estudo em relação à raça ou cor. Presidente Kennedy, ES, 2021	75
Gráfico 5 - Estado Civil das mulheres participantes do estudo. Presidente Kennedy, ES, 2021.	76
Gráfico 6 - Caracterização das mulheres participantes do estudo em relação à escolaridade. Presidente Kennedy, ES, 2021	77
Gráfico 7- Caracterização das mulheres participantes do estudo em relação à profissão. Presidente Kennedy, ES, 2021	79
Gráfico 8 - Relação de parentesco entre o agressor e a vítima. Presidente Kennedy, ES, 2021	80
Gráfico 9 - Dados quanto à garantia de medida protetiva. Presidente Kennedy. ES, 2021	82
Gráfico 10 - Forma de Acesso ao CREAS	83
Gráfico 11 - Registro de Ocorrências	84
Gráfico 12 - Procedimentos Realizados	85

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	12
1.1 JUSTIFICATIVA.....	14
1.2 OBJETIVOS.....	14
1.2.1 Objetivo geral	14
1.2.2 Objetivos específicos	14
1.3 METODOLOGIA	15
1.3.1 Local de realização	15
1.3.2 Os participantes da pesquisa	17
1.3.3 Procedimentos de coleta de dados	17
1.3.4 Procedimentos de análise dos de dados	17
2 NOTAS SOBRE A HISTÓRIA DA MULHER	21
2.1 VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER.....	30
2.2 MARCOS LEGAIS DE PROTEÇÃO À MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA: REFLEXÕES SOBRE A LEI MARIA DA PENHA	33
2.3 POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	41
2.4 CENTROS DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADOS EM ASSISTÊNCIA SOCIAL E AS REDES DE PROTEÇÃO À MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA	46
2.5 FEMINICÍDIO	49
2.6 PANORAMA DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	52
2.7 A CONSTRUÇÃO SOCIAL DOS PAPÉIS SEXUAIS DA MULHER NA ATUALIDADE	62
3 O ESPELHO DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY	70
3.1 CARACTERÍSTICAS DAS OCORRÊNCIAS DE VIOLÊNCIA CONTRA MULHERES EM PRESIDENTE KENNEDY	71
3.2 CARACTERÍSTICAS DOS REGISTROS E PROCEDIMENTOS DAS OCORRÊNCIAS NA DELEGACIA DE PRESIDENTE KENNEDY.....	83
3.3 ANÁLISE INTERPRETATIVA DO ATENDIMENTO DA MULHER VÍTIMA DE	

VIOLÊNCIA NO CREAS DE PK-ES: REFLEXÕES DO ATENDIMENTO REALIZADO À MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA	85
4 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	90
REFERÊNCIAS	92
ANEXOS.....	104
ANEXO A - CARTA DE ANUÊNCIA POLÍCIA CIVIL	104
ANEXO B – CARTA DE ANUÊNCIA SECRETARIA MUNICIPAL	105

1 INTRODUÇÃO

A palavra violência provém do latim *violentia*: derivada do verbo *violare* e o seu significado remete a tratar com violência, profanar ou transgredir. O termo ainda remete ao vocábulo *vis* significando força, vigor, emprego de força física ou os recursos do corpo em exercer a sua força vital. Todavia, essa força vital transforma-se em violência quando ultrapassa os limites, causando dor e sofrimento ao próximo (ZALUAR, 1999). Trata-se de um fenômeno mundial, que vem se estendendo por gerações e assumindo novas configurações e representações sociais. De maneira, que determinados comportamentos os quais hoje entendemos como atos de violência, outrora não eram reconhecidos como tais.

A violência, na atualidade, configura-se como um fenômeno mundial, multifacetado, polissêmico, subjetivo, demasiado e multifatorial. Trata-se de uma das expressões da questão social de maior impacto na sociedade (HERNANDES, 2016). Importante salientar, que “O aumento das atuais formas de expressão da violência reflete nas transformações sociais decorrentes das políticas de desregulamentação da vida social de caráter Neoliberal que conduzem ao avanço da mundialização do capital” (FERRAZ *et al.*, 2019, p. 395). Gentilli (2015) afirma que o fenômeno da violência na contemporaneidade manifesta-se de forma intensa e complexa e urge ser analisado tanto em termos históricos quanto aos aspectos das Ciências Sociais. Embora seja tão antiga quanto à sociedade, com o passar dos anos a violência apresentou alterações, perpassando os espaços domésticos, sociais, laborais, sem distinção de cor, classe e/ou renda (GUIOTTI; OLIVEIRA; SILVA., 2016; HERNANDES, 2016; BERNASKI; SOCHODOLAK, 2018).

Nos dias atuais, a temática da violência tem estado presente em debates de diversas áreas do conhecimento como: Sociologia, Filosofia, Psicologia, Direito, Antropologia, Religião, Política e também do senso comum. A questão também tem sido apontada como tema de Campanhas Eleitorais, e por vezes banalizada pela mídia em seus estardalhaços, em sua constante busca por audiência (HERNANDES, 2016; FERRAZ *et al.*, 2017; HERNANDES; GENTILLI, 2018, FERRAZ *et al.*, 2019).

Contudo, as problematizações conceituais sobre a violência encontram-se associadas

a conceitos como poder, força, autoridade ou dominação, sem necessariamente abordar especificidades históricas e culturais da construção do fenômeno da violência. Para Piva, Severo e Dariano (2006), há uma tendência universal e histórica de se considerar a violência como inerente à natureza humana. Entretanto, limitar o debate acerca de violência a esse ponto reflete uma posição simplificadora e defensiva para lidar com a questão. Os autores enfatizam ainda a necessidade de reflexões conceituais profundas, estas no sentido de compreender o quanto a violência é marcada na intersubjetividade e no encontro com a alteridade.

Destarte, é importante que a discussão a respeito da violência abarque e conecte dois aspectos fundamentais: as conceituações de violência que permitam a identificação da experiência violenta e as perspectivas daqueles que estão envolvidos nessa situação violenta, dado que a forma como uma experiência é percebida se relaciona à maneira com que é sentida e identificada.

As diversas expressões de violência em nossa sociedade ocasionam diferentes discursos que revitalizam o debate sobre questões envolvendo: ética, cidadania e direitos. Com a promulgação da Lei “Maria da Penha”, que completou no ano de 2020, quatorze anos de sua existência, iniciou-se, desde então, um amplo e controverso debate acerca do assunto, emergindo assim ideias em todo o âmbito acadêmico.

Ressalta-se a importância de estudos sobre a problemática da violência, por tratar-se de um problema que saiu da esfera pessoal, para a ordem social; logo, reside em uma questão de caráter multidimensional, com vieses nos âmbitos: político, cultural, educacional e jurídico. Muitas pessoas, ainda, acreditam que casos de violência contra mulher deveriam ser resolvidos “entre quatro paredes”, como o velho ditado “em briga de marido e mulher não se mete a colher”, contudo trata-se de um problema social, que veio do privado para tornar-se público, e cujos inúmeros fatores reforçam a sua invisibilidade (SAGOT, 2007, p. 25), a saber:

O fato de que a violência intrafamiliar seja considerada um ato isolado no âmbito privado e não um problema social; a percepção que os atos violentos são normais à dinâmica familiar, ou seja, a prática de violência é um ato legítimo; o fato de que as pessoas afetadas, principalmente as mulheres, devam responsabilizar-se a si mesmas como provocadoras de atos violentos, percepção amplamente reforçada pelos mitos e atitudes da

sociedade; e, finalmente, a percepção das mulheres de que não existem serviços ou respostas sociais positivas para ajudá-las a resolver seus problemas, ou que os serviços existentes são ineficientes, inadequados e até danosos.

1.1 JUSTIFICATIVA

Dessa maneira, a escolha por este tema de pesquisa se deu em virtude da formação acadêmica e atuação profissional da pesquisadora como Assistente Social no Município de Presidente Kennedy, onde foi possível observar a necessidade de se desenvolver pesquisas sobre o assunto para realizar possíveis trabalhos profissionais e ampliar a rede de cuidado que possui suas fragilidades.

Na tentativa de compreender o fenômeno da violência contra mulheres e contribuir na edificação de uma política de apoio e amparo a essas vítimas, a pesquisadora se propôs a pesquisar esta temática em nível de mestrado. A pergunta que nos impulsionou neste trabalho foi: “qual a configuração do atendimento à mulher vítima de violência no âmbito do CREAS?”.

1.2 OBJETIVOS

1.2.1 Objetivo geral

Para que fosse possível responder tal questionamento foi delineado como objetivo geral: analisar como se configura o atendimento à mulher vítima de violência no âmbito do CREAS;

1.2.2 Objetivos específicos

- a) identificar o perfil da mulher vítima de violência atendida pelo CREAS do município de Presidente Kennedy;
- b) realizar um levantamento dos registros de violência contra a mulher feitos no referido município no ano de 2019;
- c) verificar as situações de violências vivenciadas pelas usuárias do CREAS de Presidente Kennedy.

1.3 METODOLOGIA

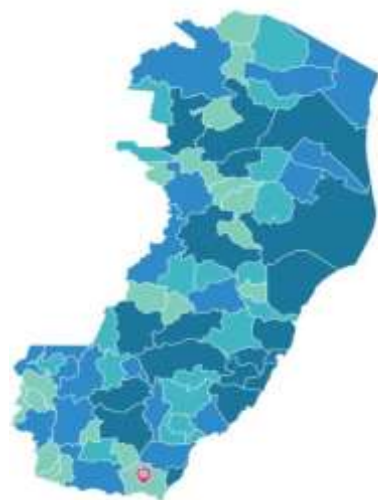
A metodologia utilizada para este estudo consiste como pesquisa documental de abordagem qualitativa “É preciso esclarecer, antes de tudo, que as chamadas metodologias qualitativas privilegiam, de modo geral, da análise de macroprocessos, através do estudo das ações sociais individuais e grupais” (MARTINS, 2004, p. 292).

Neste sentido a pesquisa qualitativa “corresponde a um espaço mais profundo das relações, dos processos e dos fenômenos que não podem ser reduzidos à operacionalização de variáveis” (MINAYO, 2001, p. 22). Atentando-se para os objetivos deste estudo a abordagem qualitativa é um caminho pela qual se pretende caminhar, considerando que estaremos abordando sentimentos e aspectos subjetivos.

1.3.1 Local de realização

A pesquisa foi realizada no Centro de Referência Especializado da Assistência Social do Município de Presidente Kennedy localizado no Sul do Estado do Espírito Santo, com aproximadamente 12 mil habitantes, dos quais 65% da população reside na zona rural e 35 % na zona urbana.

Figura 1 -



Fonte: IBGE (2019).

O município já representou o maior Produto Interno Bruto (PIB) per capita do Brasil,

devido aos repasses de royalties da exploração de petróleo em alto-mar, na camada do pré-sal, no entanto, com a queda do preço dos barris de petróleo no mercado mundial (IBGE, 2019).

Apesar da importância na exploração do petróleo, é um município que apresenta muita desigualdade social e pobreza, com sua economia majoritariamente ligada à agricultura, que responde por cerca de 70% da arrecadação municipal, com destaque para o cultivo de maracujá, mandioca, cana-de-açúcar e pecuária leiteira, sendo o maior produtor de leite do estado (IBGE, 2019).

O maior empregador local é o poder público municipal, que possui cerca de 1.800 servidores, entre estatais e sem vínculos permanentes (comissionados e designação temporária). De acordo com o IBGE (2019), o salário médio mensal da população em 2016 era de 2,4 salários-mínimos, possuindo 40,6% da população vivendo em domicílios com renda mensal de até meio salário-mínimo por pessoa. O Índice de Desenvolvimento Humano Municipal é de 0,657, considerado médio.

Cumprido ressaltar que, o CREAS do município de Presidente Kennedy-ES é composto por serviços que visam atender a diferentes formas de violações de direitos, como: violência física, psicológica e negligência; violência sexual; afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medida socioeducativa ou medida de proteção; tráfico de pessoas; situação de rua e mendicância; abandono; vivência de trabalho infantil; discriminação em decorrência da orientação sexual e/ou raça/etnia; outras formas de violação de direitos decorrentes de discriminações/submissões a situações que provocam danos e agravos a sua condição de vida e os impedem de usufruir autonomia e bem-estar; descumprimento de condicionalidades do Programa Bolsa Família em decorrência de violação de direitos.

Nesse sentido, o fator econômico tem possibilitado ao Município muitas oportunidades de desenvolvimento local, os quais aumentam com a expectativa da criação de um estaleiro. Contudo, ao se observar as experiências de outras cidades, percebe-se que com o desenvolvimento econômico aumentam-se os problemas sociais, tais como a violência, o uso de drogas que já consiste em problema para o município, e também o adoecimento psíquico.

1.3.2 Os participantes da pesquisa

O estudo desenvolvido configura-se como uma pesquisa documental, sendo utilizada como ferramenta gerencial, possibilitando que o processo de seleção, seja realizado com critérios pré-estabelecidos, para que dessa maneira possa ser realizado pelos indicadores levantados pelos documentos obtidos uma avaliação (PRATES; PRATES, 2009).

Sendo assim trata-se de um estudo com participação indereta de seus participantes, não possuindo nenhum contato direto humano, uma vez que os dados dizem respeito a dados pessoais das vítimas e agressores.

1.3.3 Procedimentos de coleta de dados

Para a execução do processo de pesquisa foi adotada uma abordagem qualitativa, com intenção de destacar elementos inerentes aos aspectos sociais relacionados às mulheres em situação de violência no município de Presidente Kennedy-ES atendidas pelo CREAS-PK.

Nesse sentido, após aprovação do projeto pelo CEP foi realizada uma consulta ao banco de dados da Delegacia Civil no Município de Presidente Kennedy sobre o número de boletins de ocorrência de casos de violência contra a mulher nos anos de janeiro a dezembro 2019. Assim, sendo realizado um levantamento no banco de dados do CREAS sobre o quantitativo de mulheres vítimas de violência acompanhadas pelo serviço, bem como o trabalho desenvolvido com estas e os resultados deste trabalho. Tais elementos permitiram que fosse realizada uma análise crítica acerca dos resultados do trabalho desenvolvido.

1.3.4 Procedimentos de análise dos de dados

Para análise dos dados optou-se pela técnica de análise temática de conteúdo desenvolvida por Bardin (2009, p.28), conforme a autora consiste em “um conjunto de técnicas de análise das comunicações que utiliza procedimentos sistemáticos e objetivos de descrição do conteúdo das mensagens”.

De acordo com Bardin (2009), a técnica da análise de conteúdo precisa obedecer a três etapas fundamentais 1) pré-análise, 2) exploração do material e 3) tratamento dos resultados, inferência e interpretação.

Segundo Bardin (2009), na pré-análise realiza-se uma organização de todo o material a ser analisado no intuito de fazer com que este se torne operacional, de maneira que as ideias iniciais estejam sistematizadas. Trata-se da organização por meio de quatro etapas: (1) leitura flutuante, em que se estabelece o primeiro contato do pesquisador com os documentos da coleta de dados para se conhecer o texto; (2) demarca-se o que será analisado; (3) formula-se hipóteses e objetivos; (d) referencia-se os índices e elabora-se indicadores, que envolve a determinação de indicadores por meio de recortes de texto nos documentos de análise.

Na segunda etapa denominada por Bardin (2009) como exploração, a codificação, a classificação e a categorização são básicas, esta é a fase da descrição analítica, a qual diz respeito ao corpus submetido a um estudo aprofundado, orientado pelas hipóteses e referenciais teóricos forma.

Por fim, a terceira fase descrita por Bardin (2009) refere-se ao tratamento dos resultados, inferência e interpretação, é destinada ao tratamento dos resultados; realiza-se a condensação e o destaque das informações para análise, culminando nas interpretações inferenciais; é o momento da intuição, da análise reflexiva e crítica. Para isso, foram elencadas categorias temáticas que possibilitaram a realização desta análise.

3.5 ASPECTOS ÉTICOS DA PESQUISA

Embora a pesquisa não tenha contato direto com seres humanos e caracterizada por uma pesquisa documental. Cumpre ressaltar que esta foi submetido para análise do Comitê de Ética e Pesquisa da Escola Superior de Ciências da Santa Casa de Misericórdia De Vitória – EMESCAM, sendo aprovada pelo CAEE 33499220.0.0000.5065.

O projeto de pesquisa foi submetido à apreciação ética e encontra-se em consonância com os aspectos éticos inerentes à pesquisa com seres humanos, estabelecidos na resolução 510/2016 do Conselho Nacional de Saúde (CNS) e suas complementares. A pesquisa foi registrada na Plataforma Brasil sob o número CAAE 33499220.0.0000.5065 e recebeu aprovação pelo Comitê de Ética e Pesquisa (CEP) da Escola Superior de Ciências da Santa Casa de Misericórdia – EMESCAM, emitido por Parecer Consubstanciado

Dessa forma, pretendeu-se, com esta pesquisa, aprofundar o conhecimento sobre o processo de violência direcionada às mulheres e todos os procedimentos de apoio social que são disponibilizados a elas atualmente. Diante do exposto, percebemos que um dos caminhos que devem ser traçados é a estruturação e o fortalecimento da rede de atendimento e proteção às mulheres, a partir da implementação de políticas públicas específicas. Ressalta-se ainda a necessidade dessas ações serem vistas como políticas de Estado e não de Governo, de forma a garantir uma estabilidade ao que foi proposto no decorrer deste estudo.

Partiu-se do entendimento de que estudar a violência que incide sobre as mulheres em nossa realidade local, revela-se como meio indispensável para o conhecimento da realidade social que afeta a condição da sociedade contemporânea, permitindo o levantamento de dados que se mostrem como possíveis indicadores sociais de produção de políticas públicas de proteção social a este segmento populacional.

Destarte, com o presente estudo foi possível sistematizar informações relacionadas à caracterização social da violência sofrida pelas mulheres, a partir dos registros do Centro de Referência Especializado em Assistência Social (CREAS) e pelos Boletins de Ocorrência registrados pela Delegacia do Município de Presidente Kennedy, que está localizado no Sul do Estado do Espírito Santo, destacando assim as possíveis causas e consequências associadas a esse tipo de violência que afeta às mulheres, bem como os encaminhamentos realizados em relação aos atendimentos às vítimas. Na forma como está organizado este trabalho, após a introdução, encontra-se disposto o capítulo denominado: “Notas sobre a história da mulher”, que aborda a violência a partir do entendimento da questão social e suas múltiplas expressões dentro sociedade capitalista, apresenta dados estatísticos e ainda destaca o retrato da violência que vitimiza crianças e jovens mulheres de todo o Brasil.

A esse, segue-se o capítulo “O Espelho da violência contra a mulher no município de Presidente Kennedy no ano de 2019”, que explana sobre a metodologia empregada, os resultados obtidos na pesquisa e sua análise. Finalizando, estão as Considerações Finais da autora.

2 NOTAS SOBRE A HISTÓRIA DA MULHER

Segundo Roiz (2008), a partir do século XX, com a expansão do Movimento Feminista na década de 1960, juntamente com os movimentos estudantis, a história das mulheres e as mulheres na história começam a ganhar seu lugar por direito e importância. “A partir da repercussão de maio de 1968”, mostrou-se maior relevância em desenvolver estudos que enfatizassem a mulher ao longo da história e a história da mulher, não em uma posição neutra, mas como protagonista. A abertura dos campos de pesquisa nos anos de 1970 consiste em uma grande conquista, com destaque para a obra de Michelle Perrot “*As mulheres ou os silêncios da História*”, publicada entre 1974 e 1998, sendo esta autora, por mais de três décadas na França, considerada como uma das principais historiadoras do tema.

Nesse sentido, Perrot (2005) ao adentrar nos estudos sobre as mulheres e seus percursos históricos no mundo ocidental apresenta novas perspectivas na história a partir do olhar feminino.

Na medida em que a questão da mulher e da relação entre os sexos - que é mais importante ainda - foi colocada pelas mulheres o fazer histórico acontece. Os homens tomam a palavra homem no sentido universal. Os homens não são todo mundo. Pelas interrogações, pelo assunto, há uma interrogação e um ponto de vista feminino de abordar a história. Mas de outro lado não, por que o método, a forma de trabalhar de procurar as fontes, de escrever, não se diferencia do que eu fazia antes. Eu apliquei à história das mulheres as práticas e o método que utilizei na história operária. Deste ponto de vista não posso dizer que tenha dado um novo método. Senti com as mulheres a dificuldade do "invisível" da invisibilidade da história. Porque é certo, os operários são invisíveis na história, mas menos do que as mulheres, porque os operários têm um movimento operário desde o século XIX, fazem greves, estão nas fábricas, criam sindicatos, enquanto as mulheres têm muito pouco disso (PERROT, 1988, p.30).

Na esteira deste pensamento, Joan Scott¹ (1994, p.148) afirma que as críticas das correntes historiográficas polarizadas na figura masculina colocaram em cena o protagonismo feminino. Deste modo, o autor propõe a seguinte interrogativa: “Por que (e até quando) as mulheres serão invisíveis enquanto sujeitos históricos, agora que nós sabemos que elas participaram dos grandes e pequenos acontecimentos da história humana”? Encontramos a resposta para este questionamento nas palavras de Perrot (2005, p. 13) quando este destaca que: “Mesmo na história das lutas das mulheres falta a análise da dimensão política, que não aparece restringida ao

necessário, porém não suficiente inventário”.

Segundo Souza (2020, p.173), a historiografia dita tradicional, feita por homens e para homens durante muitos anos ignorou a presença e a participação da mulher na história. Contudo, a “crítica à história metódica e positivista levou ao surgimento, de novos olhares e de novas percepções críticas sobre todos os excluídos da história, inclusive com relação às mulheres e ao papel feminino na história”. Assim, “o movimento feminista nasceu das lutas coletivas das mulheres contra o sexismo, contra as condições de aversão e inferiorização do feminino, transformadas em práticas rotineiras de subordinação” (BANDEIRA; MELO, 2010, p. 8).

As mulheres sempre estiveram presentes em toda a história da humanidade dentro da historiografia, no entanto, esta sempre foi colocada em um papel secundário. Segundo nos relata Tedeschi (2012, p. 09) “[...] a história tradicional antropocêntrica e universalizante (*sic*) criou o mito do sexo frágil, da impotência feminina e da sua dependência existencial do masculino”.

Afastando-se das perspectivas históricas positivistas fundamentadas, no século XIX, a participação social da mulher na sociedade começa a ganhar um novo olhar. No ano de 1960 com o Movimento Feminista, as mulheres começam a assumir um protagonismo em sua história, almejando igualdade perante o sexo masculino, em divergência do lugar de submissão e posse na qual muitos anos estiveram subordinadas (TEDESCHI, 2012).

Tedeschi (2012, p.11) articula o contexto histórico ao conceito de gênero para demonstrar como tais representações sociais do que é ser homem e do que é ser mulher se perpetuaram ao longo dos anos até os dias atuais. Assim, "uma diversidade de documentações, uma teia de novos sentidos e significados, requer uma paciente busca de indícios, sinais e sintomas, uma leitura detalhada para descortinar a história das mulheres".

Toda história traz consigo aspectos culturais, pois determinadas práticas e costumes presentes ainda nos dias atuais vieram se perpetuando e assumindo novas configurações e representações sociais. Segundo o antropólogo Clifford Geertz (2008)

a cultura é uma teia de significados tecida pelo próprio homem, assim constroem-se os papéis sociais, os quais ditam comportamentos a serem seguidos. Deste modo, podemos pensar que historicamente o papel que a mulher teve na sociedade foi de submissão. Percebe-se, assim que esta influência veio se perpetuando ao longo dos anos.¹

Destarte, estes efeitos refletiram na violência contra a mulher, pois tais atos contra a integridade feminina, durante séculos, não eram reconhecidos como violação de direitos, pois as mulheres não tinham nenhum direito. Destaca-se ainda que muitas mulheres foram queimadas em fogueiras como bruxas ou até mesmo apedrejadas em praças públicas. Atribui-se também à figura feminina, dentro do contexto religioso, a culpa pelo homem ter sido expulso do paraíso. Na Mitologia Grega, esta ainda surge como um mito representado por Pandora, que ao abrir uma caixa trouxe toda a maldade para a humanidade.

As mulheres, na antiguidade, eram vistas como meras reprodutoras, aquelas que não pudessem gerar, ou seja, terem filhos, eram tidas como amaldiçoadas pelos deuses, não cumpriam sua missão sendo postas, assim, em um *status* de menos mulher, comparadas àquelas que engravidavam. Beauvoir destaca “A mulher, como um depositário alheio, recebe o germe e, se for da vontade dos deuses, o conserva” (BEAUVOIR, 2009, p. 115).

Sobre este aspecto reitera-se ao nosso debate as palavras de Tedeschi (2012, p. 13):

¹ Constituída a História das Mulheres, de acordo com Joan Scott, uma das mais importantes contribuições das historiadoras feministas foi o descrédito das correntes historiográficas polarizadas para um sujeito humano universal. Em que pesem seus esforços no sentido de acomodar as mulheres numa história que, de fato, as excluía, a contradição instaurada revelou-se fatal. A história das mulheres— com suas compilações de dados sobre as mulheres no passado, com suas afirmações de que as periodizações tradicionais não funcionavam quando as mulheres eram levadas em conta, com sua evidência de que as mulheres influenciavam os acontecimentos e tomavam parte na vida pública, com sua insistência de que a vida privada tinha uma dimensão pública — implicava a negação de que o sujeito da história constituía-se numa figura universal. Ainda de acordo com Joan Scott, tais experiências iniciais de inclusão das mulheres no ser humano universal trouxeram à tona uma situação plena de ambiguidades. Afinal, a solicitação de que a história fosse suplementada com informações sobre as mulheres equivalia a afirmar não só o caráter incompleto daquela disciplina, mas também que o domínio que os historiadores tinham do passado era parcial. Fato, este necessariamente demolidor para uma realidade que definia a “história e seus agentes já estabelecidos como „verdadeiros”, ou pelo menos, como reflexões acuradas sobre o que teve importância no passado” (SCOTT, 1992, p. 86, 77).

Essa história, no qual somos herdeiro (as) ainda nos cerca, nos acompanha, nos limita. Mas, nos espaços sociais dessas narrativas oficiais, também existiu um lugar, um outro espaço, dentro do hegemônico, e esse é o da História das Mulheres. Existiu nas profundezas do confinamento do pensamento, dentro dos muros mais sólidos, e talvez, mais intocáveis, num território marcado pela exclusão das capacidades do humano. Essa parcela (mais da metade da humanidade) miserável e confinada, nem sequer foi constituidora da memória. Esse longo processo histórico foi marcado pela desmemorização e descorporalização das mulheres, condição própria do poder masculino.

Perrot (2005) destaca ainda que, em sua maioria, as produções literárias consistem em produtos de homens que detêm o monopólio dos textos publicados, fazendo com que a mulher seja narrada por palavras que não são suas, a partir do olhar masculino. O autor ressalta que até o século XIX, a mulher era restrita, apenas, aolar e aos afazeres domésticos que eram totalmente desvalorizados.

Com isso, pensamos nas raízes da objetificação da mulher, associado à cama e mesa, meramente sujeita aos desejos masculinos, e a procriação, anulando-se de sobremaneira às suas próprias vontades. Conforme relata Tedeschi (2012, p.11), as mulheres não eram apenas silenciadas, mas classificadas como seres do silêncio mediante “[...] sua própria natureza ou que, na divisão do trabalho, tenham ficado com as tarefas do corpo, da procriação, da casa, da agricultura, da domesticação dos animais, do servir-cuidar-nutrir, perdendo assim sua capacidade como sujeito”.

Tedeschi (2012, 101), enfatiza ainda que, tais “lugares e funções, que se constroem pelo casamento e reforçam o ideal de lar e de maternidade — como papéis historicamente construídos e legitimados pela moral cristã”. Pois, até o casamento a filha era propriedade do pai, depois deste tornava-se posse do marido. Neste contexto de submissão, a mulher nunca é posta como dona si, e sempre sujeita a vontades que não eram suas. As mulheres eram consideradas apenas “[...] seres imperfeitos por natureza”, menos valiosas, portanto, inferiores aos homens, estas, naturalmente deveriam ser submetidas a eles” (TEDESCHI, 2012, p. 17).

Outro aspecto importante abordado por Tedeschi (2012), em sua obra, consiste no labor, tendo como influência os estudos de Arendt² (1981, p.15) com destaque para

² Segundo a autora o trabalho também se desenvolve assumindo múltiplas formas. Hannah Arendt tenta uma conceituação mais ampla com a definição de "labor", "trabalho" e "ação", três conceitos que englobam o que a autora chama de "Vita Activa". São considerados "atividades fundamentais porque a

o livro “A condição humana, no qual a autora considera que o labor corresponde ao processo biológico do corpo humano, cujo crescimento espontâneo, metabolismo e eventual declínio têm a ver com as necessidades vitais produzidas e introduzidas pelo labor no processo da vida”. Assim, o trabalho foi um elemento central para a divisão de classes, designando funções específicas do que seria para o homem e do que seria para a mulher.

A argumentação que usa a “natureza” para justificar a divisão sexual do trabalho traz implícita uma diferenciação que está na formação cultural de homens e mulheres, nas representações, nas imagens que se fazem do masculino e do feminino, esta ligada aos afazeres domésticos, sem visibilidade, enquanto que aos homens são destinadas funções mais qualificadas e mais valorizadas, as do/no espaço público (TEDESCHI, 2012,p. 29).

Na visão do autor, caberia a mulher ainda a missão de dar continuidade a esse modelo, durante a criação dos filhos. “Assim, o olhar sobre o feminino passa então a ser mais controlado, cuidado, isto porque ela possui em suas mãos o “poder” de educar novas gerações” (TEDESCHI, 2012, p. 89).

O mito da maternidade ainda é uma realidade presente na contemporaneidade, à pressão sobre o corpo feminino, por parte da sociedade, como se a realização pessoal e aprovação social estivesse intrinsecamente associada à questão da maternidade. “A maternidade passa, então, a povoar o imaginário feminino, e faz com que a mulher busque-a como um refúgio” (TEDESCHI, 2012, p. 89).

Ao mesmo momento em que o patriarcado dá a mulher visibilidade e *status* social, também se aumenta a pressão sobre esta que a faz refém do lar. Com isso, “O papel da mãe passa, então a ser determinante para atuação boa ou má do seu fruto” (TEDESCHI, 2012, p. 90). Deste modo, seu desempenho é avaliado por toda a sociedade patriarcal. Cumpre ressaltar, que estes resquícios do patriarcado ainda incidem sobre a mulher. O imaginário cultural fez como que a divisão do trabalho fosse naturalizada a partir das características biológicas de cada sexo. Com isso ambos os sexos, masculinos e femininos, foram persuadidos de que se incumbia formar a

cada uma delas corresponde uma das condições básicas mediante as quais a vida foi dada ao homem na terra” (ARENDR, 2009, p. 15).

existência natural da família tradicional homem-mulher. Sobre este aspecto Tedeschi (2012, p. 30) recorda que:

A divisão sexual do trabalho estaria então profundamente relacionada com as representações sociais vinculadas a mulheres e homens, no sentido de que o trabalho constitui a própria identidade masculina, enquanto as mulheres estão como que “provisórias” no mundo do trabalho, reforçando a valorização diferenciada entre homens e mulheres, e hierarquizando os gêneros.

Consequentemente o efeito deste processo histórico resultou em diversas formas de violência de gênero, por meio da determinação dos papéis sociais e da divisão sexual do trabalho perpetuou-se a misoginia que é o ódio às mulheres, acrescido pelo machismo para além/aquém da exploração feminina que tem início na infância, onde boneca é de menina, e carrinho é de menino.

Para Tedeschi (2012, p. 26), as mulheres durante muitos anos estiveram sujeitas a relações de poder, de homens instituídos por homens, sobre os corpos femininos. Ao passo que, “[...] o poder das mulheres tende sempre a ser percebido como manipulador, como destrutor das relações sociais, como ilegítimo, como fora do lugar e como pouco importante, no sentido de inferiorizar sua atuação no conjunto da sociedade”.

Pensando as relações de poder sobre a perspectiva de Michel Foucault (1988) o poder consiste em uma relação de forças que produzem modos de subjetivação e modos de sujeição. No que tange ao corpo feminino, é inegável que tem sido abordado pela ideologia de subordinação da mulher em relação ao homem durante muitos séculos afora. Estes dispositivos de controle atuam por meio da sexualidade e reprodução, com advento da globalização, o controle social do corpo feminino tomou uma proporção ainda maior. Neste sentido o referido autor assinala que:

Nas relações de poder, a sexualidade não é o elemento mais rígido, mas um dos dotados de maior instrumentalidade: utilizável no maior número de manobras, e podendo servir de ponto de apoio, de articulação às mais variadas estratégias. Não existe uma estratégia única, global, válida para toda a sociedade e uniformemente referente a todas as manifestações de sexo: a ideia, por exemplo, de muitas vezes se haver tentado, por diferentes meios, reduzir todo o sexo à sua função reprodutiva, à sua forma heterossexual e adulta e à sua legitimidade matrimonial não se explica, sem a menor dúvida, os múltiplos objetivos visados, os inúmeros meios postos em ação nas políticas sexuais concernentes aos dois sexos, as diferentes idades e classes sociais (FOUCAULT, 1988, p. 98).

Foucault (1988) entendia que o poder não é algo que interfira na vida dos indivíduos de maneira vertical, ou seja, de cima para baixo, mas por meio de uma rede, com diversos fios que se entrelaçam. De acordo com Perrot (2005), essas relações de poder — imanes desterritorializadas — se manifestam na história das mulheres por meio dos silêncios e dos gestos; nas ruas, no fazer cotidiano e na escrita do privado.

Para Tedeschi (2012), o corpo feminino era considerado como um corpo fraco, que precisava ser controlado, ou como diria Foucault (1988) docilizado. Segundo França e Brauner (2018, p. 01), “o corpo feminino tem carregado consigo o peso de uma cultura machista, patriarcal, de controle e imposição de poder, reforçando a desigualdade de gênero, a qual leva a distinção social hierarquizante”.

Contudo, as teorias biológicas que colocavam a mulher em condição de inferioridade perante o sexo masculino começaram a ser contestadas. Reconhecendo-se então que existem sim, diferenças biológicas entre os sexos, porém estas não podem ser tomadas como determinantes no estudo para as desigualdades de gênero. Tendo em vista que tanto o patriarcado, quanto as desigualdades são fenômenos históricos, culturais e políticos. Nesta perspectiva, Saffioti assinala que:

Enquanto a coleta é certa, acontecendo cotidianamente, a caça é incerta. Um grupo de homens pode voltar da caçada com um animal de grande ou médio porte, provendo as necessidades de seu grupo, como pode voltar sem nada. Logo, a atividade dos homens, realizada uma ou duas vezes por semana, não é confiável em termos de produto. Já a das mulheres lhes permite voltar à sua comunidade, sempre com algumas raízes, folhas e frutos (SAFFIOTI, 2004, p. 58).

Para a autora, as questões de gênero foram instituídas como masculino e feminino a partir dos fenômenos culturais, e por meio deles podemos compreender e problematizar as desigualdades de gênero que reverberam na violência contra a mulher nos dias atuais.

No século XX as guerras mundiais³ tiveram como efeito o alto índice de mortalidade

³ Tudo iniciou com as I e II Guerras Mundiais em que as mulheres tiveram que assumir a posição dos homens no mercado de trabalho. Com a consolidação do sistema capitalista no século XIX, algumas leis passaram a beneficiar as mulheres. Através da evolução dos tempos modernos as mulheres

entre homens se comparado ao número de mulheres, e também trouxe a escassez de mão de obra de trabalho, pois os seguimentos masculinos eram convocados para o campo de batalha e muitos que retornavam, voltavam mutilados incapacitados para o trabalho (PRAUN, 2011).

Neste contexto, se faz necessário e possível a inserção da mulher no mercado de trabalho, rompendo o estigma de que esta deveria apenas trabalhar nas tarefas domésticas. Entretanto, as condições salariais ainda eram desiguais, pois não se acreditava que a mulher teria a mesma competência masculina (PRAUN, 2011). Neste sentido, os movimentos feministas tinham como principal objeto a busca pela igualdade de gênero.

Entre as causas pelas quais o movimento militava também estavam o direito ao voto, que era negado às mulheres, assim como a representação política, a educação e a liberdade sexual. Com a emergência do Movimento Feminista no século XX, a princípio nos Estados Unidos, em meados da década de 1960, oficialmente no ano de 1848 na Capela de Sêneca Falls em Nova Iorque. Neste contexto, as mulheres passam a questionar seu papel na sociedade ora estabelecido, iniciando uma luta por direitos. “De um lado, a conquista do direito ao voto, ao trabalho (e a uma carreira profissional), a uma igualdade de direitos entre os sexos [...]” (ROIZ, 2008, p.01).

No Brasil, o Movimento Feminista surge no contexto da Ditadura Militar, com isso “as vozes caladas” começam a ecoar, junto a outros segmentos que lutavam contra a opressão política e o massacre da cidadania. Sarti (2004, p. 37) reconhece que “[...] o feminismo militante no Brasil, que começou a aparecer nas ruas, dando visibilidade à questão da mulher, surge, naquele momento, sobretudo, como consequência da resistência das mulheres à ditadura [...]”. Sobre este aspecto Rabay e Carvalho (2011, p. 86) assinalam que:

conquistaram seu espaço. As estatísticas apontam que há mais mulheres do que homens no Brasil. Mostram também que elas vêm conseguindo emprego com mais facilidades e que seus rendimentos crescem a um ritmo mais acelerado que os homens. Mesmo com todas estas evoluções da mulher no mercado de trabalho, ela ainda não está numa condição de desvantagem em relação aos homens, pois continua existindo muito preconceito e discriminação, mas principalmente desigualdade salarial entre homens e mulheres (PROBST; RAMOS, 2003, p.1).

Diversos estudos sobre a história do movimento feminista nomeiam como “onda” alguns momentos históricos em que houve uma sequência de movimentos e organizações feministas com a mesma pauta de reivindicações. No Brasil, assim como no mundo ocidental, a “primeira onda” se refere ao Movimento Sufragista; a “segunda onda”, que começa na década de 1970 entre nós e na década de 1960 nos Estados Unidos, se caracteriza pela crítica radical, teórica e prática, ao modelo de mulher e de família vigente. A “terceira onda”, identificada nos anos 1990, evidencia “novas” mulheres: as negras, as lésbicas, as mulheres do terceiro mundo, os transgênicos, entre outras.

Assim, o Movimento se estende a todas as mulheres em suas singularidades, em prol da igualdade de gênero, em busca de direitos constitucionais. Então, pode-se afirmar que a militância das mulheres durante o enfrentamento da ditadura e ascensão do Movimento Feminista no Brasil, implicou diretamente na promulgação da Constituição Federal de 1988.

Neste ínterim, o reordenamento das políticas públicas sociais, a Carta Magna traz os direitos e as garantias fundamentais e, principalmente, iguala os direitos de mulheres e homens perante a lei, segundo o artigo 5º:

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

I-homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta Constituição.

III-ninguém será submetido à tortura nem a tratamento desumano ou degradante (BRASIL, 1988).

Com aumento da presença da mulher no mercado de trabalho brasileiro, e a legislação visando fazer valer os direitos constitucionais em seu artigo 7º inciso XVIII e XX, garante: licença à gestante, sem prejuízo do emprego e do salário e proteção do mercado de trabalho da mulher, mediante incentivos específicos, nos termos da lei (BRASIL, 1988).

Este é um grande avanço em relação às reivindicações feministas, pois o reconhecimento de igualdade de gênero é o primeiro passo para reconhecer a violência doméstica como crime, disposto no art. 226 da Constituição Federal de 1988: Art. 226. Assim, a família, base da sociedade, tem especial proteção do Estado. E no Inciso 8º “O Estado assegurará a assistência à família na pessoa de cada um dos que

a integram, criando mecanismos para coibir a violência no âmbito de suas relações”.

2.1 VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

Atualmente a violência contra a mulher representa um problema mundial. A Organização das Nações Unidas (ONU) reconhece a violência contra a mulher como uma violação dos Direitos Humanos e um problema social e de Saúde Pública. Sendo assim, a violência contra a mulher consiste em uma violação de direitos, limitando as liberdades fundamentais e a igualdade, tornando-se uma afronta à dignidade humana e à vida (COUTINHO; O'DWAYER; FROSSARD., 2018). Segundo Grossi (1995) o termo violência contra a mulher foi adotado há mais de vinte anos pelo Movimento Social Feminista.

O conceito abrange as distintas ramificações da violência tanto física, quanto psicológica e sexual realizada por parceiros íntimos. A expressão também é utilizada para o estupro, assim como abuso sexual de meninas. Além disso, abrange o assédio sexual cometido nos locais de trabalho, o tráfico de mulheres, o turismo sexual, a homossexualidade, étnica e racial. Conseqüentemente a violência empreendida pelo Estado, seja por ação ou então omissão, a castração genital feminina, os assassinatos, os estupros coletivos nas guerras e regiões conflitos armados onde as mulheres são desposadas de sua dignidade.

Schraiber e D'Oliveira (1999, p. 12), entendem que a violência contra a mulher diz respeito a toda a forma de sofrimento, agressão e violação de direitos do sexo feminino simplesmente por serem mulheres. “Cabe, no entanto, ressaltar que a nomeação de “vítima” permanece muito associada à mulher até por razões históricas, fato relacionado às origens da tomada da violência contra mulheres como evento passível de intervenção na esfera pública”.

Ferraz *et al.* (2017, p. 305) assinalam que “além da violência explícita, que engloba as violências física, psicológica, sexual, moral e patrimonial, existe ainda a violência simbólica, expressando a adesão do dominado à dominação”. De forma mais abrangente a Organização Mundial de Saúde entende que:

Todo ato de violência baseado em gênero, que tem como resultado, possível

ou real, um dano físico, sexuais ou psicológicas incluídas as ameaças, a coerção ou a privação arbitrária da liberdade, seja a que aconteça na vida pública ou privada. Abrange, sem caráter limitativo, aviolência física, sexual e psicológica na família, incluídos os golpes, o abuso sexual às meninas, a violação relacionada à herança, o estupro pelo marido, a mutilação genital e outras práticas tradicionais que atentem contra mulher, a violência exercida por outras pessoas — que não o marido - e a violência relacionada com a exploração física, sexual e psicológica e ao trabalho, em instituições educacionais e em outros âmbitos, o tráfico de mulheres e a prostituição forçada e a violência física, sexual e psicológica perpetrada ou tolerada pelo Estado, onde quer que ocorra (OMS, 1998, p.7).

O Ministério da Saúde (2001) classifica como violência doméstica:

Violência física ocorre quando alguém causa ou tenta causar dano, por meio de força física, de algum tipo de arma ou instrumento que pode causar lesões internas: (hemorragias, fraturas), externas (cortes, hematomas, feridas). **Violência sexual** é toda a ação na qual uma pessoa, em situação de poder, obriga outra à realização de práticas sexuais contra a vontade, por meio da força física, da influência psicológica (intimidação, aliciamento, sedução), ou do uso de armas ou drogas. **Negligência** é a omissão de responsabilidade, de um ou mais membros da família, em relação a outro, sobretudo, com aqueles que precisam de ajuda por questões de idade ou alguma condição específica, permanente ou temporária. **Violência psicológica** é toda ação ou omissão que causa ou visa causar dano à autoestima, à identidade ou ao desenvolvimento da pessoa. Inclui: ameaças, humilhações, chantagem, cobranças de comportamento, discriminação, exploração, crítica pelo desempenho sexual, não deixar a pessoa sair de casa, provocando o isolamento de amigos e familiares, ou impedir que ela utilize o seu próprio dinheiro. Dentre as modalidades de violência, é a mais difícil de ser identificada. Apesar de ser bastante frequente, ela pode levar a pessoa a se sentir desvalorizada, sofrer de ansiedade e adoecer com facilidade, situações que se arrastam durante muito tempo e, se agravadas, podem levar a pessoa a provocar suicídio (BRASIL, 2001, p. 8).

Para Saffioti (2004, p. 70), “as mulheres se submetem à violência não porque consentam: elas são forçadas a ceder”. Desse modo, a violência contra as mulheres não é apenas uma questão privada, mas trata-se de um objeto de inquietação social, cujas novas manifestações deste fenômeno encontram-se diretamente associadas ao modelo de produção capitalista, as novas configurações de mundo e modos de subjetivação na contemporaneidade.

Segundo Silva, Coelho e Caponi (2007, p. 100), a “violência é sutil e, muitas vezes, imperceptível para ambos — agressor e vítima — e, com frequência, a vítima tende a justificar o padrão de comportamento de seu agressor, o que a torna, de certa forma, conivente com ele”. Contudo, é preciso ter clareza de que a violência incide sobre a subjetividade, de maneira que a mulher, sem perceber, assume para si ser vítima, não

conseguindo reagir, onerando outros modos de subjetivação, ou seja, formas de ser e estar no mundo (HERNANDES, 2020).

Nesse sentido, Cunha e Pinto (2007) conceituam a violência contra a mulher como: qualquer ato, omissão ou conduta que serve para infligir sofrimentos físicos, sexuais ou mentais, direta ou indiretamente, por meios de enganos, ameaças, coações ou qualquer outro meio, a qualquer mulher e tendo por objetivo e como efeito intimidá-la, puní-la ou humilhá-la, ou ainda mantê-la nos papéis estereotipados ligados ao seu sexo, como recusar-lhe a dignidade humana, a autonomia sexual, a integridade física, moral, ou abalar a sua segurança pessoal, o seu amor-próprio ou a sua personalidade, e diminuir assim as suas capacidades físicas ou intelectuais.

Cumprе ressaltar que, os danos causados às mulheres vítimas de violência podem prejudicar tanto à saúde física quanto mental, e os efeitos podem continuar mesmo após o cessar das agressões. Estima-se que a violência praticada contra mulheres entre a faixa dos 15 aos 44 anos, seja responsável por mais mortes que o câncer, malária e acidentes de trânsito (OLIVEIRA; GOMES; LIMA, 2018).

Atualmente, o Brasil encontra-se entre os cinco países com o maior índice de violência contra a mulher. Em primeiro lugar, está El Salvador; em segundo, Colômbia; em terceiro, Guatemala; em quarto, Rússia e em quinto lugar, o Brasil. No ano de 2016, 4.645 mulheres foram assassinadas no país, o que representa uma taxa de 4,5 homicídios para cada 100 mil brasileiras, em 2018 observa-se um aumento de 6,4% (IPEA, 2018). Os indicadores demonstram que, a violência contra a mulher tem crescido de maneira demasiada apesar de todas as estratégias de enfrentamento as quais serão debatidas no desenvolvimento deste estudo.

Os dados demonstram a gravidade do racismo estrutural nos altos índices de violência contra as mulheres, considerando que: as estatísticas apontam que os homicídios são mais prevalentes entre as mulheres negras (5,3) se comparado às não negras (3,1), resultando, assim, em uma diferença de 71% (IPEA, 2018).

Segundo Beiras, Nascimento e Incrocci (2019), ao analisarem o balanço anual realizado pela Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres (SPM) nos anos de

2015 e 2018, observaram que houve um aumento de 93,87% dos casos de violência doméstica e familiar, com base em registros do Ligue 180, totalizando cerca de 112.545. Estes dados podem ser pensados como formas de enfrentamento a partir do momento em que as denúncias começaram a aumentar, trazendo à tona a indignação e não aceitação de muitas mulheres e da sociedade praticada contra esse tipo de violência que em determinados contextos foi naturalizado.

2.2 MARCOS LEGAIS DE PROTEÇÃO À MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA: REFLEXÕES SOBRE A LEI MARIA DA PENHA

Em contraposição a todas as manifestações de violência ocorrida contra as mulheres, reitera-se a esse debate a Declaração Universal dos Direitos Humanos, promulgada em 1948, conceituando a garantia da proteção dos direitos humanos alicerçados na ideia de dignidade, valor da pessoa, bem como a igualdade de direitos entre homens e mulheres, logo, a violência contra a mulher consiste em uma violação de direitos, limitando as liberdades fundamentais e a igualdade, sendo uma afronta à dignidade humana e a vida. Tal fenômeno é oriundo das desigualdades entre mulheres e homens.

Bandeira e Almeida (2015) ressaltam que a Declaração dos Direitos Humanos ratificou que os direitos humanos são inalienáveis, universais e que não reconhecem qualquer diferença da condição de gênero. Embora, tais tratados explicitem a não discriminação entre homens e mulheres, a história tem demonstrado a sua violação sistemática.

A Constituição Federal de 1988 garante no artigo 226, parágrafo 8º “a assistência à família, na pessoa de cada um dos que a integram, criando mecanismos para coibir a violência, no âmbito de suas relações”, contudo, tais preceitos constitucionais não se demonstraram suficientes para o combate à violência contra mulher, ocasionando a necessidade de criação de uma legislação específica.

De acordo com Santos (2010), a maioria dos países, situados na América Latina, possuem legislações próprias em relação à violência no âmbito familiar e contra a mulher. Porém, o movimento feminista, principalmente no Brasil, após intensa militância para promulgação de políticas públicas contra a violência doméstica

praticada contra as mulheres conseguiu demonstrar, no âmbito social, a importância de uma lei que viesse dar maior proteção às mulheres vítimas de violência.

Neste ínterim, no ano de 2004, o Projeto de Lei N. 4.559/2004 entra em tramitação, visando oferecer a mulher, vítima de violência doméstica, maior proteção e amparo legal. Com isso, deu-se origem à Lei N. 11.340/2006. “Esta lei reforça a abordagem feminista da criminalização e propõe, em simultâneo, um tratamento multidisciplinar, estabelecendo medidas protetivas e preventivas — além das criminais — para o enfrentamento da violência doméstica” (SANTOS, 2010, p. 28).

Segundo Rocha (2018) visando subtrair os altos índices de violência contra a mulher na sociedade brasileira, no dia 08 de agosto do ano de 2006, entra em vigor a Lei N. 11.340/2006. Em conformidade com Constituição Federativa Nacional, e outros eventos de imperiosa importância, tais como: a Convenção da ONU sobre a Eliminação de Todas as Formas de Violência Contra a Mulher e na Convenção Interamericana para Punir e Erradicar a Violência Contra a Mulher.

Cumprе ressaltar, que a referida Lei N. 11.340/2006 tornou-se conhecida como Lei Maria da Penha, em homenagem a história de uma brasileira que durante muitos anos foi vítima de violência doméstica por seu companheiro. Essa lei pretende assegurar às mulheres direitos à vida, à segurança, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, à moradia, ao acesso à justiça, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária (ROCHA, 2018). Ressaltando que se encontra previsto na Lei Maria da Penha (BRASIL, 2006, p. 01):

Art. 1º Esta Lei cria mecanismos para coibir e prevenir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Violência contra a Mulher, da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher e de outros tratados internacionais ratificados pela República Federativa do Brasil; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; e estabelece medidas de assistência e proteção às mulheres em situação de violência doméstica e familiar.

Art. 2º Toda mulher, independentemente de classe, raça, etnia, orientação sexual, renda, cultura, nível educacional, idade e religião, goza dos direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sendo-lhe asseguradas as oportunidades e facilidades para viver sem violência, preservar sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual e social. – a violência

sexual, entendida como qualquer conduta que a constranja a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada, mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força; que a induza a comercializar ou a utilizar, de qualquer modo, a sua sexualidade, que a impeça de usar qualquer método contraceptivo ou que a force ao matrimônio, à gravidez, ao aborto ou à prostituição, mediante coação, chantagem, suborno ou manipulação; ou que limite ou anule o exercício de seus direitos sexuais e reprodutivos;

– A violência patrimonial, entendida como qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades;

– A violência moral, entendida como qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria.

De acordo com Bitencourt (2017) a Lei Maria da Penha não consiste em oferecer mais direitos ao gênero feminino em detrimento ao masculino, mas conceder uma tutela reforçada a um segmento da população que se encontra em situação de risco social, diante de ameaças, e constantes agressões, que resultam em expressivos números de óbitos, tendo em vista que anteriormente a essa legislação as medidas legais só eram tomadas diante da morte da vítima.

Na esteira deste pensamento, Campos e Tavares (2018, p. 397) destacam que após “mais de quarenta anos de luta política e teórica, o feminismo brasileiro consolidou um campo de estudos e estimulou a criação de políticas públicas para o enfrentamento à violência doméstica e familiar contra mulheres”. Apesar de os avanços na legislação brasileira, ainda existe uma omissão por parte das vítimas, o que aumenta a gravidade no enfrentamento deste complexo fenômeno. Pois, “O silêncio existente no seio familiar, muitas vezes não só da vítima, mas de todos, ou de alguns dos envolvidos, conduz à otimização e à banalização (negação) do fenômeno, além da dificuldade na responsabilização” (ROCHA, 2018, p. 105).

Diante disto, a sociedade, por sua vez, pode duvidar da palavra da vítima, quando esta chega a denunciar que sofreu algum tipo de violência, seja esta: física ou sexual. É comum que este autor de violência chegue às delegacias e aos fóruns sem compreender ou aceitar que infringiu a lei, justificando sua conduta comportamental (BEIRAS; NASCIMENTO; INCROCCI, 2019).

Ademais, lidar com a violência contra a mulher, é também lidar com a dificuldade sobre os aspectos da prova dessa violência, quando não há como exigir nestes crimes de

violência contra a mulher, um conjunto robusto de provas, como se tem em outros tipos de crimes, tais como: patrimoniais e tráfico de drogas. A violência contra a mulher pela sua própria natureza tende acontecer na clandestinidade, dentro de casa, muitas vezes, longe do olhar de testemunhas, por isso é importante atribuir valor ao que a vítima diz (AZEREDO, 2018).

Apesar de os avanços inegáveis no campo jurídico desde a promulgação da Lei Maria da Penha, pouco se avançou no quesito da valorização do depoimento da vítima. A qual é submetida a uma série exaustiva de depoimentos sendo revitimizada, ao ter que descrever sucessivamente uma série de detalhes de suas violações: psicológicas, físicas, morais e sexuais. Há, muitas vezes, a ausência de um acolhimento adequado a essas mulheres quando chegam à delegacia, reafirmando a necessidade de psicólogos e assistentes sociais nestes espaços (FERRAZ, 2016).

A Lei Maria da Penha é uma Lei consagrada internacionalmente na garantia de direitos e proteção à mulher, que veio para romper com um legado histórico de uma tradição de violência contra a mulher, a qual durante muitos anos foi invisibilizada, restrita a um lar regido pela força patriarcal. Trata-se de uma Lei que tirou do âmbito do juizado especial criminal a apuração desses casos, que antes do advento da referida lei casos como estes, eram tratados em mesas de conciliação, resolvidos, na maioria das vezes, com pagamentos de cestas básicas, em grande parte dos casos saindo estes do próprio sustento da família da vítima, sucateando assim toda a integridade física e moral da mulher, como se a violência contra a mulher não fosse uma questão relevante para a sociedade (HERNANDES, 2020).

A Lei Maria da Penha constitui-se como um novo mecanismo integrado de proteção a mulher, como as medidas protetivas, que salvam vidas. Uma Lei que fomentou políticas públicas para ressocialização, reeducação e reflexão desse homem autor de violência. Deste modo, dando visibilidade a outras formas de violência, antes aceitas socialmente, como se a violência contra a mulher fosse apenas física, aquela que deixa marcas aparentes. Quando a violência psicológica pode deixar marcas muito mais graves e profundas (FERRAZ, 2016; HERNANDES, 2020).

Na esteira deste pensamento, Siqueira e Rocha (2019, p. 13) após analisarem cento

e trinta estudos assinalam que “a violência psicológica pode tornar-se o primeiro passo para outros tipos de agressões, tais como: físicas ou até mesmo o feminicídio”. Segundo Silva *et al.* (2019), qualquer forma de violência reverbera em agravos para a saúde mental, e essa experiência torna-se um gatilho para disparar questões adoecedoras. No que diz respeito aos direitos da mulher, na implementação de políticas públicas, bem como a criminalização e penalização das violências sofridas, via legislação, é recente. Anteriormente, casos de violência contra a mulher eram julgados segundo a Lei N. 9.099/1995, ou seja, como crimes de menor potencial ofensivo, em juizados especiais cíveis e criminais e ao agressor era sugerido à prestação de serviço comunitário ou a doação de cestas básicas, para que o processo se encerrasse.

Em 2012, a Lei “Maria da Penha”, foi reconhecida pela Organização das Nações Unidas (ONU) como a terceira lei mundial com maior relevância no combate à violência doméstica. Ficando após legislações semelhantes voltadas à proteção da mulher no Chile e na Espanha que, mutuamente abrangem a violência de gênero e proteção à mulher na infância a velhice. Ressalta-se que no Brasil, a referida legislação abrange mulheres de dezoito a sessenta anos. Os casos fora desta faixa etária são amparados pela Lei 8.069/1990 — Estatuto da Criança e do Adolescente ou pela Lei 10.741/2003 — Estatuto do Idoso.

Contudo, Ferraz (2019) assinala que estes avanços ainda não foram suficientes para tirar o Brasil da quinta colocação entre os países com maior número de assassinatos contra mulheres, dando origem aos crimes de feminicídio: o crime por ela ser mulher. E nesse aspecto, para a autora a luta do movimento feminista ainda na atualidade consiste na luta do não ser respeitada por ser mulher. Ainda é preciso avançar em ações destinadas a reflexão da sociedade desses papéis, ou seja, dessas representações sociais do que é ser feminino e do que é ser masculino em uma sociedade ainda patriarcal, cuja valorização do papel da mulher ainda é tão desvalorizado e questionado, reverberando em muitas desigualdades e violência (HERNANDES, 2016).

Cumprе ressaltar, que ao se falar de desigualdades sociais imediatamente associa-se o conceito às questões econômicas que de maneira direta afetam, principalmente,

as minorias e aos segmentos sociais estigmatizados, aumentando o preconceito, desassistidos das políticas públicas e sociais, responsabilizados por sua forma de ser e estar no mundo, estes são reconhecidos como subjetividades em descompasso, que foram incapazes de se incluir no modelo predatório de produção capitalista (HERNANDES, 2016; HERANDES; FERREIRA, 2019).

Nesse sentido, Ferraz (2016) dialogando com as ideias de Souza (2004) compartilham da premissa de que as desigualdades sociais produzem a exclusão, pois entendem que esta seja “qualquer processo que dificulte ou impeça o acesso à riqueza material e espiritual, produzida pelas sociedades no fluxo da história, ou seja, qualquer procedimento que se constitua obstáculo ao pleno exercício da cidadania” (SOUZA, 2004, p. 62).

No decorrer da história, a figura feminina, diversas vezes, fora impedida de expor seus pensamentos, de exercer o direito sobre o seu corpo e de suas escolhas. Nos tempos bíblicos, durante as reuniões nos templos, as mulheres eram impedidas de se manifestar em público, se essa tivesse alguma dúvida acerca do ensino da palavra ministrada deveria esperar chegar a casa para perguntar ao seu marido. Ao passo que, se esta fosse acusada de infidelidade deveria ser apedrejada em praça pública até a morte (ALMEIDA, 2019).

Tais atos configuram-se como suplícios apresentados por Foucault (2017), como um castigo em público aqueles que de alguma maneira infringissem a ordem, assim os castigos deveriam ser aplicados em praças públicas, de modo que pudesse ser visto pelo maior número de pessoas como exemplo para todo aquele que cometesse ato semelhante. Hernandez e Ferreira (2019) assinalam que os suplícios com o advento da modernidade e as novas tecnologias de controle tomaram outros formatos, porém não deixaram de existir em sua essência, pois se justifica determinadas formas de violência quando estas convêm aos interesses propostos de algum grupo.

No que se refere à violência contra a mulher é comum que quando esta venha sofrer uma agressão seja responsabilizada por isso, como nos casos de estupro, discursos morais e mesquinhos como: “Se ela não estivesse ali naquele horário isso não teria acontecido, “se ela não estivesse usando aquela roupa não seria violentada”, “ela

apanhou, porque gritou com o marido” etc. Corroborando com os autores citados anteriormente, Saffioti (2001, p. 122) destaca que: “Em última instância, culpabilizavam-se as mulheres pela dominação e exploração de que eram/são alvo por parte dos homens, mas se as tomavam como incapazes de agir/reagir”.

Cumpramos ressaltar, que a cultura patriarcal, ainda muito presente em nossos dias, colocava a mulher em uma condição de serva, o que fazia com que esta fosse considerada menos humana em relação ao homem. Segundo Hernandez e Gentilli (2018) os direitos fazem com que uma pessoa seja reconhecida como ser humano. Deste modo, a mulher não era colocada em condição de igualdade ao homem, e há de se reconhecer que esta cultura ainda se faz presente em nossos dias, e que encontra-se enraizada em discursos ainda velados, que depreciam a figura feminina tornando-a alvo de violência doméstica.

É imperioso destacar que, embora a Lei Maria da Penha tenha sido sancionada apenas no ano de 2006, outras medidas outrora, no enfrentamento da violência contra a mulher já haviam sido tomadas tal como: a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher (PNAISM), desenvolvida pelo Ministério da Saúde no ano de 2003, tendo em sua pauta abordar a temática da violência contra a mulher. Ainda no referido ano criou-se a Secretaria de Política para Mulheres (SPM), para promoção da igualdade de gênero e combate a qualquer meio de preconceito e discriminação contra mulheres (VIEIRA; HASSE, 2016).

Visando abordar estratégias de enfrentamento e combate à violência contra a mulher, Ferraz (2016) elaborou uma tabela de resumo contendo as principais políticas públicas apresentadas a seguir:

Quadro 1 - Anos em que ocorreram às Políticas de Enfrentamento à Violência

1945	Carta das Nações Unidas
1948	Comissão de Direitos Humanos
1975	I Conferência Mundial sobre a Mulher
1979	Convenção sobre a Eliminação de todas as formas de discriminação contra as mulheres.
1988	Constituição Federal Brasileira
1985	Criação das DEAM"s e Casas-Abrigo
1993	Declaração sobre a Eliminação da Violência contra as Mulheres
1994	Convenção de Belém do Pará
1995	IV Conferência Mundial sobre a Mulher
2000	Convenção de Palermo.
2002	Promulgação da Lei 10.455.
2003	Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres Promulgação da Lei 10.778 (Notificação Compulsória).
2006	Promulgação da Lei nº 11.340 (Lei Maria da Penha).
2015	Lei 13.104, que torna o feminicídio, crime hediondo.

Fonte: Adaptado de Ferraz (2016).

Todos estes movimentos e políticas anteriormente tiveram sua contribuição a nível nacional que impulsionaram para a promulgação da Lei Maria da Penha (VIEIRA; HASSE, 2017).

Sobre este aspecto Gentili e Trugilho (2014) advertem que:

Os desafios de implantação de respostas por meio das políticas públicas como enfrentamento aos fenômenos manifestos da violência — em suas várias formas de expressão —, têm consistido num dos mais desalentadores processos para governos, governantes, instituições sociais e públicas. No âmbito do Estado, governantes enfrentam dificuldades para conceberem estratégias para o tratamento da violência como um todo, tomando-a apenas como caso de polícia, onde são criminalizados os segmentos mais vulneráveis da sociedade em detrimento da construção de medidas de uma cultura de paz, da consagração dos direitos de cidadania e de uma cultura democrática na sociedade (GENTILI; TRUGILHO, 2014, p. 524).

Faz-se imperioso, sobremaneira, que o profissional tenha amplo conhecimento de como se dá o funcionamento da rede de serviços em seu território, pois é importante que os encaminhamentos sejam realizados após o processo de acolhida da mulher que sofreu a violência, com a denúncia ao órgão público responsável caso seja necessário.

2.3 POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A assistência social no Brasil possui um percurso histórico que revela diversas respostas ao qual o Estado desenvolveu para poder lidar com o enfrentamento das expressões das questões, configurando estratégias frente à situação da desigualdade causadas pelo Capitalismo. Tal cenário é vinculado às práticas clientelistas e filantrópicas, apesar das promulgações em leis, que colaboraram para a mudança do *status quo*, que antes era referido como “cultura do favor”, voluntária ou de cunho solidário e assistencialistas; sendo essa lógica internalizada pela religiosidade, que acabava naturalizando a pobreza (DANTAS, 2016).

Contudo, as mudanças no campo foram positivase o direito garantido, ampliando assim o conceito, a prática e o trabalho da assistência social no Brasil. Desse modo, o campo histórico, social, político e econômico são caminhos que percorrem a assistência social e demonstram como tal direito é essencial, acima de tudo necessário para toda a população, implicando sobremaneira na luta para sua implementação e ampliação (DANTAS, 2016).

O campo da assistência era colocado de forma secundária pelo Estado, atuando pontualmente e com ações desarticuladas, que pudessem atender àquelas pessoas que estavam em situação de risco. Em 1940, Darcy Vargas, então primeira-dama assume a Legião Brasileira de Assistência (LBA), sendo a primeira atitude institucional realizada e organizada pelo Estado, direcionando assim principalmente à atenção aos familiares dos soldados que estavam neste período em batalha na Segunda Guerra Mundial, que também era direcionada aos pobres, porém não eram eles o foco desse projeto. Com isso, a LBA voltou-se para assistência à Maternidade e a Infância, executando ações paternalistas e prestando serviços emergenciais para a população que se encontrava nos segmentos mais pobres da sociedade, atingindo os que estavam em situação de miséria (DANTAS, 2016).

Ao final da guerra, as conquistas derivadas da LBA foram mantidas por meio de um órgão de assistência para continuar atendendo às famílias necessitadas, porém mantendo a cargo da primeira dama ou por parte de esposas de políticos a organização dessa assistência, permanecendo o conceito de filantropia ou caridade

que era valorizada de maneira a enaltecer a imagem do partido e do próprio político, ou seja, mantendo a ideia de que o Estado estava apenas ajudando aos subalternos, como se a classe dominante estivesse agindo de forma caridosa e não prestando um serviço obrigatório aos seus cidadãos, destacando-se assim como a assistência social no Brasil esteve permeada por práticas que afastaram o Estado do reconhecimento de seu papel sobre a responsabilidade social para com sua população (DANTAS, 2016).

Foram necessários anos de superação de uma lógica enraizada em princípios conservadores presentes em diversos governos e também na sociedade, assim somente com a Constituição Federal de 1988, foi possível se construir um tripé de seguridade social, que promovesse a garantia de direitos aos brasileiros que até então estavam à mercê da ajuda de outras pessoas e não do aparato estatal. Com isso, as garantias sociais promoveram modelos de gestão que puderam iniciar a operacionalização das ações em assistência social (DANTAS, 2016).

Com a Constituição Cidadã em vigor, a descentralização das políticas públicas possibilitou um novo pacto federativo, onde foram definidos os níveis distintos governamentais para uma mudança no papel dos municípios para sua atuação dentro da gestão das políticas públicas. Dessa maneira, como federativos autônomos, os municípios passaram a organizar e prestar diversos serviços públicos direcionados para aquela demanda da região. O nível federal, por sua vez, transferiu aos estados e municípios as responsabilidades e prerrogativas para os gerenciamentos dos programas socioassistenciais, todavia, o estado brasileiro possui uma grande extensão, com demandas específicas para cada região, assim exigindo que houvesse do governo federal atenção para a coordenação das atividades (DANTAS, 2016).

A aprovação da Constituição Cidadã promoveu o sistema de Seguridade Social que possibilitou conquistas para a população no quesito amparo do Estado, porém somente em 1993 que foi alcançado a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), que provocou mudanças significativas no regulamento da assistência social no Brasil. Definido em seu Art. 1º a Assistência Social é:

[...] direito do cidadão e dever do Estado, é política de seguridade social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas (BRASIL, 1993).

Desse modo, as LOAS passam a definir uma nova matriz para a Assistência Social no estado brasileiro, com direcionamento da responsabilidade estatal, de serviços, programas e projetos visando à garantia do direito e do acesso aos que necessitam, como o Bolsa de Prestação Continuada e o Bolsa Família. Contudo, a aprovação da assistência social ainda foi tida como benevolência do Estado e somente com Política Nacional de Assistência Social (PNAS), em 2004 que foi possível estabelecer diretrizes para a Lei Orgânica. Assim, as diretrizes delinearão como seriam realizadas as ações diretas e que fossem de acordo com o que a Carta Magna solicitava, para que dessa forma fosse possível definir os princípios, deveres e diretrizes para a implementação da nova agenda do Brasil (PAES-SOUSA, 2009).

Assim, os princípios operacionais derivados da LOAS, instituiu a participação das representações de associações e organizações da sociedade na gestão das políticas públicas, possibilitando a criação de instâncias no poder executivo municipal, estadual e federal. Essa descentralização do poder e a oportunidade da participação social foram as principais inovações propostas pela Lei, implementando assim novos foros institucionais, com as comissões, fundos de assistência onde são realizados repasses do poder federal aos demais entes da federação (PAES-SOUSA, 2009).

As comissões intergestoras, tripartite e bipartite, constituem um espaço de negociação e pactuação dentro do sistema descentralizado dos entes da federação, discutindo sobre aspectos operacionais e de gestão, tal como a divisão dos recursos recebidos, essas instâncias promovem a participação dos níveis de governo para que dessa maneira seja possível a tomada de decisão da política setorial (PAES-SOUSA, 2009).

Desse modo, a concepção dos SUAS define como objetivos capitais a redefinição das atribuições da União, Estados e municípios, para alcançar de maneira mais equânime a atribuição de poder aos níveis subnacionais; deste modo possuindo como referência o município a política pretende reforçar a autonomia desse território, para que se possa descentralizar o poder. Todavia, surge a necessidade de aumentar a

capacidade operacional e institucional para que se possa realizar os objetivos propostos (PAES-SOUSA, 2009).

Para isso, é também necessário que estados e municípios disponham de recursos correspondentes às suas atribuições. O financiamento da política seguirá novas regras, as quais se encontram, neste momento, em fase de definição, e estará vinculado ao piso de atenção atribuído a cada município, considerando-se principalmente o tamanho de sua população. A alocação de recursos para estados e municípios é uma questão atualmente debatida nas discussões da nova norma operacional básica (PAES-SOUSA, 2009, p.387).

A matricialidade sociofamiliar foi um dos pontos inovadores e centrais para essa nova política, pois a família passa a ser alvo de ações de proteção social, buscando fortalecer o convívio familiar e comunitário, priorizando também como público-alvo, pessoas em situação de rua, adolescentes em conflito com a lei, os indígenas, idosos, pessoas em situação de pobreza e pessoas com deficiência. Com o avanço de demais políticas e também com o programa do governo Bolsa-Família foi possível priorizar esses grupos em situação de vulnerabilidade, possibilitando assim uma renda básica para a garantia de sua alimentação (PAES-SOUSA, 2009).

Em 2004, a proteção social dividiu-se em duas modalidades, a básica destinada para a prevenção de situações de risco e fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários para aqueles que estão em situação de vulnerabilidade derivadas da pobreza e fragilização de vínculos afetivos, para essa modalidade foi criado o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), realizando a coordenação da rede de serviços locais socioassistenciais, o Projeto Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano, tal como o Benefício de Prestação Continuada (BPC), e rede de serviços básicos de proteção (PAES-SOUSA, 2009).

Na proteção social especial foi direcionado a atender famílias em situação de risco pessoal e social, onde estes tivessem seus direitos violados; dessa maneira, essa proteção possibilitou resgatar crianças em situação de risco, como o trabalho escravo, abuso e exploração sexual, articulando deste modo demais órgãos de assistência, como o poder Judiciário, Ministério Público e outros do Poder Executivo, de tal modo a proteção social especial pode ser dividida em serviços de média, como Programa Liberdade Cidadã e alta complexidade, como o Acolhimento Institucional, onde essa proteção vai de acordo com o princípio de Integralidade do SUS (PAES-SOUSA,

2009).

Como modelo de gestão recente e vinda de um passado derivado de uma imagem de benevolência o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) enfrenta a difícil tarefa de delimitar novos parâmetros e regras, para a estipulação dos recursos para que assim a Assistência Social possa estar disponível para a população daquele município, sendo assim, buscando deixar para trás tal passado, é justo analisar que este ainda precise ultrapassar limites impostos, para que as ações possam ocorrer, portanto não se espera que mesmo com as definições já estabelecida por normas, que as instituições adotem de maneira imediata tais especificações (BICHIR; SIMONI JUNIOR; PEREIRA, 2020).

Com isso, para garantir a adesão dos municípios foram desenvolvidos mecanismos que vinculavam a receita, e transferências para os programas, possibilitando fundos específicos para seu financiamento, essas ações permitiram ampliar a oferta para os municípios, proporcionando certa redução da desigualdade existentes nos serviços socioassistenciais (BICHIR; SIMONI JUNIOR; PEREIRA, 2020).

Com a criação do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) em 2004, foi possível a elaboração das capacidades estatais em nível federal, que ainda nesse mesmo ano sendo lançada a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e, no ano seguinte foi lançada a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB-SUAS). Desse modo, a política deixa de ser financiada por meio de convênios e começa a receber recursos derivados do fundo afundo de entes federados. Esse novo tipo de financiamento aumentou os valores recebidos pelos municípios, contudo a continuidade dos recursos, assim como sua previsibilidade dos serviços, aumentou a convergência entre as diretrizes propostas pelas agendas nacionais e locais (BICHIR; SIMONI JUNIOR; PEREIRA, 2020).

Além disso, por meio da Resolução CNAS N° 18, de 15 de julho de 2013, foi possível a criação das prioridades e metas específicas para a gestão municipal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, no período de 2014 a 2017, pactuadas pela Comissão Intergestores Tripartite — CIT, e complementando essa resolução em 31 de outubro de 2013, o CNAS por meio da resolução n° 32 estabelecendo parâmetros

para o aprimoramento das gestões estaduais e do Distrito Federal, por meio de metas específicas para a gestão estadual e federal (BRASIL, 2013).

Assim, visando orientar os municípios por meio desses arranjos institucionais, sobre as direções a serem priorizadas na PNAS, o governo federal busca delinear parâmetros específicos para a implementação local desses serviços, maximizando a proteção social básica e com isso potencializando a adesão no SUAS pela rede de porta de entrada o CRAS, sendo ele presente na maioria dos municípios (BICHIR; SIMONI JUNIOR; PEREIRA, 2020).

2.4 CENTROS DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADOS EM ASSISTÊNCIA SOCIAL E AS REDES DE PROTEÇÃO À MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA

Os serviços exclusivos de atendimento à mulher em situação de violência são os: Centros Especializados de Atendimento à Mulher em situação de violência (Centros de Referência de Atendimento à Mulher, Núcleos de Atendimento à Mulher em situação de Violência, Centros Integrados da Mulher), Serviços de Abrigamento (Casas Abrigo, Casas de Acolhimento Provisório/Casas-de-Passagem), Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher, Núcleos da Mulher nas Defensorias Públicas, Promotorias Especializadas, Juizados Especiais de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher.

Os Centros de Referência Especializados em Assistência Social (CREAS) e as Defensorias Públicas embora não sejam serviços exclusivos no atendimento à mulher em situação de violência doméstica ou familiar, acabam sendo muito procurados nos municípios de pequeno porte, onde não há rede de proteção não dispendo de muitos serviços. Os CREAS são unidades de serviços de proteção social especial (média complexidade), para atendimento de famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social. O Ministério de Desenvolvimento Social (MDS) entende que a importância do CREAS no Sistema Único da Assistência Social (SUAS) na compreensão e promoção de serviços especializados de caráter continuado para as famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos. Nesse sentido a Lei nº 12.435/2011, que altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 e dispõe sobre a Assistência Social, alterando a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e estabelecendo legalmente o SUAS, o CREAS se constitui em uma:

Unidade pública de abrangência e gestão municipal, estadual ou regional, destinada à prestação de serviços a indivíduos e famílias que se encontram em situação de risco pessoal ou social, por violação de direitos ou contingência, que demandam intervenções especializadas da proteção social especial (BRASIL, 2011, p. 6).

Diante do exposto, o CREAS tem como objetivo a construção coletiva de redes de atenção que garantam os direitos fundamentais de crianças, adolescentes, idosos e famílias, condições de acesso aos serviços de assistência social e o restabelecimento da convivência familiar. Todavia, como mencionado anteriormente é importante destacar que o CREAS embora realize atendimento a mulheres em situação de violência não consiste em um serviço específico para esta demanda, tendo em vista que a proteção social encontra-se prevista na Política Nacional de Assistência Social sendo direcionada a família como todo, por meio de ações realizadas pelo Serviço de Atendimento Especializados a Família e Indivíduos (PAEFI) (VASCONCELOS, 2015).

Por vezes, o serviço pode receber críticas ao desenvolver ações que parecem práticas conservadoras, ao responsabilizar as famílias quanto à importância em cumprir com suas obrigações no acompanhamento dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, liberdades assistidas, prestação de serviços a comunidades, descumprimento de condicionais decorrentes de trabalho e/ou exploração infantil, ao acompanhar os casos de violência sexual infanto juvenile outras demandas presentes nos serviços socioassistenciais (VASCONCELOS, 2015).

Sobre este aspecto Silva e Cleone (2019, p. 922) assinalam que o CREAS se constitui “como órgão responsável por apresentar às vítimas nele atendidas os direitos aos quais fazem jus”. Contudo, os autores reconhecem as fragilidades existentes na rede de proteção à mulher em situação de violência, a falta de articulação e intersetorialidade impossibilita a realização de outros trabalhos profissionais.

Nas palavras de Leal e Selow (2017, p. 128), o conceito de rede consiste em “uma estrutura aberta, com fim de se expandir e de se comunicar dentro da própria rede compartilhando as mesmas informações e objetivos”. As redes são dispositivos que potencializam o trabalho intersetorial e possibilitam inovações. Um dos principais objetivos de uma rede é promover a aprendizagem social, produzir significados, compartilhar conhecimentos. Para Vieira e Hasse (2017, p. 2017): “Sua efetivação

depende do trabalho de diversos atores nos âmbitos do governo e da sociedade, da inserção de conhecimentos específicos e novas tecnologias tanto na saúde quanto em outros setores, governamentais e não governamentais”.

As redes sociais permitem o exercício da solidariedade em situações diversas, principalmente em casos específicos de violência doméstica. Contudo, é preciso reconhecer que a Rede de proteção à mulher em situação de violência assim como possui múltiplas possibilidades de atuação também possui seus limites. Por isso, a esta precisa estar articulada juntamente a outras Políticas Públicas e Sociais que possam fazer valer os dispositivos legais, e também formar parcerias com as Organizações não Governamentais que apoiam a causa. Faz-se necessário romper com os paradigmas e propor intervenções que venham ao encontro da realidade social das vítimas, de maneira que cada instituição e órgão venha exercer seu papel, sem transferir responsabilidades, realizando aquilo que é de sua competência (LEAL, SELOW, 2015).

Na visão de Silva *et al.* (2019), se problematizar o trabalho da Rede de Enfrentamento à violência contra a mulher percebe-se a pluralidade de políticas públicas, que muitas vezes não dialogam entre si, tendo em vista que ao se abordar a temática da violência contra mulher é preciso reconhecer que estamos lidando com demandas contemporâneas de dilemas sócio-históricos que há muito tempo foram negligenciados pelo poder público e a sociedade.

Santos *et al.* (2018) salientam que há uma resistência da mulher vítima de violência em buscar a rede de proteção, um dos motivos consiste na falta de informação e também na vergonha, sentimentos de medo e insegurança de expor sua intimidade e questões familiares. Portanto, os autores ressaltam a importância da humanização no processo de acolhimento e de encaminhamento desta mulher.

2.5 FEMINICÍDIO

Para além da violência de gênero cometida contra a mulher os dados estatísticos também apontam as questões de classe social, envolvendo cor e raça. Para Mansur (2009, p. 31), “o problema da violência não é apenas uma questão de estatística. Por trás desses números encontram-se pessoas — quando não são famílias inteiras - que tiveram ou ainda têm experiências profundamente marcadas”. Sobre este aspecto Sobral (2019, p. 108) assinala que:

Os feminicídios são crimes que não só cessam vidas de mulheres, mas produzem também muitas vítimas de forma indireta. São homicídios que podem deixar crianças órfãs de mães e com pais eventualmente presos ou foragidos. Em alguns casos ligados à violência doméstica, as violências são perpetradas na presença dos filhos crianças ou adolescentes, o que provoca uma série de traumas psicológicos. Além dos resultados mencionados, os filhos que se veem desamparados financeiramente pelos progenitores podem enfrentar uma série de dificuldades socioeconômicas acrescidas aos problemas emocionais.

De acordo com os dados do IPEA (2018), 4.645 mulheres foram assassinadas em 2016 no Brasil, cuja representatividade é equivalente a uma taxa de 4,5 homicídios para cada 100 mil brasileiras. Os dados atentam para a gravidade do racismo estrutural nos altos índices de violência contra as mulheres considerando que: as estatísticas apontam que os homicídios são mais prevalentes entre as mulheres negras (5,3) se comparado às não negras (3,1), resultando em uma diferença de 71%.

Segundo Baptista (2010), mesmo após abolição da escravidão no Brasil um elevado número de mulheres eram vítimas de violência sexual dos senhores brancos, estas deixavam de cuidar e amamentar seus filhos para se tornarem amas de leite dos filhos das classes dominantes. Em sua pesquisa em arquivos nas varas da infância do Rio de Janeiro, pode-se avaliar inúmeros processo de adoção de meninas negras que eram usadas para prostituição, este número era representado com a discrepância quando comparados entre meninas negras e brancas.

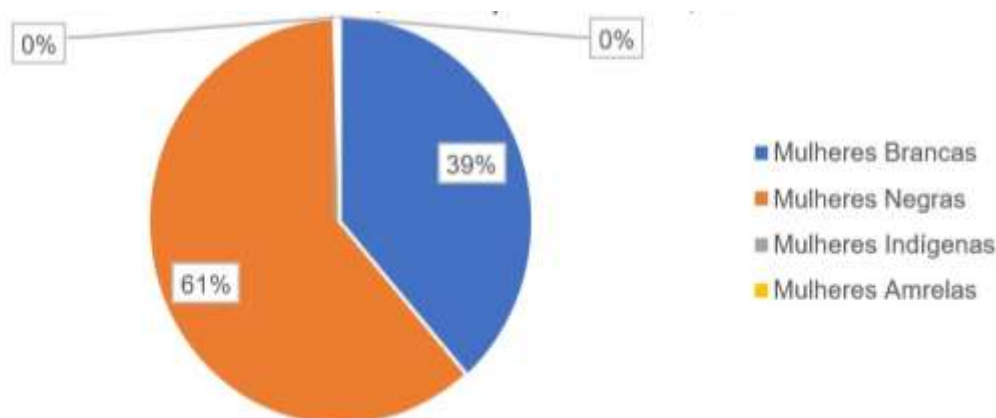
De acordo com Cruz (2004), os resquícios de anos de escravidão contribuíram para que as mulheres negras estivessem mais sujeitas a violências decorrentes dos preconceitos, e condições sócioeconômicas, em sua pesquisa a autora evidenciou

que 70% das mulheres negras no Brasil residiam em zonas periféricas, cujas ocupações eram do lar, ou empregadas domésticas, com baixa escolaridade (SOBRAL, 2019).

A prevalência de doenças nestas eram maiores, por dois fatores preponderantes o fato de não poderem faltar ao trabalho para consultas médicas, ou então eram impedidas pelos parceiros de irem aos serviços de saúde e serem examinadas por um profissional do sexo masculino. Um estudo realizado nos arquivos do Ministério Público do Estado de São Paulo constatou que entre as mulheres vítimas de morte violenta apenas 4% destas haviam feito boletim de ocorrência contra o agressor e apenas 3% tinham medidas protetivas. A análise dos processos demonstrou ciclos de violência doméstica, as quais por questões de gênero não tiveram acesso aos órgãos de proteção nem aos dispositivos legais (SOBRAL, 2019).

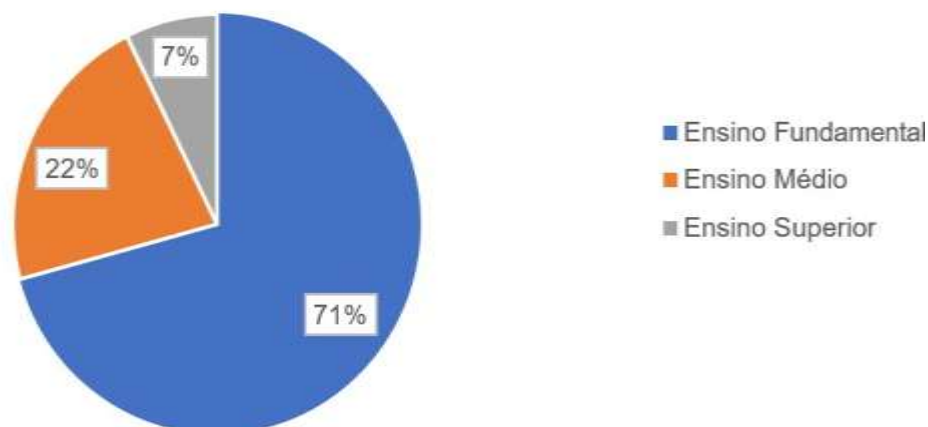
Uma pesquisa maior divulgada no Fórum Nacional de Segurança Pública a partir de registros de Boletins de Ocorrência em delegacias civis das 26 unidades da Federação, com exceção do Estado da Bahia, que não participou da pesquisa. No gráfico 1 podemos observar a prevalência dos números de feminicídio contra mulheres negras em relação a mulheres brancas, indígenas e amarelas (SOBRAL, 2019).

Gráfico 1 – Vítimas de feminicídio, por raça/cor, Brasil, 2017-2018



Fonte: Análise produzida a partir dos micros dados dos registros policiais e das Secretarias estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social, elaborada pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

Gráfico 2 – Vítimas de feminicídio, por escolaridade, Brasil, 2017-2018



Nesse sentido, o perfil de raça/cor das vítimas revela a maior vulnerabilidade das mulheres negras: elas representam 61% das vítimas, comparadas 38,5% de brancas, 0,3% indígenas e 0,2% amarelas. Cumpre ressaltar, que estes dados expressivos de maior incidência contra as mulheres negras como principais vítimas da violência já havia sido apontado anteriormente na última publicação do Atlas da Violência, que analisa os homicídios femininos no Brasil. É importante destacar, que estes dados não atingiram um número ainda maior devido à ausência do Estado da Bahia no qual se encontra o maior quantitativo de população negra no país (SOBRAL, 2019).

A pesquisa também apontou como importante elemento de análise que são os níveis de escolaridades das mulheres vítimas de feminicídio no país, como consta no gráfico a seguir, em que é possível perceber que nos números mais expressivos encontram-se as mulheres com menor escolaridade.

O gráfico 2 demonstra a relação entre a vulnerabilidade social e a violência a partir da escolaridade na qual 71% das vítimas cursaram até o ensino fundamental, enquanto 7% tem ensino superior. Estes dados ainda servem para se pensar a necessidade de se incluir a temática de violência contra as mulheres por meio de ações intersetoriais em conjunto com o Ministério da Educação e ampliar os nossos debates e pesquisas para se analisar quais os determinantes sociais que têm reverberado para que 71% dos casos de feminicídio no Brasil possuam baixa escolaridade (SOBRAL, 2019).

No que se refere à idade das vítimas, o feminicídio ocorre em todas as faixas etárias. Observa-se maior incidência nas faixas etárias das mulheres com idades de 20 a 29 anos representam 28,2 % dos óbitos, mulheres em idade reprodutiva de 30 e 39 anos representam 29,8%, as mulheres de 40 e 49 anos quando somam 18,5 % dos dados estatísticos. Os registros apontam que 65,6% das vítimas foram assassinadas em suas próprias residências, 88% destas foram assassinadas por maridos ou então ex-companheiros (SOBRAL, 2019).

2.6 PANORAMA DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Considerada a 3ª Capital com maior número de homicídios contra mulheres, a Cidade de Vitória no Espírito Santo no ano de 2015, apresentou uma taxa de 10,3 mortes para cada 100 mil mulheres, em relação a todo o Estado essa taxa é retratada por 9,4 mortes, sendo considerado no território brasileiro o lugar que mais mata mulheres (WAISELFIZ, 2016).

Dessa maneira, Ferraz (2016, p. 78) busca por meio de seu estudo demonstrar, como a violência urbana contra a mulher é representada nos Jornais Capixabas, assim por meio de sua pesquisa, a autora desenvolveu a Tabela 2 — Cidades com mais violência no ano de 2015, que apresenta resultados sobre violências físicas, psíquicas, sexual e patrimonial contra mulheres. Foram catalogados os índices presentes nas principais cidades da Grande Vitória, totalizando 287 registros apresentados pelas emissoras televisivas.

Tabela 1 - Cidades com mais violência

Violência	Dano patrimonial	Viol. Física	Viol. Psicol.	Viol. Sexual	Total
Município					
Cariacica	25	12	03	10	50
Fundão	01	-	-	-	01
Guarapari	-	-	01	-	01
Serra	36	21	02	11	70
Viana	02	13	-	02	17
Vila Velha	59	10	05	03	77
Vitória	38	28	03	02	71
Total	161	84	14	28	287

Fonte: Adaptado de Ferraz (2016).

Em comparação com o Atlas da violência (IPEA, 2020), de forma geral, a violência contra a mulher aumentou expressivamente no Brasil, apesar de algumas cidades terem apresentado uma redução do número de casos de violência a cada 100 mil habitantes do sexo feminino, outras regiões tiveram um aumento maior que 100% a cada 100 mil habitantes do sexo feminino.

Ainda Ferraz (2016, p. 81) analisou o perfil do agressor nas vias públicas conforme tabela a seguir:

Tabela 2 - Sexo do Agressor

Sexo	Ambos*	Homem	Mulher	N/I	Total
Município					
Cariacica	1	44	3	2	50
Fundão	-	1	-	-	1
Guarapari	-	1	-	-	1
Serra	1	66	1	2	70
Viana	-	15	-	2	17
Vila Velha	1	74	1	1	77
Vitória	-	68	2	1	71
Total	3	269	7	8	287

Fonte: Adaptado de Ferraz (2016).

Observa-se que os maiores índices de violência ocorrem em municípios mais populosos com maiores índices de Vulnerabilidade. Ferraz (2016, p. 82) aponta qual o ato violento mais praticado contra as mulheres nas vias públicas e quais os meios mais utilizados pelos agressores.

Tabela 3 - Ato violento - meios utilizados, em números – RMGV 2015

MEIOS UTILIZADOS X ATO VIOLENTO					
Ato violento	Dano patrimonial	Viol. Física	Viol. Psicol.	Viol. Sexual	Total
Meios					
Ameaça	11	2	2	4	19
Arma Branca	4	19	-	-	23
Arma de Fogo	119	9	4	2	134
Cárcere Privado	-	-	1	-	1
Espancamento	4	43	-	-	47
N/I	23	7	7	22	59
Sufocação	-	4	-	-	4
Total	161	84	14	28	287

Fonte: Adaptado de Ferraz (2016).

Ferraz (2016, p. 83), em seu levantamento, utilizando como fonte os jornais “A Tribuna” e “A Gazeta” do ano de 2015, ainda tece análises sobre os números da criminalidade fatal e não fatal nos municípios da Região Metropolitana da Grande Vitória:

Tabela 4 - Resultado do crime, em números – RMGV 2015

RESULTADO DO CRIME								
Município	Cariacica	Fundão	Guarapari	Serra	Viana	Vila Velha	Vitória	Total
Resultado								
MORTE	3	-	-	8	6	-	4	21
Vida	47	1	1	62	11	77	67	266
Total	50	1	1	70	17	77	71	287

Fonte: Adaptado de Ferraz (2016).

Ferraz (2016, p. 84) retrata a relação de parentesco entre vítima e agressor e demonstra os meios utilizados para a prática do crime.

Tabela 5 - Relação com a vítima e os meios utilizados, em números – RMGV 2015

RELAÇÃO ENTRE A VÍTIMA E O AGRESSOR X MEIOS UTILIZADOS								
Meios Relação	Ameaça	Arma Branca	Arma de Fogo	Cárcere Privado	Espancamento	N/I	Sufocação	Total
Conhecido	1	4	-	-	1	9	-	15
Desconhecido	16	6	127	-	8	34	-	191
Mãe	-	-	-	-	1	-	-	1
N/I	-	3	5	-	3	1	3	15
Outros Familiares	-	1	-	-	2	3	-	6
Padrasto	1	-	-	-	-	5	-	6
Pai	1	-	-	-	1	-	-	2
Parceiro/Ex Parceiro	-	9	3	1	31	7	-	51
Total	19	23	135	1	47	59	3	287

Fonte: Adaptado de Ferraz (2016).

No que se refere à faixa etária das vítimas do delito e a violência sofrida:

Tabela 6 - Faixa etária da vítima e a violência sofrida, em números – RMGV 2015

FAIXA ETÁRIA DA VÍTIMA X VIOLÊNCIA SOFRIDA									
Idade Violência	0 a 11	12 a 17	18 a 24	25 a 29	30 a 34	35 a 64	65 ou mais	N/I	Total
Dano Patrim.	-	4	27	17	24	71	7	11	161
Viol. Sexual	11	7	7	-	-	2	-	1	28
Viol. Física	3	9	18	15	15	16	1	7	84
Viol. Psicol.	1	1	1	3	3	4	-	1	14
Total	15	21	53	35	42	93	8	20	287

Fonte: Adaptado de Ferraz (2016).

Sobre a idade dos agressores, Ferraz (2016, p.85) mostra a faixa etária dos agressores:

Tabela 7 - Faixa etária do agressor e a violência praticada, em números – RMGV2015

Violência/ Idade	12 a 17	18 a 24	25 a 29	30 a 34	35 a 64	65 ou mais	N/I	Total
Dano Patrim.	9	14	6	3	2	-	127	161
Viol. Física	4	5	15	9	18	-	33	84
Viol. Psicol.	-	2	1	-	1	-	10	14
Viol. Sexual	1	2	3	2	12	-	7	28
Total	14	23	25	14	33	1	177	287

Fonte: Adaptado de Ferraz (2016).

Sobre a faixa etária e profissão da vítima, Ferraz (2016, p. 88) classifica-as da seguinte forma com base em sua coleta de dados:

Tabela 8 – Profissão da vítima e faixa etária, em números – RMGV 2015

PROFISSÃO DA VÍTIMA X FAIXA ETÁRIA									
	0 a 11	12 a 17	18 a 24	25 a 29	30 a 34	35 a 64	65 ou mais	N/I	Total
Autônoma	-	-	4	3	2	26	-	1	36
Cargo téc. Sup.	-	-	2	8	13	28	2	2	55
Dona de casa	-	-	2	2	8	14	6	-	32
Emprego formal	-	-	14	10	12	20	-	1	57
Estudante	13	17	25	2	1	1	-	4	63
N/I	2	4	6	7	2	3	-	12	36
Serv.ger. /Manut.	-	-	-	3	4	-	-	-	7
Trabalhador de rua	-	-	-	-	-	1	-	-	1
Total	15	21	53	35	42	93	8	20	287

Fonte: Adaptado de Ferraz (2016).

Tabela 9 - Perfil do agressor - faixa etária e profissão, em números – RMGV 2015

PROFISSÃO DO AGRESSOR X FAIXA ETÁRIA								
Faixa etária	12 a 17	18 a 24	25 a 29	30 a 34	35 a 64	65 ou mais	N/I	Total
Profissão								
Aposentado	-	-	-	-	-	1	-	1
Autônomo		1	2	1	6	-	-	10
Estudante	1	2	-	-	-	-	1	4
Trabalhador De Rua	-	-	-	1	2	-	1	4
N/I	13	16	15	6	5	-	172	227
Serv.Ger./Manut.	-	3	5	4	10	-	-	22
Emprego Formal	-	1	2	2	6	-	2	13
Cargo Téc. Sup.	-	-	1	-	4	-	1	6
Total	14	23	25	14	33	1	177	287

Fonte: Adaptado de Ferraz (2016).

Segundo Barsted e Hermann (1999) os episódios de violência são conseqüentemente repetidos, com isso aumenta-se a probabilidade de se tornarem progressivamente mais graves, pois a maior parte das mulheres vítimas de violências permanecem nessa condição durante anos, chegando vir a óbito decorrente de homicídios por parceiros íntimos. Destaca-se, que a violência cometida por um parceiro atinge cerca de 20% a 50% das mulheres ao redor do mundo ao menos uma vez na vida.

Desse modo, Pedraça e Calvalcante (2019) destacam que, com o tempo as fases do ciclo de violência se repetem frequentemente, e a cada novo ciclo a violência se torna mais forte, podendo assim levar a mulher a ter sua vida interrompida, com o feminicídio, ou seja, o assassinato realizado por seu agressor. Outros desfechos trágicos também são possíveis, podendo a mulher em situação de violência vir a cometer suicídio, ou mesmo, a assassinar seu agressor (PEDRAÇA; CAVALCANTE, 2019, p.2).

Conseqüentemente esta problemática da violência reverbera em sérios agravos tanto para a saúde física, quanto mental da mulher, tendo em vista que o estupro configura-se como um dos maiores indicadores de suicídio, uso abusivo de álcool e outras drogas, corroborando ainda para uma gravidez indesejada, doenças sexualmente transmissíveis, síndrome do pânico, depressão, entre outras doenças psicossomáticas tais como: distúrbios gastrointestinais, cefaleia, urticária, hipertensão, doenças cardíacas, calvície, compulsão alimentar, entre outras (FERRAZ et al., 2017).

Um estudo realizado por Santos e Monteiro (2018) em cinco municípios do Piauí, selecionados por serem sedes das macrorregiões de saúde do estado, definidas no Plano Diretor de Regionalização (PDR), mostrou as informações sobre os principais tipos de violência que foram obtidas por meio dos instrumentos: Self Reporting Questionnaire e Conflict Tactic Scales. O estudo demonstrou que as mulheres as quais descreveram ter passado por abuso físico em menor ou maior grau, expuseram, concomitantemente, de 1,82 a 2,58 vezes, mais chances de ter sintomas de humor depressivo ansioso, ao serem comparadas as que não descreveram.

Tabela 10 - Associação entre o autorrelato de diferentes tipos de violência por parceiro íntimo, nos graus menor e severo, e sintomas de humor depressivo ansioso, Teresina, PI, Brasil, 2015-2016

Sintomas de humor depressivo ansioso – Sim (193) Não (76)						
Agressão Psicológica (Menor)						
Sim	183	81,7	41	18,3	224	1,42
Não	110	75,9	35	24,1	145	(0,85; 2,36)
Agressão Psicológica (Severo)						
Sim	125	81,7	28	18,3	153	1,28
Não	168	77,8	48	22,2	216	(0,76; 2,15)
Abuso físico sem sequelas (Menor)						
Sim	101	85,6	17	14,4	118	1,82
Não	192	76,5	59	23,5	251	(1,01; 3,30)
Abuso físico sem sequelas (Severo)						
Sim	53	89,8	6	10,2	59	2,58
Não	240	77,4	70	22,6	310	(1,06; 6,25)
Coerção sexual (Menor)						
Sim	42	84,0	8	16,0	50	1,42
Não	251	78,7	68	21,3	319	(0,64; 3,17)
Coerção sexual (Severo)						
Sim	22	95,7	1	4,3	23	6,1
Não	271	78,3	75	21,7	346	(0,81; 45,45)
Abuso físico com sequelas (Menor)						
Sim	50	92,6	4	7,4	54	3,7
Não	243	77,1	72	22,9	315	(1,29; 10,63)
Abuso físico com sequelas (Severo)						
Sim	23	88,5	3	11,5	26	2,07
Não	270	78,7	73	21,3	343	(0,61; 7,09)

Fonte: Adaptado de Santos e Monteiro, 2018.

*(IC95%)= Intervalo de Confiança de 95%

Conforme Santos e Monteiro (2018) apontam é possível observar estatisticamente de forma expressiva os tipos de violência e a presença de sintomas somáticos entre as mulheres entrevistadas que fizeram parte do estudo como consta na tabela a seguir:

Tabela 11 - Associação entre o autorrelato de diferentes tipos de violência por parceiro íntimo, nos graus menor e severo, e sintomas somáticos, Teresina, PI, Brasil, 2015-2016

		SINTOMAS SOMÁTICOS		Sim (291)		Não (78)		
Agressão Psicológica (Menor)								
Sim	183	81,7	41	18,3	224	1,53 (0,92;2,53)		
Não	108	74,5	37	25,5	145			
Agressão Psicológica (Severo)								
Sim	29	19,0	124	81,0	153	1,25 (0,76;2,10)		
Não	49	22,7	167	77,3	216			
Abuso físico sem sequelas (Menor)								
Sim	98	83,1	20	16,9	118	1,47 (0,84;2,58)		
Não	193	76,9	58	23,1	251			
Abuso físico sem sequelas (Severo)								
Sim	52	88,1	7	11,9	59	2,21 (0,96;5,08)		
Não	239	77,1	71	22,9	310			
Coerção sexual (Menor)								
Sim	43	86,0	7	14,0	50	1,76 (0,76;4,08)		
Não	248	77,7	71	22,3	319			
Coerção sexual (Severo)								
Sim	21	91,3	2	8,7	23	2,96		
Não	270	78,0	76	22,0	346	(0,68;12,82)		
Abuso físico com sequelas (Menor)								
Sim	45	83,3	9	16,7	54	1,40 (0,65; 3,01)		
Não	246	78,1	69	21,9	315			
Abuso físico com sequelas (Severo)								
Sim	22	84,6	4	15,4	26	1,51 (0,51; 4,52)		
Não	269	78,4	74	21,6	343			

Fonte: Adaptado de Santos e Monteiro (2018).

*(IC95%)= Intervalo de Confiança de 95%

Diante do exposto, as autoras alegaram que as mulheres as quais descreveram ter suportado agressão psicológica, em grau menor, expuseram 2,07 vezes mais ocasiões de ter sintomas de decréscimo de energia vital em relação às que não descreveram. Tal inclinação alargou para 2,27 vezes mais entre mulheres que foram acometidas de violência.

Tabela 12 - Associação entre o autorrelato de diferentes tipos de violência por parceiro íntimo, nos graus menor e severo, e sintomas de pensamento depressivo, Teresina, PI, Brasil, 2015-2016

SINTOMAS DE DECRÉSCIMO DE ENERGIA VITAL Sim (291)
Não (78)

Agressão Psicológica (Menor)						
Sim	16	74,1	58	25,9	22	2,07 (1,33; 3,25)
	6				4	
Não	84	57,9	61	42,1	14	
					5	
Agressão Psicológica (Severo)						
Sim	11	77,8	34	22,2	15	2,27 (1,42;3,62)
	9				3	
Não	13	60,6	85	39,4	21	
	1				6	
Abuso físico sem sequelas (menor)						
Sim	93	78,8	25	21,2	11	2,23 (1,33; 3,70)
					8	
Não	15	62,5	94	37,5	25	
	7				1	
Abuso físico sem sequelas (Severo)						
Sim	50	84,7	9	15,3	59	3,06 (1,45; 6,45)
Não	20	64,5	11	35,5	31	
	0		0		0	
Coerção sexual (Menor)						
Sim	37	74,0	13	26,0	50	1,42 (0,72; 2,78)
Não	21	66,8	10	33,2	31	
	3		6		9	
Coerção sexual (Severo)						
Sim	18	78,3	5	21,7	23	1,77 (0,64; 4,88)
Não	23	67,1	11	32,9	34	
	2		4		6	
Abuso físico com sequelas (Menor)						
Sim	46	85,2	8	14,8	54	3,13 (1,43; 6,85)
Não	20	64,8	11	35,2	31	
	4		1		5	
Abuso físico com sequelas (Severo)						
Sim	22	84,6	4	15,4	26	2,77 (0,93; 8,26)
Não	22	66,5	11	33,5	34	
	8		5		3	

Fonte: Adaptado de Santos e Monteiro, 2018.

*(IC95%)= Intervalo de Confiança de 95%

Ainda segundo os dados obtidos por Santos e Monteiro (2018) as mulheres que relataram ter passado por abuso físico sem consequências, em menor grau, expuseram 2,23 vezes mais inclinação a manifestar sintomas de decréscimo de

energia vital se conferidas com as que não expuseram. Diante disto, as mulheres que descreveram ter convivido com esse tipo de violência em grau severo expuseram 3,06 vezes mais chances de manifestar sintomas de decréscimo de energia vital. Dessa forma, as que descreveram abuso físico com consequências, em grau menor, exibiram 3,13 vezes mais propensão a ter agravos em saúde mental decorrentes do decréscimo de energia vital.

Santos e Monteiro (2018) observaram que as mulheres que descreveram agressão psicológica, em grau menor, tiveram 2,93 vezes maior possibilidade em desenvolver pensamentos depressivos quando comparadas as que não descreveram. Observa-se que as possibilidades de mulheres que expõem violência psicológica, em grau severo, desenvolveram pensamentos depressivos que aumentaram para 3,11 vezes em relação às que não relataram tais violências.

Conforme Santos e Monteiro (2018), as mulheres que descreveram passar por agressões físicas sem sequelas menores, apresentaram 3,86 vezes maiores chances de aumentá-la com pensamentos depressivos. Observa-se ainda nos dados da pesquisa que essa propensão teve um aumento de 6,13 vezes quando o grau evoluiu para o severo. Nota-se também, que as mulheres que expuseram coerção sexual, menor, apresentaram 2,47 vezes maiores possibilidades de expor pensamentos depressivos.

Santos e Monteiro (2018) perceberam que mulheres que relataram agressão física com sequelas, em grau menor, tiveram 5,92 vezes mais chances de desenvolver pensamentos depressivos. Contudo, quando o grau dessa violência se tornou severo, as chances de a mulher apresentar sintomas de pensamentos depressivos aumentaram para 7,3 vezes mais.

De acordo com o estudo de Leite et al. (2017), sobre a prevalência da violência contra a mulher em Vitória, no estado do Espírito Santo, o tipo de violência que teve maior prevalência foi a física e a violência sexual a que apresentou menor frequência.

Em relação ao panorama de violência contra mulher em Vitória (ES) no período de 2005 a 2014, revela que homicídios e agressões são os mais frequentes, tendo as

vítimas o seguinte perfil: idade entre 18 e 39 anos, com uma taxa de prevalência de 79,36%; além disso, é perceptível que existe uma relação estreita entre o tipo de crime e a relação afetiva, pois a maioria dos casos de violência cometida no âmbito doméstico e familiar noticiadas no jornal são de autoria de marido, ex-marido; namorado e ex-namorado (CAVACHINI *et al.*, 2016).

Diante disso, percebe-se que existe um pensamento de superioridade do sexo masculino, advindo de um processo cultural machista ainda existente na sociedade. Assim, observa-se a necessidade de se conhecer sobre o papel da mulher na sociedade e a luta por igualdade de gênero no contexto social.

2.7 A CONSTRUÇÃO SOCIAL DOS PAPÉIS SEXUAIS DA MULHER NA ATUALIDADE

As relações de poder e posse do homem sobre o corpo feminino, perpetuados por meio da cultura patriarcal ao longo dos anos, ainda se mostra o principal motivador das violências. Os agravos são majoritariamente praticados por parceiros de contato íntimo, como maridos e namorados, os quais se aproveitam dos laços afetivos e vulnerabilidade da vítima para a prática da violência (OLIVEIRA; GOMES; LIMA, 2018).

Cada região brasileira tem sua particularidade, “também expressa discriminações e preconceitos naturalizados, que podem ser observados em comportamentos, valores, crenças e práticas sociais”. Segundo Silva *et al.* (2019) o modelo patriarcal de outrora ainda se faz presente na contemporaneidade, com isso instituiu e ainda institui ideologicamente o pressuposto de que o gênero masculino é superior ao feminino. O alto índice de violência contra as mulheres e inclusive a morte destas é resultado, portanto, de uma sociedade que exalta o masculino (homem- macho) em detrimento do feminino (mulher- submissa) (ULRICH; ROCHA, 2019).

De acordo com Hernandes (2020), no decorrer da história a mulherininterruptamente esteve posta em um papel secundário, resquícios estes de uma herança da Idade Média Europeia, cuja mulher era simplesmente responsabilizada pelas tarefas domésticas, assim como educar os filhos, e satisfazer os desejossexuais de seus

esposos.

Deste modo, Selvatti (2019) afirma que antes do casamento as mulheres constituíam em propriedades dos pais, com o matrimônio passavam a ser propriedades de seus maridos. Com isso, as violações morais ou sexuais eram naturalizadas. “O Estado, a Igreja e a própria sociedade, de modo geral, ao serem omissos quanto à violência doméstica, contribuíram para que este grave problema social não fosse enfrentado anteriormente” (SELVATTI, 2019, p. 273). Nesse sentido, Hernandez (2020, p. 86) assinala que:

As consequências desta omissão, até os dias de hoje reproduz pensamentos arcaicos enraizados pela cultura de violência contra a mulher, tais como “em briga de marido e mulher, não se mete a colher”. Na visão do autor, estas expressões são cotidianamente utilizadas para “justificar que, em uma relação conjugal, agentes externos, incluindo aqui o Estado, não têm legitimidade para interpor-se em caso de abusos ou violências, sejam eles de qualquer tipo, não só a física.

Segundo Saffioti (2013, p. 95), “as próprias mulheres, em sua imensa maioria, têm de si próprias uma imagem cujo componente básico é um destino social profundamente determinado pelo sexo”. Uma herança cultural que põe a mulher como objeto de desejo e propriedade do sexo masculino, a mulher começa a sofrer violência em sua subjetividade quando é impedida de exercer sua sexualidade, tendo sua imagem social agredida com discursos pejorativos quando isso acontece.

Sobre este aspecto Silva e Cleone (2019, p. 921), reconhecem que o conceito de que homem tem o direito de agredir a mulher, se deu em virtude da objetificação da figura feminina como propriedade do gênero masculino, “e por ser considerado dono poderia puní-la, agredir física e moralmente, pois afinal ele estava cuidando dela, corrigindo sua má conduta, protegendo-a de si mesmo”.

Nesse sentido, Leite *et al.* (2017, p. 10) relata que as expressões de desigualdades presentes nas relações de gênero tornam-se elementos motivacionais para agressões as quais “estabelecem-se no modelo de relações hierárquicas. Há situações em que quem domina e quem é dominado pode receber marcas de raça, idade, classe, dentre outras, modificando sua posição em relação àquela do núcleo familiar”.

Siqueira e Rocha (2019) ao tecerem análises sobre as influências da cultura patriarcal na violência contra mulher ressaltam os padrões instituídos socialmente na qual a figura masculina tem que ser autoritária, provedor, aquele que manda dentro de casa. Em contrapartida, a mulher foi colocada como o sexo frágil, o que sendo direcionado a ela o interior de sua casa, diretamente o espaço doméstico, que ainda foi reforçado por profissionais da saúde e da imprensa na reformulação que buscava “educar” a mulher (SIQUEIRA, ROCHA, 2019).

Diante disto, observa-se que há uma formulação que começa na infância sobre o que é de homem e o que é mulher, os brinquedos e brincadeiras, as cores, as cobranças da sociedade etc. Ensinamos que eles não podem ter medo, não podem ser fracos ou se mostrar vulneráveis, precisam esconder quem realmente são porque eles têm que ser, como se diz na Nigéria, homens duros (ADICHIE, 2014, p. 15-16).

Atualmente, cresce o número de lares chefiados por mulheres, revelando uma posição social de provedoras do sustento no contexto familiar. “Esta realidade cada dia mais comum no país caracteriza arranjos familiares que contrariam os preceitos do patriarcado, contestam modelos tradicionais e revelam paisagens pouco evidenciadas” (PERUCCHI; BEIRÃO, 2007, p. 58).

Contudo, este crescimento ainda não foi o suficiente na diminuição dos índices de violência contra a mulher na sociedade brasileira, principalmente no que diz respeito à violência doméstica. “A desigualdade do trabalho doméstico, o papel da maternidade e toda uma lógica do próprio casamento como submissão da mulher ao homem tem muito de um tipo de violência, que é a simbólica” (TUBURI, 2017, s/p). Na esteira deste pensamento, Leite *et al.* (2017, p. 8) assinalam que:

O panorama econômico do Brasil mudou profundamente desde a metade do século XIX até depois da Primeira Guerra Mundial. Isso trouxe o contato com comportamentos e valores de outros países, que passaram a ser confrontados com os costumes patriarcais ainda vigentes, embora enfraquecidos. Entretanto, mesmo após 30 anos de luta por igualdade de direitos entre homens e mulheres, ocorrem inúmeros e cruéis episódios de violência contra a mulher. Sugere-se a cultura de subordinação da mulher ao homem de quem ela é considerada uma propriedade inalienável e eterna.

Neste sentido, a violência contra a mulher é reflexo de uma cultura arcaica, embora

a mulher tenha rompido com o paradigma pejorativo de sexo frágil, e assumido maior autonomia e posição social, o predomínio desta cultura institucionalizada e arraigada por anos de história, ainda permanece como uma das principais vítimas da violência (IPEA, 2018). Segundo Saffioti (2001, p. 25), “tal prática foi perpetuada pela cultura do patriarquismo, consiste num dos tipos de violência mais comuns, porque expressa um modelo de civilização baseada dominação-exploração dos homens”.

Reiteram-se as palavras de Oliveira, Gomes e Lima (2018, p.21), pois “a dominação masculina se insere historicamente nos principais espaços de sociabilidade cotidianamente (Igreja, Família e Escola), o processo de naturalização de tal domínio é intensificado a cada geração e, por vezes, dificilmente contestado”. Observa-se que estas instituições que deveriam assegurar proteção e acolhimento humanizado das vítimas em determinados momentos se calam, os motivos para que estas questões passem despercebidas seria o fato de que é o agressor, ou seja, quem aquele sujeito representa naquele contexto em que ocorre a situação de violência.

Diante do exposto, Hernandez (2016) assinala que a legislação brasileira apresenta dualidades e divergem de acordo as questões de classe. Consequentemente a violência contra a mulher está presente em todos os segmentos sociais, desde as periferias até os condomínios de luxos, seja em zonas rurais ou urbanas. Entretanto, nem todas as vítimas possuem devido acolhimento e conhecimento da legislação para buscarem o auxílio necessário para saírem da situação vivenciada por elas. Tendo em vista que a violência consiste em um fenômeno subjetivo, a cultura patriarcal produz modos de subjetivação nos quais a mulher se sujeita a dominação masculina.

Para Azeredo (2018), essas expressões da dominação masculina reforçam o pensamento de que as mulheres são objetos de posse masculina, deste modo o exercício da agressão e da humilhação é algo naturalizado. Contudo, a violência de gênero começa de maneira gradual. Ao se debruçar sobre os estudos de Hirigoyen, a autora compartilha do pensamento de que a violência seja composta por ciclos e fases, das quais ela destaca quatro, sendo estas: “[...] fase da tensão, fase da agressão, fase do pedido de desculpas ou do apaziguamento e fase da reconciliação ou lua de mel” (AZEREDO, 2018, p. 180).

Na esteira deste pensamento, Souza (2013, p.18) reconhece que: “por existir um vínculo afetivo entre as vítimas e os agressores, a violência doméstica praticada contra as mulheres é uma das mais perversas”. Entre as causas que fazem com que a mulher permaneça na situação de violência consiste na dependência seja emocional ou financeira, consenso apresentado em vários estudos sobre a temática “O fenômeno violência é labiríntico, sendo necessária sua compreensão em diversos aspectos, sobretudo, as atitudes violentas contra a mulher tem produzido inquietudes” (SILVA *et al.*, 2019, p. 37).

A violência contra a mulher trata-se de um fenômeno geracional, a partir de uma construção sócio-histórica instituída pelo modelo patriarcal. Uma diversidade de estudos de diferentes categoriais profissionais, pares, metodologias e áreas do conhecimento apontam a cultura patriarcal como um dos dispositivos responsáveis de violência contra a mulher, percebe-se que seus efeitos permanecem latentes na sociedade brasileira. Com isso, a violência de gênero corresponde ao “machismo exacerbado, uso de drogas, e a sensação de posse do homem sobre a mulher” (LEONARDO, 2017, p. 352).

Nesse sentido, a figura feminina é constantemente utilizada em campanhas publicitárias na divulgação de marcas de bebidas alcoólicas, nas quais buscam-se transmitir a mensagem de por meio do álcool terá facilidade na conquista da mulher, pensamento este que vai ao encontro das raízes patriarcais que colocam a mulher como mercadoria e objeto de posse do gênero masculino (FERRAZ, 2016; LEONARDO, 2017; SILVA *et al.*, 2019).

Segundo Leite *et al.* (2017), constatou que um expressivo número de mulheres vítimas de espancamentos e estupros os agressores estavam alcoolizados. Contudo, esse elemento não pode ser utilizado para justificar tais atos, a mulher posta como objeto é colocada a mercê de devaneios tolos proporcionados pelo álcool, que por sua vez potencializa desejos já inscritos naquele abusador, tornando assim o álcool como ponte de acesso ao desejo inscrito para o alcance de seu objeto de desejo, assim, sem realizar generalizações, não é difícil compreender essa associação de como o uso de drogas pode intensificar os efeitos da violência contra a mulher.

Ainda no que se refere ao uso de drogas, Hernandez (2016) o reconhece como uma das expressões da questão social correlata à violência, ao analisar o estudo do autor sobre jovens em internação compulsória para tratamento de álcool e outras drogas mediante o cometimento de atos infracionais elementos que apontam questões de gênero e do modelo patriarcal, no qual os meninos que eram agredidos por seus padrastos e/ou expulsos de casa ao entrarem para o tráfico retornam para os seus lares para exterminarem o companheiro da mãe e assumirem o lugar de chefes do lar. Tendo em vista que com a morte do pai a mãe por ter outros filhos se amasiava com outro companheiro pudesse fornecer provisão para ele e os demais filhos que nem sempre eram aceitos pelo companheiro atual. Nota-se então, uma disputa de poder, característica do modelo patriarcal.

O fator socioeconômico também é considerado por vários autores como um dos motivos que faz com que a mulher se sujeite a diversas formas de violência, sobre este aspecto Saffioti (2004, p.106) adverte que:

A dominação-exploração constitui um único fenômeno, apresentado em duas faces. Desta sorte, a base econômica do patriarcado não consiste apenas na intensa discriminação salarial das trabalhadoras, e sua segregação ocupacional e em sua marginalização de importantes papéis econômicos e político-deliberativos, mas também no controle de sua sexualidade e, por conseguinte, de sua capacidade reprodutiva. Seja para induzir as mulheres a ter grande número de filhos, seja para convencê-las a controlar a quantidade de nascimentos e o espaço de tempo entre os filhos, o controle está sempre em mãos masculinas, embora elementos femininos possam intermediar e mesmo implementar esses projetos.

Nesse sentido, esta realidade de dominação masculina tem tomado outras formatações, assim como os modelos de família, de ser pai ou mãe. Abriu-se caminho para inserção da mulher no mercado de trabalho, entretanto a esta ainda tem sido cobrada a responsabilidade de cuidado dos filhos. A questão de gênero determina papéis que os sexos masculinos e femininos devem exercer, a título de exemplo podemos citar o caso das mulheres que trabalham fora e quando o esposo permanece no lar, essa logo é classificada como o homem da casa, esta comparação traz à tona, todo este modelo de cultura patriarcal de homem provedor do lar.

Na esteira deste pensamento, Vasconcelos (2015, p. 118) reconhece que:

O patriarcado se configura, portanto, na relação de poder exercida do pai sobre os demais membros familiares. Entretanto, a autora supracitada, estando em consonância com os ideais do movimento feminista, expõe que as relações patriarcais expressam significados ainda mais amplos, uma vez que a dominação do homem adulto sobre a mulher também adulta (esposo e esposa) antecede àquela praticada desse sobre as crianças (meninos e meninas). Assim, compreendido numa perspectiva unilateral, restrita ao direito do pai, o fundamento do patriarcado inviabilizaria a posição feminina neste processo, naturalizando as relações sociais decorrentes dessa ordem social. As atribuições masculinas e femininas consolidam o papel em que os indivíduos assumirão na sociedade e revelam, por sua vez, relações de opressão e dominação sobre o gênero. Compreende-se o termo gênero, como uma denominação ampla designadora das diferenças existentes entre os sexos, as quais se constituíram na sociedade, culturalmente, definindo as atribuições específicas reproduzidas em todos os espaços sociais, seja no mercado de trabalho, seja na esfera familiar. As determinações masculinas dotaram o homem da força física, por exemplo, e a feminina reduziu as funções da mulher à reprodução humana, restringindo-a ao espaço doméstico. Estas determinações tomaram por base as diferenças biológicas e anatômicas existentes entre os sexos masculino e feminino, estabelecendo uma relação dicotômica entre ambos, fundamentada na inferioridade do sexo feminino.

Diante do exposto, observa-se que a violência contra a mulher traz em sua gênese antigos preconceitos ainda presentes nos dias atuais, para romper com estes estigmas ainda existem um conjunto de fatores que precisam ser problematizados não apenas pelas políticas de saúde, segurança pública e assistência social, mas também um maior envolvimento das políticas de educação. Portanto, o tema precisa ser debatido em outros espaços para além das universidades, como em escolas e outras instituições religiosas, empresas etc.

3 O ESPELHO DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY

O estudo empreendido possui o objetivo de analisar como se configura o atendimento à mulher vítima de violência no município de Presidente Kennedy, visando esse propósito buscou-se por meio do CREAS e com o seu gestor, dados que fossem capazes de responder aos questionamentos levantados nesta pesquisa, sendo assim, foram disponibilizadas fichas cadastrais relativas ao ano de 2019, com detalhamentos das usuárias do serviço, que relataram estar passando por algum tipo de violência. Foram ainda, disponibilizados dados relativos ao ano de 2019 pela Delegacia Municipal de Presidente Kennedy, contendo informações sobre Boletins de Ocorrência, que retratavam índices acerca de violências contra as mulheres da cidade; e ajudando a complementar, a Delegacia ainda disponibilizou os dados dos procedimentos adotados para cada caso, demonstrando a resolutividade alcançada pelo Segurança Municipal.

Assim, baseado nas fontes de dados dos prontuários, boletins de ocorrência e procedimentos adotados foi possível extrair dados socioeconômicos das vítimas como: sexo, idade, e profissão; identificar seu agressor; tal como também o tipo de violência ao qual essa mulher passava no presente ocorrido. Lançando assim o olhar sobre tal problemática vem sendo acolhida pelo poder público, buscando por meio deste estudo identificar campos de atuação que visem minimizar ou acolher tais vítimas, como também podendo ser útil para o próprio município.

Desse modo, por tratar-se de uma pesquisa de abordagem qualitativa, se tornou oportuno a utilização de gráficos e tabelas sobre os dados obtidos, para uma categorização numérica. Todavia, a análise destes é de cunho qualitativo para que desta maneira o diagnóstico se atente para além de sua representação quantitativa, possibilitando uma interação teórica e empírica sobre o assunto. Portanto, os dados numéricos levantados nesta pesquisa são dialeticamente complementares aos qualitativos, tal como esclarece Gutierrez, Martins e Pimentel (2020) que apesar da impossibilidade da separação entre sujeito-objeto, o método qualitativo garante que não haja interferência subjetiva pelo investigador sobre os dados, desta maneira o

“processo de objetivação”, preocupa-se em se aproximar cada vez mais do fenômeno, priorizando a característica do objeto.

Com base na análise dos dados descritos pelo levantamento das demandas do CREAS e dos boletins, optou-se por demonstrar os resultados obtidos pelo estudo a partir de características objetivas e subjetivas da violência contra a mulher, refletindo assim o alcance que essa pesquisa pode possuir, com isso passamos a apresentar a sequência.

3.1 CARACTERÍSTICAS DAS OCORRÊNCIAS DE VIOLÊNCIA CONTRA MULHERES EM PRESIDENTE KENNEDY

Os elementos encontrados nesta pesquisa se baseiam nas informações obtidas por meio de fichas cadastrais de mulheres que fazem uso do serviço do CREAS do município de Presidente Kennedy, no qual se localiza na região sul do Estado do Espírito Santo. Os dados obtidos foram organizados e separados em gráficos visando o detalhamento de análise, para que assim juntamente com demais pesquisas pudesse ser desenvolvidas comparações e aproximações que visassem identificar as situações de vulnerabilidade e risco que as mulheres do município compartilham com outras mulheres do Brasil.

Desse modo, segundo o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada — IPEA (2020), possibilitou uma análise global das conjunturas que se assemelham a esses dados. Assim, os dados apresentam que no ano de 2018 foram assassinadas, no Brasil, cerca de 4.519 mulheres, representando uma taxa de 4,3 homicídios para cada 100 mil habitantes do sexo feminino; contudo é ressaltado que entre o ano de 2017 e 2018, houve uma queda relativa a taxa geral de homicídios contra a mulher no país, correspondendo cerca de 9,3%.

O Estado do Espírito Santo representa uma taxa de homicídio por 100 mil mulheres de 4,9, que é considerada alta em relação a outros estados como Pernambuco, Mato Grosso e Rio Grande do Norte. Todavia, ainda existe uma tendência de redução de cerca de 52,2% comparada aos anos de 2008 e 2018. A comparativa sobre a taxa de homicídio também detalha a idade que essas mulheres possuem quando foram

vítimas de homicídio, revelando uma taxa 16,2% entre 15 e 19 anos; de 14% daquelas entre 20 e 24 anos; e de 11,7% entre as jovens de 25 e 29 anos; 7,8% entre 30 e 34 anos; 5 % para mulheres de 35 e 39 anos; 3,1% para idade entre 40 e 44; 1,5% entre 45 e 49 anos; 0,8% para 50 e 54 anos; 0,4% para 55 e 59 anos; 0,2% para mulheres entre 60 e 64 anos e mulheres com idade entre 65 e 69 anos representaram cerca de 0,1% (IPEA, 2020).

Ao comparar com as informações das vítimas de violência do município de Presidente Kennedy, com os dados coletados por meio das fichas de cadastros do CREAS, encontramos o padrão de idade similar ao registrado pelo Atlas. Contudo, no município de Presidente Kennedy não foi registrado nenhum homicídio no ano de 2019.

Destaca-se a importância de disponibilizar esses dados, visto que a violência contra a mulher inicia-se com pequenas ameaças e agressões, desta maneira os dados coletados por meio do levantamento que estão disponíveis no Gráfico 3 - Idade, revela que mulheres entre idades de 15 a 70 anos do município relataram algum tipo de violência em casa, sendo que neste estudo foram identificadas 4 (25%) entre a faixa de idade de 41 a 50 anos, 3 (19%) respectivamente entre 31 a 40 anos, e 2 (13%) com idade entre 15 e 20 anos.

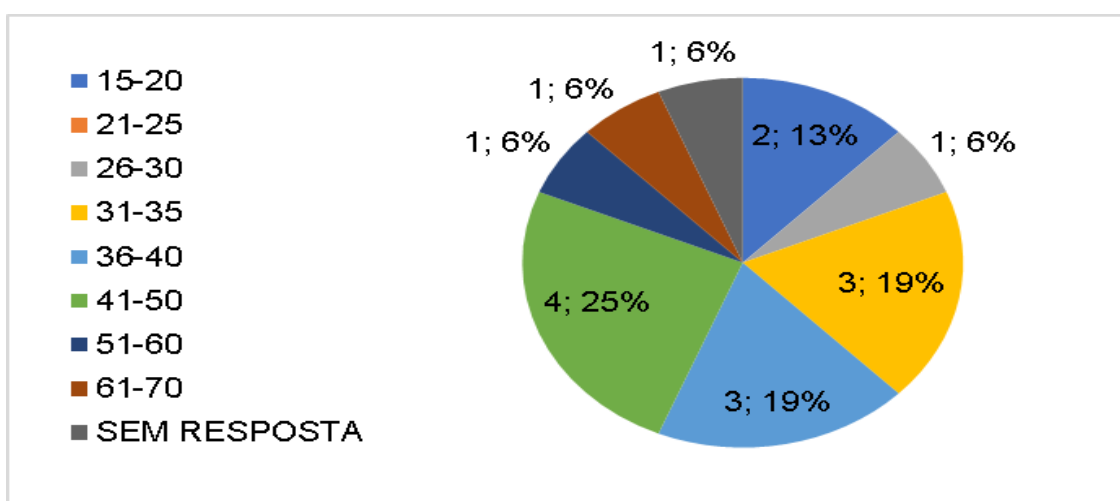
Battist e Lohman (2020) em sua pesquisa “Prisioneiras do sofrimento: percepção de mulheres sobre a violência praticada por parceiros íntimos” buscou mediante uma análise descritiva e observatória, identificar como é a percepção de mulheres que já sofreram ou ainda sofrem violência. Essa pesquisa foi realizada com 21 mulheres, sendo registrado que essas possuíam idade entre 21 e 58 anos, estando estas idades similares ao presente estudo. As vivências de diferentes violências desencadearam sofrimento e comprometimento negativo na vida dessas mulheres, pois ficaram marcadas emocionalmente e fisicamente, sendo que sempre se identificam como responsáveis em ter que enfrentar os atos de violências sozinhas, demonstrando sempre a passividade do desejo de superar tal situação. Desse modo, a violência cometida pelo seu parceiro íntimo é vista por essas mulheres como solitária, com consequências permanentes em suas vidas, o que dificulta o seu enfrentamento.

Para complementar os dados obtidos na coleta de dados da pesquisa com as

participantes de Presidente Kennedy, também foi adicionado ao nosso estudo uma pesquisa realizada por Aragão *et al.* (2020). Este, por sua vez, analisou o perfil de mulheres vítimas de violência sexual no Brasil na perspectiva do antes e depois da pandemia.

Dessa maneira, utilizando o método de análise descritiva e qualitativa possibilitou a verificação de 15 artigos com a temática voltada para a violência contra a mulher em um período de 5 anos de 2015 a 2020. Os autores identificaram que uma mulher adulta possui mais probabilidade de ser vítima de violência sexual. Os dados revelados demonstram uma distribuição dos artigos, de acordo com a faixa etária das vítimas de violência sexual, dos 15 artigos que foram analisados, 11 deles possuíam dados sobre a idade das vítimas, demonstrando também que os resultados obtidos por tal análise corroboram com os obtidos nesta pesquisa, revelando que a idade média dessas mulheres está entre os 21 e 50 anos, se concentrando na faixa dos 30 anos de idade (ARAGÃO *et al.*, 2020).

Gráfico 3 - Idade das mulheres participantes da pesquisa. Presidente Kennedy, ES, 2021



Fonte: Elaborado pelo autor (2021).

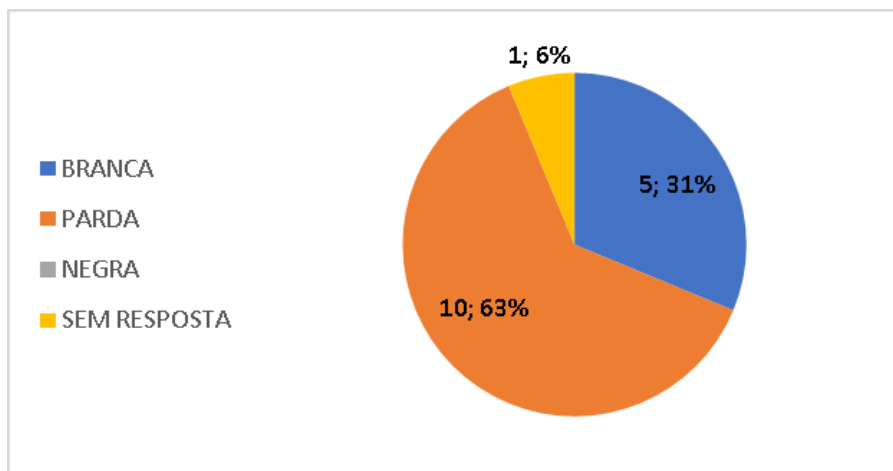
Ainda sobre a pesquisa do Atlas da violência, a respeito dos marcadores de gênero e raça na violência contra as mulheres, é observado por meio do Atlas que uma mulher foi assassinada a cada duas horas no Brasil, e mesmo com a tendência em queda para a violência contra a mulher, isso não ocorre para as negras, ou seja, acentuando, sobremaneira, a desigualdade racial.

Assim, o Gráfico 4 - Raça e Cor apresentado na pesquisa deste atual estudo demonstrou que cerca de 10 (63%) se declararam pardas e 5 (31%) brancas. Contribuindo para as informações obtidas pelo Atlas, cujo levantamento alocaram mulheres “negras”, como pretas e pardas, demonstrando que em 2018, 68% das mulheres assassinadas no Brasil eram negras. Tal dado, demonstra que se tratando do Espírito Santo cerca de 79,2% de mulheres que foram assassinadas eram negras; em contrapartida 20,8 % eram brancas (ATLAS DA VIOLÊNCIA, 2020).

A raça ou a cor das mulheres violentadas também é analisada por Tele e Melo (2002), que demonstra que a maioria das mulheres registradas na pesquisa são brancas. Tal dado também é registrado por Battisti e Lohmann (2020), que analisaram os casos de violência interpessoal ou autoprovocada no sexo feminino por meio das notificações, identificando que o número de notificações tem aumentado gradativamente ano após ano, sendo o perfil da mulher analisada como de raça branca, casada/união estável, na faixa etária dos 20 aos 29 anos e a violência mais comum sofrida é a física, seguida da psicológica.

Aragão *et al.* (2020), destacam que a maioria das mulheres que aparecem nas pesquisas são brancas e pardas, ressaltando que tal composição é relativo a população de cada local de realização do estudo, pois como é ressaltado pela literatura as vítimas de violência sexual são as mulheres negras, seguida das pardas, devido ao contexto histórico em que estão inseridas, que geralmente inclui condições precárias de moradia, estudo e preconceito. De acordo com o Atlas da Violência (2020) a chance de uma mulher negra ser morta violentamente em comparação com uma pessoa não-negra é de 2,7 relativo ao ano de 2018.

Gráfico 4 - Caracterização das mulheres participantes do estudo em relação à raça ou cor. Presidente Kennedy, ES, 2021



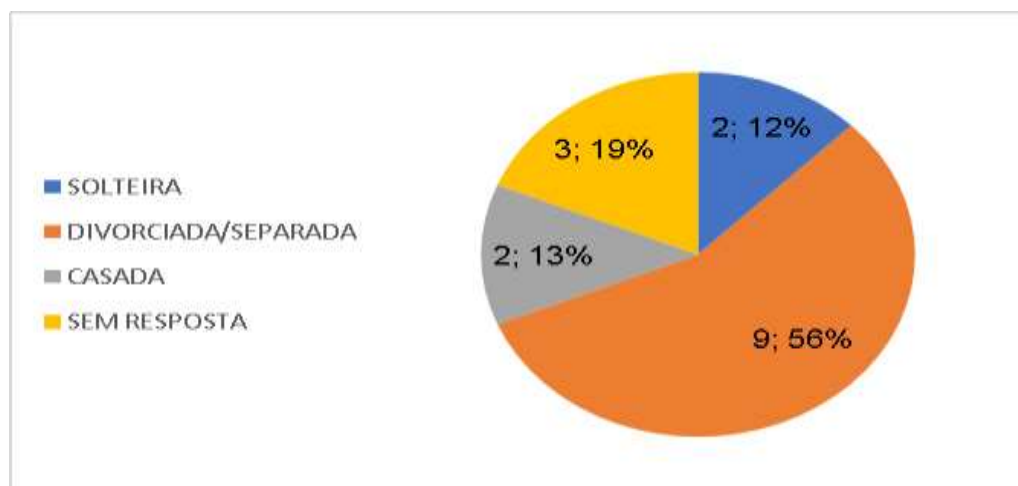
Fonte: Elaboração pelo autor (2021)

Os dados no Gráfico 5 - Estado Civil indicam que 9 (56%) das mulheres que tiveram acesso ao serviço se denominam divorciadas ou separadas, sendo 2 (12%) solteiras, 3 (19%) não informaram, e somente duas alegaram estar casadas. Taldado é corroborado pelo Atlas da Violência (2020), que aponta que cerca de 37,3% dos casos de violências registrados no Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan) em 2013 eram casos de repetição de violência, ou seja, mulheres que estão em um relacionamento possuem mais chances de estarem vivenciando uma relação violenta em casa, sofrendo agressões constantes.

Desta maneira, ainda é ressaltado que as denúncias ocorridas pelo telefone 180 representaram cerca de 34,7 % de reincidência diária e 35, 60% semanais. Complementando ainda com as estatísticas obtidas pelo Atlas, verificamos que entre 2008 e 2018 mulheres solteiras que foram vítimas de homicídio respondiam cerca de 80, 4%.

Battisti e Lohmann (2020) identificaram em sua pesquisa que as mulheres casadas formam a maior parte das vítimas de violência dos casos, seguido pelas solteiras. Esse dado foi baseado por meio das notificações de 2011 a 2018 recebido pelo portal Bi Saúde. Todavia, os dados obtidos pela pesquisa de Battisti e Lohmann (2020) divergem dos obtidos pela pesquisa atual, que apontou que a maioria das vítimas de violência foram mulheres divorciadas ou separadas.

Gráfico 5 - Estado Civil das mulheres participantes do estudo. Presidente Kennedy, ES, 2021.

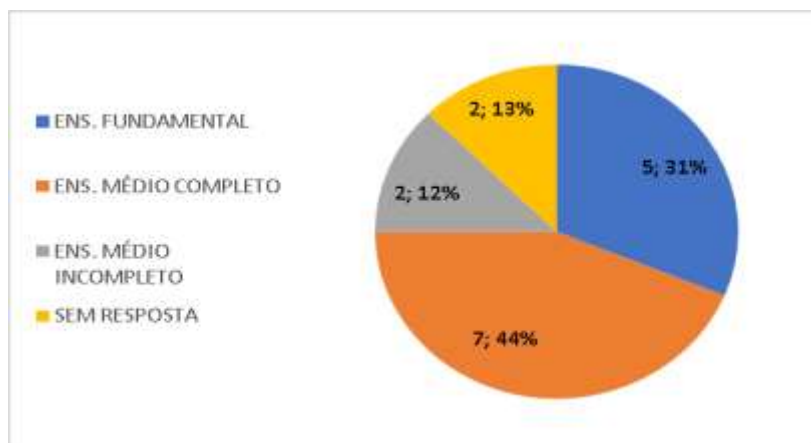


Fonte: Elaboração pelo autor (2021).

Segundo o Atlas da Violência (2020), a maioria das vítimas, no caso de homicídio, possui baixa escolaridade, entretanto, não levando em consideração que essas mulheres estão em situação de vulnerabilidade e que podem sim ser acometidas pela morte violenta, foi utilizado também esses dados para avaliar o nível de escolaridade dessas participantes de Presidente Kennedy-ES.

O fenômeno da violência possui causas múltiplas correlacionadas com determinantes sociais e econômicos como desemprego, baixa escolaridade, concentração de renda, exclusão social, entre outros, além de hábitos culturais e comportamentos como o machismo, o racismo, o sexismo e a homofobia/lesbofobia/transfobia (BATTISTI; LOHMANN, 2020, p. 13)

Gráfico 6 - Caracterização das mulheres participantes do estudo em relação à escolaridade. Presidente Kennedy, ES, 2021



Fonte: Elaboração pelo autor (2021).

Assim, o Gráfico 6 - Escolaridade demonstra que 7 (44%) das mulheres possuem o Ensino Médio completo, porém 5 (31%) possuem somente o Fundamental, sendo que duas não responderam e duas alegaram possuir apenas o Ensino Médio incompleto. Entretanto, o Atlas da Violência (2020) demonstra que não há informações sobre a escolaridade de cerca de 28,6% de homicídios, e 66,2% dessas mulheres possuem apenas sete anos de estudo. Este dado também é colaborado pela pesquisa de Aragão et al. (2020), que traz a informação de outras pesquisas demonstrando mulheres vítimas de algum tipo de violência com pouco nível de escolaridade.

Seguindo assim, tal compreensão da violência na vida dessas mulheres, a pesquisa atual buscou também verificar o tipo de profissão que as mulheres no município de Presidente Kennedy possuíam quando relatou o ocorrido com o CREAS. Esses dados coletados estão presentes no Gráfico 7- Profissão, estes apresentam que cerca de 10 (63%) mulheres se consideravam como “do lar”.

Esse dado coletado relaciona-se com o levantamento realizado pelo Atlas da Violência (2020), que buscou identificar as taxas de incidência sobre os homicídios ocorridos contra a mulher, obtendo assim que em 2018 cerca de 38,9% das mulheres foram mortas em casa, e 45,1% na rua. Essa porcentagem representada a cada 100 mil mulheres demonstra uma taxa de incidência de 1,3 para mortes em residência, com o total absoluto de 1.373 feminicídios e para a rua 3,0, perfazendo um total de 3.146

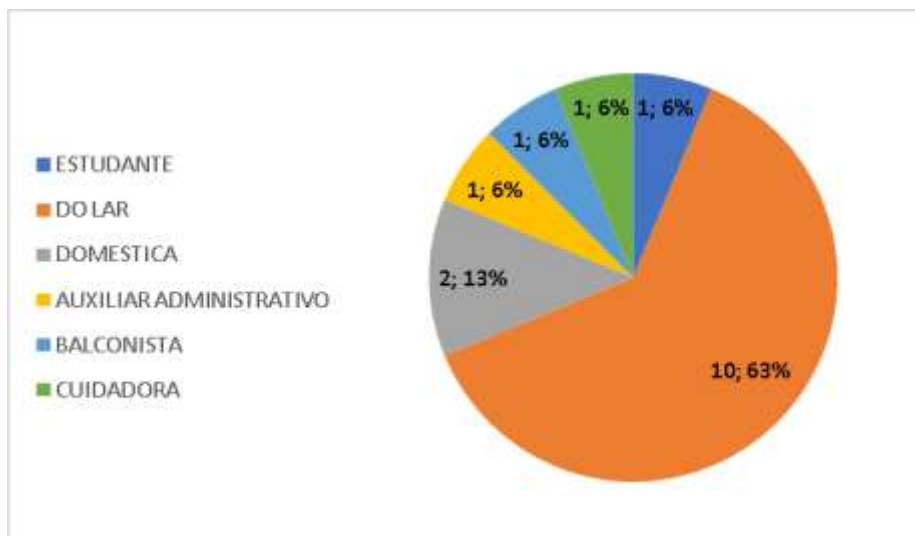
mortes. Esse dado colabora com o compreendido em demais estudos, pois dentro de casa passam a sofrer, diariamente, com as agressões vindas de seus companheiros.

Seguindo ainda de acordo com o (Gráfico 7- Profissão) foi registrado que 2 (13%) das mulheres se denominaram como doméstica, e as demais como balconistas, auxiliar administrativo e cuidadora representando cada uma por 1 (6%).

Aragão *et al.* (2020) retratam em sua pesquisa que a baixa escolaridade está ainda relacionada à profissões que possuem baixa remuneração, ficando a mulher também dependente de seu agressor, na maioria das vezes com filhos que dependem de seu trabalho, sendo assim a remuneração dessas mulheres pode chegar a dois salários mínimos. Esse dado relata a problemática trazida pela pandemia que mais uma vez, retira o emprego e o salário que antes possuía, colocando-a mais presente em seu lar e também vulnerável para sofrer com a violência silenciosa acometida por seu agressor.

Desse modo, a análise comparativa entre Escolaridade e Emprego se relacionam de maneira complementar, indicando a possibilidade de vulnerabilidade desde a primeira infância, como também a facilidade para se estar em um relacionamento de dependência, por já estar entregue as vulnerabilidades sociais que a acompanham. Retratando, sobremaneira, não apenas a realidade da mulher do município, mas que se encontra presente na realidade de todas as mulheres brasileiras que vivem em condições similares.

Gráfico 7 Caracterização das mulheres participantes do estudo em relação à profissão. Presidente Kennedy, ES, 2021



Fonte: Elaboração pelo autor (2021).

Assim, por meio desse levantamento obtido pelo CREAS de Presidente Kennedy também foi possível identificar pelo Gráfico 8 - Agressor, que como demais pesquisas indicam é na maioria das vezes aquele que convive diariamente com a vítima. Sendo que para essas mulheres do município seu agressor foi 7 (44%) e 4 (25%) respectivamente com o ex-marido e ex-companheiro; 2 (13%) eram companheiros atuais, possibilitando ainda a maior chance de reincidência nesse caso. Dentro de suas residências e sem possibilidade de fugir daquela situação de vulnerabilidade outras mulheres relataram ter sofrido violência do filho, genitor (pai) ou irmão, representando ao nosso gráfico 1 (6%) para cada.

Diante do exposto, as pesquisas realizadas pelos autores aqui citados anteriormente também retratam os mesmos agressores, sendo o companheiro/ marido, ex-marido, pai, irmão e pessoas próximas são sempre os responsáveis pela violência. Dessa maneira, fica evidente a dificuldade da mulher conseguir sair do local de sua agressão, pois desamparada e vulnerabilizada acredita que não possui mais possibilidades para conseguir sair de tal situação, levando sempre a culpabilização de sua condição.

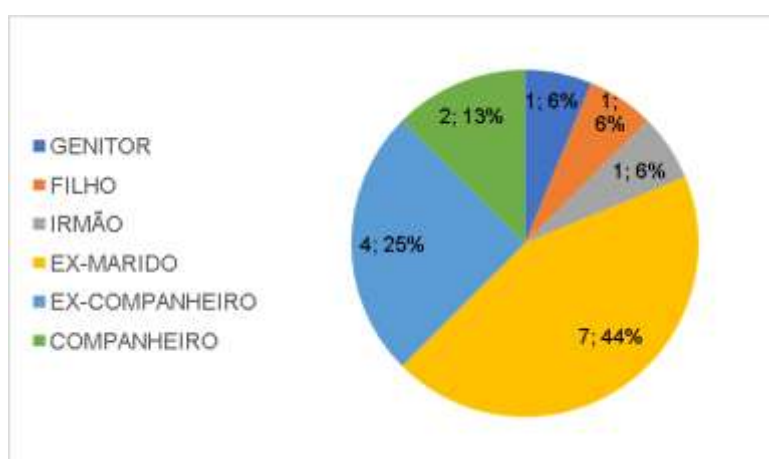
Esses dados apenas indicam a triste realidade de muitas mulheres pelo nosso país, que se encontram nessas condições, ao detalhar os dados obtidos no município e compará-los com os demais dados é evidente a semelhança de como ocorre o

processo de violência contra as mulheres. Este ciclo de feminicídio é constante ano após ano, sendo assim uma responsabilidade do poder público, de saúde pública e coletiva (TELES; MELO, 2002; ARAGÃO *et al.*, 2020); BATTISTI; LOHMANN, 2020).

De acordo com os dados obtidos pela Rede de Observatórios da Segurança, foi possível o monitoramento de cerca de 18 mil eventos relacionados à violência e à segurança pública, divididos em 16 categorias em 2020. Os registros foram obtidos pelo monitoramento de mídias dos Estados em que atua, sendo eles São Paulo, Ceará, Pernambuco, Bahia e Rio de Janeiro. Esses dados são considerados inéditos sobre violência e segurança, pois elas monitoram dezenas de veículos de imprensa, coletando informações, e alimentam um banco de dados que posteriormente é revisado e consolidado. Os dados coletados indicaram que em 58% dos casos de feminicídios e 66% dos casos de agressão, os criminosos eram maridos, namorados ou ex-maridos e ex-namorados das vítimas (RAMOS, 2021).

As vítimas estavam expostas ao chamado ciclo da violência. Ele é composto por três fases. Na primeira, existe a criação de um conflito que pode surgir por uma tensão psicológica e a desqualificação da mulher. Quando o conflito explode e a agressão física ocorre, acontece a segunda fase, que geralmente resulta num afastamento entre as partes. Na terceira fase, chamada de lua-de-mel ou reconciliação, o agressor se desculpa, faz promessas de mudanças e reconquista a vítima, mantendo o clima até que a tensão seja novamente criada e o ciclo se repita (RAMOS, 2021, p. 12).

Gráfico 8 - Relação de parentesco entre o agressor e a vítima. Presidente Kennedy, ES, 2021



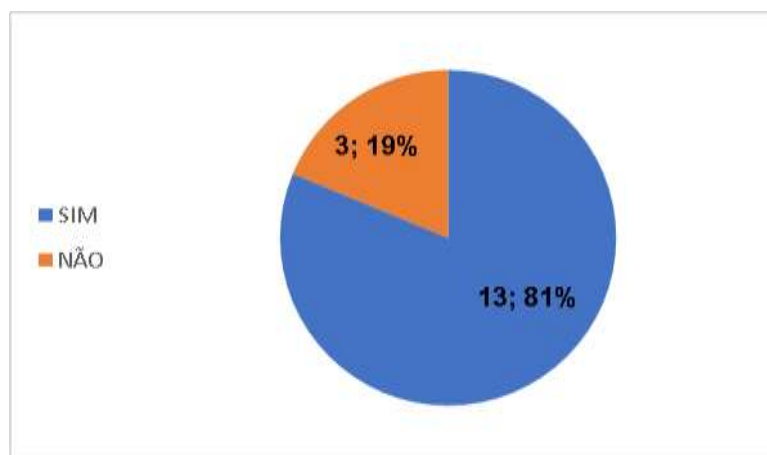
Fonte: Elaboração pelo autor (2021).

Todavia, essas vítimas precisam de proteção, assim a pesquisa também buscou

identificar quais mulheres foram encaminhadas para um serviço de proteção por meio do Gráfico 9 - Medida Protetiva, conseguindo legalmente uma medida de proteção contra seus agressores, registrando que 13 (81%) conseguiram tal medida e 3 (19%) não tiveram, assim fica o diagnóstico de que mesmo com a proteção do poder público, essas mulheres ainda se encontram vulneráveis e suscetíveis a novas violências, e acabam entrando para o Atlas da Violência.

De acordo com Mesquita *et al.* (2021), em sua pesquisa: Avaliação da eficiência judiciária em casos de violência sexual contra mulheres, buscou avaliar a eficiência do judiciário em casos de violência sexual contra mulheres, que por meio de um estudo observacional, quantitativo e retrospectivo analisou documentos de casos de violência contra a mulher atendida no Serviço de Atenção à Mulher Vítima de Violência Sexual (SAMVVIS) cujo processo já encontrava-se na base do Ministério Público. Sendo encontrados dados de que 68% das vítimas eram menores de 18 anos, em 52% dos casos a violência ocorreu na residência da vítima e o agressor era familiar ou conhecido desta (62%). A média de audiências realizadas por processo foi 0,41, sendo que em 26 processos (52%) ainda não havia sido realizada nenhuma audiência. Apenas 13 (26%) dos casos constam como concluídos, e em apenas 5 (38,5%) destes casos, o réu foi condenado, sendo adotadas penas de medidas preventivas e privativas de liberdade. Observou-se que os agressores sem vínculo familiar com a vítima foram privados de liberdade mais frequentemente do que os com vínculo familiar. Esses dados retratados demonstram a ineficiência do judiciário, pois a realização de poucas audiências e baixas nos processos apenas facilita a impunidade.

Gráfico 9 - Dados quanto à garantia de medida protetiva. Presidente Kennedy. ES, 2021

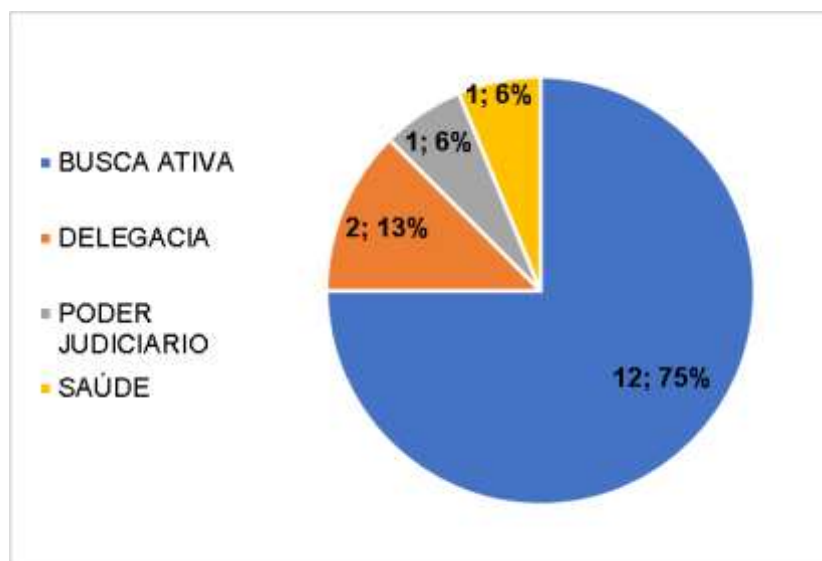


Fonte: Elaboração pelo autor, 2021.

Os dados levantados demonstraram juntamente com o Gráfico 10 - Forma de Acesso ao CREAS pelas mulheres, revelando que essas em sua maioria 12 (75%) foram por busca ativa mediante denúncia. Segundo matéria divulgada no Jornal Estado de Minas, relata que as pesquisas feitas pela Polícia Civil de Minas Gerais revelaram que 44.413 mulheres denunciaram ter sofrido violência doméstica entre o mês de março e junho de 2020, enquanto no ano de 2019, no mesmo período, eram 48.956, o que mostra a redução do número de denúncias no estado de Minas Gerais (RICCI, 2020).

A violência doméstica restrita aos lares dominados pelo poder patriarcal começou a ser rejeitada e denunciada, quebrando esse caráter de dominação. Este processo pode ser pensado como um longo processo de trabalho a partir da conscientização e implementação de políticas públicas no país (MAZZI, 2020). Ainda no que se refere ao Gráfico 10, 2 (13%) foram encaminhadas pela delegacia; e 1(6%) pelo poder judiciário.

Gráfico 10 - - Forma de Acesso ao CREAS



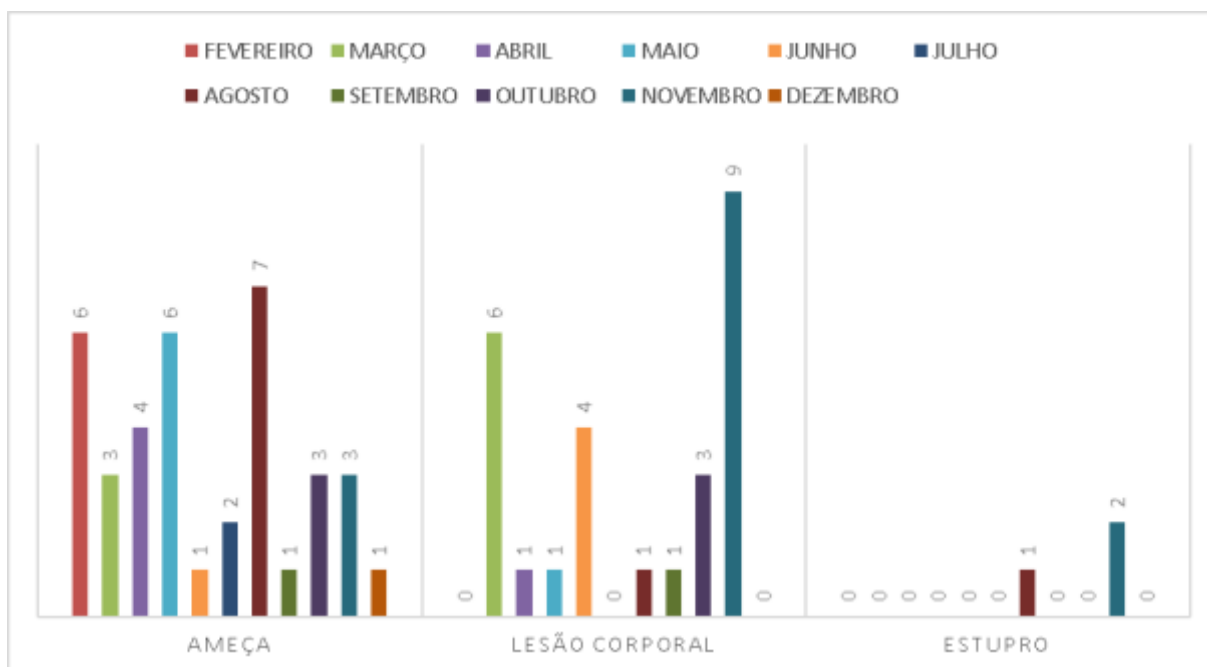
Fonte: Elaboração pelo autor (2021).

3.2 CARACTERÍSTICAS DOS REGISTROS E PROCEDIMENTOS DAS OCORRÊNCIAS NA DELEGACIA DE PRESIDENTE KENNEDY

Nesse sentido, a fim de acrescentar mais dados ao nosso estudo realizou-se uma consulta ao banco de dados da Delegacia Civil de Presidente Kennedy no ano de 2019, onde se analisou os Boletins de Ocorrência, que buscaram delinear qual era o tipo de violência contra a mulher a ser denunciada.

No Gráfico 11, Registro de Ocorrências é possível identificar a distribuição de violências acometidas as mulheres a cada mês do ano de referência. Esses dados permitiram identificar que Novembro foi o mês que mais houve registros abertos, sendo (3) casos sobre ameaça, (9) lesões corporais e (2) estupros.

Gráfico 11 - Registro de Ocorrências



Fonte: Delegacia de Polícia de Presidente Kennedy- (2019).

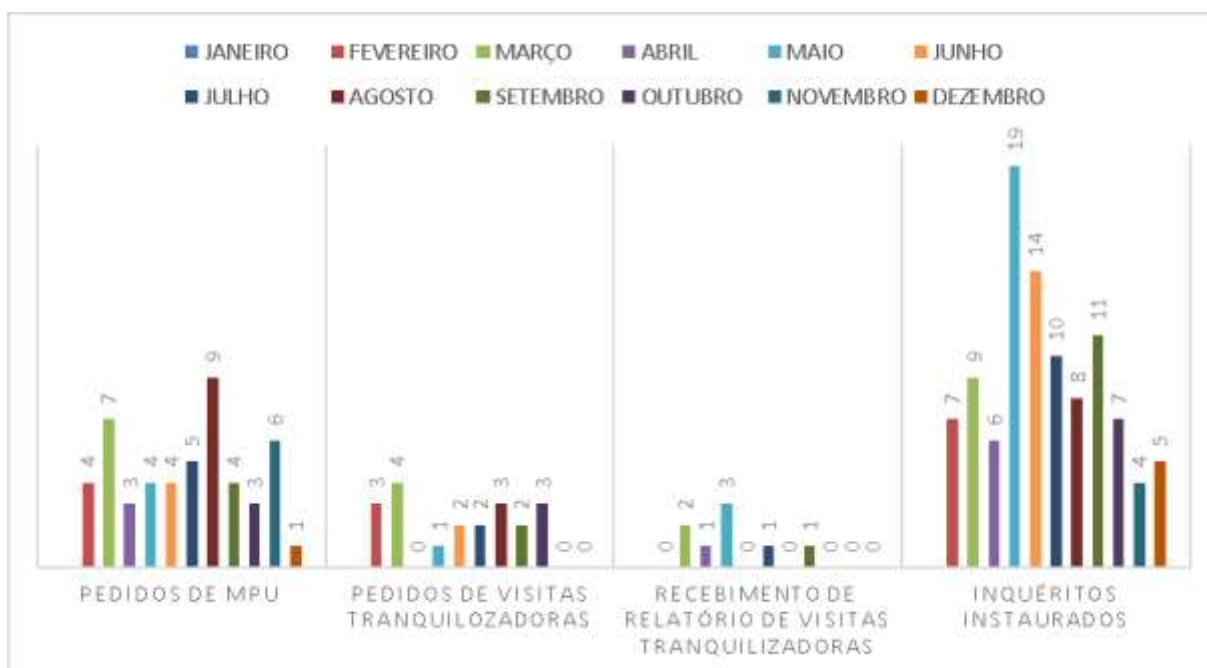
No caso de boletins sobre ameaça, praticamente todos os meses tiveram registro, sendo verificado cerca de 37 denúncias abertas, destacando os meses que tiveram maior índice em Fevereiro e Maio com (6) cada um, e Agosto com (7) ocorrências.

As lesões corporais somadas chegam a 26 boletins, sendo observado que os meses de Fevereiro, Julho e Dezembro não tiveram nenhum registro, contudo (6) denúncias em Março, (4) Junho, (3) Outubro, e (1) para os meses de Abril, Maio, Agosto e Setembro. Os boletins de Estupro no município foram registrados nos meses de (1) Agosto e (2) Novembro.

Todavia, não há relatos no município de homicídios, mas é preciso destacar que em 2018, foram registrados cerca de 4.519 assassinatos de mulheres no Brasil, contabilizando uma taxa de 4,3 homicídios para cada 100 mil habitantes do sexo feminino, sendo no Estado do Espírito Santo representado por uma taxa de 4,9 homicídios por 100 mil mulheres, contudo, o estudo realizado pelo Atlas também demonstra um queda de 9,3% em todo o país entre os anos de 2017 e 2018 (IPEA, 2020).

Ao abrir um boletim de ocorrência, este deve seguir uma ordem de investigação. Dessa maneira, a delegacia encaminha o caso para que os procedimentos legais possam ser realizados, assim foi apresentado quais ações foram tomadas para esses casos, demonstrado no Gráfico 12 - Procedimentos Realizados.

Gráfico 12 - Procedimentos Realizados



Fonte: Delegacia de Polícia de Presidente Kennedy- (2019).

Assim, a partir dessas informações coletadas nota-se que a quantidade de Inquéritos instaurados durante todo o ano, sendo discordante em relação com a quantidade de boletins abertos, todavia outro dado que se percebe diferenciação é sobre pedidos de visitas tranquilizadoras, e o recebimento dos relatórios dessas visitas. Os pedidos do Ministério Público da União (MPU) também são alguns dos procedimentos descritos nos dados da delegacia.

3.3 ANÁLISE INTERPRETATIVA DO ATENDIMENTO DA MULHER VÍTIMA DE VIOLÊNCIA NO CREAS DE PK-ES: REFLEXÕES DO ATENDIMENTO REALIZADO À MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA

Este item contempla a análise dos atendimentos e a conduta profissional descritas nos prontuários do CREAS referentes ao atendimento da Mulher vítima de violência. Para tal foi construída uma categoria de análise qualitativa do presente estudo, a

saber: Reflexões do atendimento realizado à mulher em situação de violência.

É importante destacar a dificuldade de acesso aos prontuários, assim como a ausência de registros técnicos no acompanhamento dos casos, principalmente durante o período de pandemia de covid-19. A rotatividade de profissionais celetistas também foi outro fator, assim como a falta de padronização e fluxograma da distribuição dos processos.

De acordo com o WHO (2010), a maior parte do público atendido pelo SUAS é composta por mulheres que fazem adesão ao serviço, indo em busca dos benefícios socioassistenciais. Um dos fatores que apontam para essa realidade refere-se ao acréscimo de lares chefiados por mulheres, aumentando de 22,9% em 1995 para aproximadamente 40,5% em 2015. Deve-se destacar que famílias que se encontram em situação de violência necessitam de apoio para todos os membros (PIERATONI; CABRAL, 2009). Além disso, a situação familiar pode ainda, influenciar o uso de drogas (VARGAS *et al.*, 2015).

Ainda segundo o WHO (2010), a extensão de mulheres vítimas de violência e violação recebidas no PAEFI é maior do que a de homens para todas as faixas etárias. Os dados apontam ainda, que somente no ano de 2017 foram atendidas cerca de 90 mil mulheres. Portanto, ao tecer reflexões sobre a violência contra a mulher, não se pode negar expressões da questão social, uma vez que as mulheres que se encontram inseridas nesses dados estatísticos são pobres, e não estamos dizendo que mulheres ricas não sofram violência, não! Porém, estas não chegam aos serviços socioassistenciais. Como é possível observar em alguns registros de prontuários feitos por uma Assistente Social: “[...] A casa era limpa, nem organizada, dois carros na garagem. A usuária disse que não gostaria de ser acompanhada pela equipe do CREAS, para não expor a família, nem o marido que é funcionário público [...]”.

O seguinte registro feito pela técnica, nos leva a pensar sobre várias multiplicidades, que precisam ser destacadas. Primeiramente, o foco da visita se deu mediante uma denúncia que não se tratava de uma visita para avaliação de benefícios socioassistenciais. Por se tratar de um município de pequeno porte, uma das maiores preocupações das usuárias é que suas vidas pessoais não sejam expostas.

Contudo, essa preocupação surge mais forte quando ocorre naquelas famílias, que possuem maior visibilidade social, pois de certo modo estas seriam os cidadãos de bem, por sua vez, os pobres já se encontram dentro do imaginário social, em uma situação de vulnerabilidade, sujeitos à violência e às violações de direitos. Em oposição a esta afirmativa, Jewkes *et al.* (2020) afirma que, os homens geralmente cometem violência contra as mulheres quando se encontram em situação de pobreza, abuso de substâncias ilícitas ou em decorrência de traumas passados.

Diante disto é preciso que o profissional tome cuidado para que esse usuário ao chegar ao serviço não seja estigmatizado. A mulher vítima de violência, quando chega ao CREAS, já passou por uma violação de direitos, e é importante ressaltar que o ciclo da violência começa com os efeitos psicológicos (HERNANDES, 2020). Assim, é possível que muitas mulheres que sejam vítimas de violência no município não busquem o atendimento do CREAS por medo de retaliação, tendo em vista que estas não conhecem a natureza do serviço e o caráter de sigilo ético.

Foi realizada visita domiciliar em *locus*, e a usuária relata que já solicitou ajuda anteriormente na Secretaria de Assistência Social, mas como o seu companheiro trabalha na referida secretaria se sentiu intimidada. Contudo, observa-se que em alguns casos mulheres que buscaram o serviço chegaram a ser ameaçadas ou excluídas de sua comunidade e ainda agredidas por outros membros da família. Como nos mostram os relatos dos prontuários a seguir:

[...] A usuária ainda relatou estar sofrendo ameaças por parte dos familiares do ex-companheiro caso não retire a medida protetiva [...] (PRONTUÁRIO 10). Durante a escuta qualificada, a usuária falou que tem vergonha de sair de casa após ter pedido medida protetiva, segundo a mesma os vizinhos a recriminaram por tomar medidas legais (PRONTUÁRIO 9). Realizei contato telefônico com Célia, a mesma relatou estar em casa recebendo seguro desemprego porque foi demitida pelo patrão devido a situação de violência vivenciada. Sinalizei sobre a questão de seus direitos trabalhistas. Contudo também relatou estar passando por um quadro depressivo e que tem dúvidas em levar ou não processo judicial adiante [...] (PRONTUÁRIO 15).

Alguns depoimentos nos chamam atenção para o adoecimento dessas mulheres, que são recriminadas e culpabilizadas por outras mulheres ao buscarem uma proteção social. Entretanto, o sentimento é de desproteção, pois com as denúncias

as violências não cessam. Segundo Hernandez (2020), a sociedade reproduz sobre essa mulher a violência a partir do momento em que põe em descrédito suas falas, pois o agressor muitas vezes é alguém bem visto pela comunidade.

Nesse sentido, os relatos apontam como muitas usuárias se queixam da falta de apoio da comunidade, e a partir do momento em que buscam garantia de direitos são estigmatizadas pela sociedade, o que traz para a nossa análise reflexos de uma sociedade machistas e ainda patriarcal que recrimina mulheres, as quais buscam romper com o ciclo da violência.

Outro motivo apontado para além do agressor ser alguém bem aceito pela comunidade está nas questões religiosas como narra um depoimento a seguir: “[...] A usuária apresentou interesse em participar das oficinas do CREAS, pois ao denunciar a violência foi excluída da igreja a qual era membra, sendo este o único local de convivência social da mesma (PRONTUÁRIO 5)”.

Vale ressaltar os agravos em saúde mental que refletem da violência, portanto os trabalhos profissionais realizados pelo CREAS e Serviços de fortalecimento de vínculos são muito importantes para que essas mulheres possam ter apoio psicossocial. Alguns registros no acompanhamento dos técnicos mostram que os trabalhos em grupo são muito importantes para essas usuárias tanto na saúde mental, quanto na promoção e garantia de direitos.

[...] depois que começou a participar do núcleo do idoso a usuaria, diz estar se sentimento melhor emocionalmente, sendo que anteriormente era empedida pelo ex-companheiro que a impedia de sair até mesmo para ir ao mercado fazer compra sozinha durante muitos anos, mencionou o fato de que se senti acolhida pelas usuárias e que também se sente valorizada ao poder contribuir para outras mulheres vítimas de violência, sendo ela a mais idosa. A mesma ainda mencionou o fato de poder ter sua autonomia financeira, pois não tinha acesso anterior a aposentadoria (PRONTUÁRIO 2).

Embora não tenha sido mencionada anteriormente, nem enfatizada nos registros ou relatórios técnicos do ano em recorte deste estudo, a violência financeira é muito presente e percebida por algumas usuárias, que se queixam dos companheiros utilizarem dos benefícios socioassistenciais para fazerem uso de bebidas alcoólicas e outras substâncias psicoativas, que são um dos fatores que potencializam

comportamentos violentos.

[...] o companheiro começou utilizar a bolsa família para comprar bebidas, sendo que este dinheiro era utilizado para ajudar a comprar alimentos até o final da sexta básica [...] (PRONTUÁRIO 3).

[...] relatou que as agressões ocorriam sempre que o companheiro se alcoolizava. Mas que não tinha coragem de o pôr para fora de casa pelos filhos (PRONTUÁRIO 2).

[...] foi orientada a procurar a secretária de saúde para viabilizar tratamento para dependência química do companheiro (PRONTUÁRIO 11).

Em todo o mundo a violência contra as mulheres se perpetua como um problema velado que é escondido pela sociedade. Destaca-se ainda que as vítimas não são amparadas e muitas vezes, pensam que precisam “se calar” para não “destruir” a família. Neste aspecto, frequentemente os agressores justificam a violência colocando a culpa nas mulheres, nos problemas enfrentados cotidianamente ou no uso de bebida alcoólica.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O capítulo 2 abrangeu contexto histórico, os conceitos e tipos de violência, dando dados quanto ao feminicídio e quanto violência contra a mulher no estado do Espírito Santo, destacando a criação da Lei Maria da Penha, as Políticas de Assistência Social.

A história demonstra que a violência contra a mulher é um tema tão antigo quanto à evolução da humanidade. A novidade foi que, na segunda metade do século XX, as mulheres tomaram para si a consciência da inferioridade geral, comumente acatada, até então, como um modo imanente de ser, submissão desvalorizada, que ia desde a repressão dos desejos íntimos à sub-remuneração do trabalho. Dessa maneira, estudos que demonstram a violência sofrida por mulheres diariamente no Brasil, não devem apenas ser utilizados como parâmetros para medir o grau que essa situação alcança, mas deve ser utilizado como alerta, para que os *modus operandi* de toda a população se alterem.

A tragédia que se coloca na vida dessas mulheres demonstra a dura realidade do feminicídio e da crueldade do homem, que se instala desde a infância das meninas, sendo oprimidas e obrigadas a viver debaixo do mesmo teto de seus assediadores. Em situação de vulnerabilidade, essas crescem com a visão de que nada pode ser feito para mudar suas vidas.

Destarte, ao analisar tantos estudos e pesquisas sobre a temática também constatou-se a dificuldade do Poder Público em proteger essas mulheres, mesmo com os avanços que ocorreram na última década, ainda assim os números continuam a crescer, demonstrando, de tal maneira, que é preciso utilizar mais recursos em prol da educação da população e leis mais severas ao se tratar da violência contra a mulher, pois somente, assim, alterando o que está já inscrito nas nossas vidas que se poderá salvar outras vidas no futuro.

Assim, atingindo os objetivos aqui expostos no estudo, verificou-se que o município também possui índices de violência, que apesar de não serem números alarmantes, ainda assim são números, e não somente isso, são mulheres, vidas que não podem

ser esquecidas e que precisam de assistência. Conseguir sair do ciclo de violência começa com a denúncia, mas é preciso que a justiça ocorra, não desamparando quando mais se precisa dela.

Desse modo, observou-se como a Delegacia do município direciona seus trabalhos para a resolutividade dessas situações e como buscam atuar para que o Ministério Público também auxilie essas mulheres. Foi também relatado como é o atendimento dessas mulheres no serviço do CREAS, onde puderam trazer suas experiências dentro de seus lares e vidas sobre as violências ocorridas, demonstrando suas fragilidades dentro destes.

No capítulo 3, a pesquisa realizada trouxe informações oportunas para o município de Presidente Kennedy e também para complementar demais estudos realizados no Estado do Espírito Santo, pois uma constatação importante que emergiu da análise é que há possibilidade de implementar políticas para mulheres não apenas nos grandes centros, mas também em cidades menores, apesar de todas as dificuldades e entraves existentes, como nos demonstrou o caso de Presidente Kennedy.

Constatou-se que apesar de o enfrentamento da violência contra as mulheres ter ganhado espaço nas políticas públicas, ainda há um longo caminho a ser percorrido para que ocorra uma modificação na realidade das mulheres. Destacamos ainda que as políticas públicas em prol das mulheres têm conseguido ampliar e inovar para lidar com problemas sociais complexos e estruturantes como a desigualdade entre os sexos, mas o desafio é muito mais amplo e difícil do que os instrumentos de política e os discursos nacionais e municipais são ou prometem ser capazes de realizar.

Cumpramos ressaltar a importância da criação do Centro de Referência a Mulher em Situação de Violência (CRMSV) no município de Presidente Kennedy, um espaço de acolhimento e afirmação de direitos no combate a violência contra a mulher. Deste modo, vale pontuar que abordamos um assunto que não se acaba aqui, reconhecemos conquistas, mas também a necessidade de avançar para concretizar tais políticas públicas.

REFERÊNCIAS

ADICHIE, Chimamanda Ngozi. **Sejamos todos feministas**. São Paulo: Editora Companhia das Letras, 2014.

ALMEIDA, Silvio. **Racismo estrutural**. São Paulo: Pólen Produção Editorial LTDA, 2019.

ARAGÃO, Francisca Bruna Arruda et al. Profile of women victims of sexual violence in Brazil: before and after the COVID -19 pandemic. Research, **Society and Development**, [S. l.], v. 9, n. 10, p. e2289108114, 2020. Disponível em: <https://rsdjournal.org/index.php/rsd/article/view/8114>. Acesso em: 3 dez. 2020.

ARENDT, Hannah. **A Condição Humana**. Tradução de Roberto Raposo: Editora da Universidade de São Paulo, 1981. pp. 15-17.

ARENDT, Hannah. **Sobre a violência**. Rio de Janeiro: Civilização brasileira, 2009.

AZEREDO, Caroline Machado de. Lei Maria da Penha: análise crítica da categoria gênero nas decisões do TJRS. **Revista Brasileira de Sociologia do Direito**, v. 5, n. 2, 2018. Disponível em: <http://revista.abrasd.com.br/index.php/rbsd/article/view/227>. Acesso em: 05 mar. 2019.

BANDEIRA, Lourdes Maria; ALMEIDA, Tânia Mara Campos de. Vinte anos da Convenção de Belém do Pará e a Lei Maria da Penha. **Rev. Estud. Fem.**, Florianópolis, v. 23, n. 2, p. 501-517, 2015. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-026X2015000200501&lng=en&nrm=iso. Acesso em: 26 Mar. 2021.

BANDEIRA, Lourdes; MELO, Hildete Pereira. **Tempos e Memórias do Feminismo no Brasil**. Brasília: Secretaria de Políticas para as Mulheres, 2010. Disponível em:

BAPTISTA, Tatiana Wargas de Faria. Análise da produção legislativa em saúde no Congresso Nacional brasileiro (1990-2006). **Cad. Saúde Pública**, Rio de Janeiro, v. 26, n. 1, p. 97-109, Jan. 2010. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-311X2010000100011&lng=en&nrm=iso. Acesso em: 25 Mar. 2021.

BARDIN, Laurence. **Análise de Conteúdo**. Portugal: Edições 70, LDA, 2009.

BARSTED, Leila Linhares; HERMANN, Jacqueline. **Instrumentos internacionais de proteção aos direitos humanos**. Rio de Janeiro: CEPIA, 1999.

BATTISTI, Clara Raquel; LOHMANN, Paula Michele. Análise dos indicadores de violência contra a mulher provenientes das notificações de violência da 16ª Coordenadoria Regional de Saúde. Research, **Society and Development**, v. 9, n. 2, p. e159922247-e159922247, 2020.

BEAUVOIR, Simone de. **O Segundo sexo**. Rio de Janeiro, Nova Fronteira, 2009.

BEIRAS, Adriano; NASCIMENTO, Marcos; INCROCCI, Caio. Programas de atenção a homens autores de violência contra as mulheres: um panorama das intervenções no Brasil. **Saúde e Sociedade**, v. 28, p. 262-274, 2019. Disponível: https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_abstract&pid=S010412902019000100019&lng=en&nrm=iso&tlng=pt. Acesso em: 12 jun. 2019.

BERNASKI, Jóice; SOCHODOLAK, Helio. História da violência e sociedade brasileira. **Oficina do Historiador**, v. 11, n. 1, p. 43-60, 2018. Disponível em: <https://revistaseletronicas.pucrs.br/index.php/oficinadohistoriador/article/view/2418>. Acesso em: 12 mar. 2019.

BICHR, Renata; SIMONI JUNIOR, Sergio; PEREIRA, Guilherme. Sistemas nacionais de políticas públicas e seus efeitos na implementação o caso do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, v. 35, n. 102, 2020. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-69092020000100502&lng=en&nrm=iso. Acesso em: 15 out. 2020.

BITENCOURT, Cezar Roberto. **Código penal comentado**. São Paulo: Saraiva Educação SA, 2017.

BRASIL. Presidência da República. Secretaria de Políticas para as Mulheres. Violência contra as mulheres. **Legislação Nacional referente às mulheres. 1979**. Disponível em: <http://www.spm.gov.br/assuntos/violencia/pesquisas-e-publicacoes/pesquisas-e-publicacoes>. Acesso em: 02 Jan. 2018.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**: promulgada em 5 de outubro de 1988. Presidência da República. Brasília. 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm. Acesso em 12 set. 2015. Acesso em: 25 jan. 2018.

BRASIL. UNESCO no Brasil. **Declaração Universal dos Direitos Humanos**. Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura. 1998. Disponível em: <http://unesdoc.unesco.org/images/0013/001394/139423por.pdf>. Acesso em: 12 fev. 2018.

BRASIL. **Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990**. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm. Acesso em: 20 set. 2020.

BRASIL. **Lei Nº 8.742, De 7 De Dezembro De 1993**. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. Diário Oficial da União. Brasília. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8742compilado.htm#:~:text=Art.,o%20a tendimento%20%C3%A0s%20necessidades%20b%C3%A1sicas. Acesso em: 23 set. 2020.

BRASIL. **Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995.** Dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9099.htm. Acesso em: 23 set. 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Política Nacional de Redução da Morbimortalidade por Acidentes e Violências.** Portaria MS/GM n.º 737 de 16/5/2001. 2. ed. — Brasília: Editora do Ministério da Saúde, p. 64 (Série E. Legislação de Saúde). 2005. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_reducao_morbimortalidade_acidentes_2ed. Acesso em: 29 set. 2018.

BRASIL. **Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003.** Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.741.htm. Acesso em: 20 set. 2020.

BRASIL. Presidência da República. **Lei Maria da Penha nº 11.340 de 7 de agosto de 2006.** Brasília. 2006. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm. Acesso em: 16 Jan. 2018.

BRASIL. Presidência da República. **Plano Nacional de Políticas para as Mulheres - Secretaria Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres Secretaria de Políticas para as Mulheres** — Brasília, 2011. Disponível em: <http://www.spm.gov.br/sobre/publicacoes/publicacoes/2011/politica-nacional>. Acesso em: 09 fev. 2018.

BRASIL. **Resolução Nº 18, De 15 De Julho De 2013.** Dispõe acerca das prioridades e metas específicas para a gestão municipal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, para o quadriênio 2014-2017, pactuadas pela Comissão Intergestores Tripartite — CIT. Diário Oficial da União. Brasília. Disponível em: http://www.mds.gov.br/webarquivos/arquivo/assistencia_social/Pacto%20Aprimoramento%20SUAS%20G%20Municipios%20-%20cnas-2013-018-15-07-2013.pdf. Acesso em: 17 out. 2020.

BRASIL. **Resolução Nº 32, De 31 De Outubro De 2013.** Dispõe sobre o Pacto de Aprimoramento da Gestão dos Estados e do Distrito Federal no âmbito do Sistema Único de Assistência Social — SUAS, estabelece a revisão das prioridades e metas específicas para a gestão estadual e do Distrito Federal e os compromissos do governo federal, estabelecidos na Resolução nº 17, de 18 de novembro de 2010, da Comissão Intergestores Tripartite - CIT, e dá outras providências. Diário Oficial da União. Brasília. Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/arquivo/assistencia_social/Pacto%20Aprimoramento%20SUAS%20G%20Estados%20e%20DF%20-%20cnas-2013-032-31-10-2013.pdf. Acesso em: 17 out. 2020.

CAMPOS, Carmen Hein de; TAVARES, Ludmila Aparecida. Botão do pânico e Lei Maria da Penha. **Revista Brasileira de Políticas Públicas**, v. 8, n. 1, 2018. Disponível em: <https://www.uhumanas.uniceub.br/RBPP/article/view/5056>. Acesso

em: 25 dez. 2020.

CAVACHINI, Juliana da Costa et al. A Violência Contra A Mulher No Espírito Santo: Antes e depois da Lei Maria da Penha. **Revista Científica Intelletto**, Espírito Santo, v. 2, n.2, p. 196-205, 2016. Disponível em: <https://biblioteca.incaper.es.gov.br/digital/bitstream/123456789/2884/1/BRT-violencia-contra-mulher-v2-n2-2016-costa.pdf>. Acesso em: 16 maio 2021.

COUTINHO, Maria Fernanda Cruz; O'DWYER, Gisele; FROSSARD, Vera. Tratamento antirretroviral: adesão e a influência da depressão em usuários com HIV/Aids atendidos na atenção primária. **Saúde debate**, Rio de Janeiro, v. 42, n. 116, p. 148-161, Jan. 2018. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-11042018000100148&lng=en&nrm=iso. Acesso em: 25 Mar. 2021.

CRUZ, Isabel Cristina Fonseca da. A sexualidade, a saúde reprodutiva e a violência contra a mulher negra: aspectos de interesse para assistência de enfermagem. **Rev. esc. enferm. USP**, São Paulo, v. 38, n. 4, p. 448-457, dez. 2004. Disponível em http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0080-62342004000400011&lng=pt&nrm=iso. Acesso em: 26 mar. 2021.

CUNHA, Rogério Sanches; PINTO, Ronaldo Batista. **Violência doméstica**. Lei Maria da Penha. Editora JusPodvm. 10. ed., 2007. Disponível em: <https://www.editorajuspodivm.com.br/cdn/arquivos/886aa8ce448f5be759a59e5446aca1b8.pdf>. Acesso em: 24 out. 2020.

DANTAS, Juliana Grasiela da Silva. A Assistência Social No Brasil: Da Benemerência Ao Direito. **Socializando**. p. 105-113, 2016. Disponível em: https://www.fvj.br/revista/wp-content/uploads/2016/07/Socializando_2016_9.pdf. Acesso em: 30 out. 2020.

FERRAZ, Isabel Maria de Oliveira. **Violência contra a mulher a mulher**: o retrato dos jornais capixabas. Dissertação (Mestrado em Políticas Públicas e Desenvolvimento Local) - Santa casa de Misericórdia, Vitória, . 2016. Disponível em: https://emescam.br/wp-content/uploads/2021/02/102_isabel_maria_oliveira.pdf. Acesso em: 20 nov. 2020.

FERRAZ, Isabel Maria de Oliveira et al. Violência Contra a mulher em vias públicas. **O Social em Questão** - Ano XXII - nº 43, 2019. Disponível em: http://osocialemquestao.ser.puc-rio.br/media/OSQ_43_art_SL3.pdf. Acesso em: 23 nov.2020.

FERRAZ, Isabel Maria de Oliveira et al. Violência contra as mulheres: o retrato dos jornais capixabas. **Revista Caderno Espaço Feminino do Núcleo de Estudos de Gênero e Pesquisa sobre a Mulher**, v. 30, p. 305-324, 2017. Disponível em: <http://www.seer.ufu.br/index.php/neguem/article/view/39089>. Acesso em: 23 nov. 2020.

FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. **Novo Dicionário Aurélio da Língua Portuguesa**. 2. ed. 18. Impressão. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1986.

FOUCAULT, Michel. **História da Sexualidade I: a vontade do saber**. 7. ed. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1988.

FOUCAULT, Michel. **Subjectivity and truth: lectures at the College de France, 1980-1981**. Springer, 2017.

FRANÇA, Karoline Veiga; BRAUNER, Maria Claudia Crespo. **O corpo feminino sob uma perspectiva foucaultiana: rumo à construção dos direitos sexuais e reprodutivos das mulheres no Brasil**. Rio Grande: Ed. da FURG, 2018.

Disponível em: <https://7seminario.furg.br/images/arquivo/236.pdf>. Acesso em: 23 set. 2020.

GEERTZ, Clifford. **A interpretação das culturas**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008.

Disponível em:

https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/1861225/mod_resource/content/1/geertz_clifford-_a_interpretac3a7c3a3o_das_culturas.pdf. Acesso em: 20 ago. 2020.

GENTILLI, Raquel de Matos Lopes; TRUGILHO, Silvia Moreira. Violência e a destrutividade da sociedade do capital: consequências para as políticas públicas. **Revista de Políticas Públicas**, v. 18, n. 2, p. 523-534, 2014. Disponível em: <https://www.redalyc.org/pdf/3211/321133267015.pdf>. Acesso em: 24 nov. 2020.

GENTILLI, Raquel Matos Lopes. Transformações societárias recentes e as raízes da violência atual. In: GENTILLI, R. M. L.; COELHO, M. C. R. (Org.). **Investigações sobre violência e sociabilidade: desafios transdisciplinares**. São Paulo: Veras Editora, 2015. p. 19-40

GROSSI, Miriam Pillar. O significado da violência nas relações de gênero no Brasil atual. **Boletim Sexualidade, Gênero e Sociedade**, v. 2, n. 4, p. 5-8, 1995.

GUIOTTI, Thaís Assis Motta; OLIVEIRA, Daniela Emilena Santiago Dias; SILVA, Maria das Neves Firmino da. A perspectiva do assistente social atuante na assistência hospitalar sobre a violência doméstica contra crianças e adolescentes.

Revista LEVS, n. 17, 2016. Disponível em:

<https://revistas.marilia.unesp.br/index.php/levs/article/view/5974>. Acesso em: 25 nov. 2020.

GUTIERREZ, Denise Machado Duran; MARTINS, Rosimeire DE Carvalho; PIMENTEL, Adelma do Socorro Gonçalves. Diálogo, triangulação e interdisciplinaridade: Vias para integração metodológica entre pesquisas qualitativas e quantitativas. **Educamazônia-Educação, Sociedade e Meio Ambiente**, v. 25, n. 2, jul-dez, p. 418-437, 2020.

HERNANDES, Lincon Fricks. **Internação Compulsória e a vida em cena**. Dissertação. 2016. [Mestrado em Políticas Públicas e Desenvolvimento Local]. Vitória: Escola Superior de Ciências da Santa Casa de Misericórdia de Vitória – EMESCAM, 2016.

HERNANDES, Lincon Fricks. Drogadição e violência contra a mulher: Cartografias de uma vida. *In*: Liliane Pereira de Souza. **Sobre mulheres**: as melhores coletâneas de 2020. Campo Grande: Editora Inovar, 2020. 448p.

HERNANDES, Lincon Fricks. ; GENTILLI, Raquel de Matos Lopes . Lettres De Cachet Em Dias Atuais: pensando a internação compulsória, entre políticas e clínicas possíveis.. *In*: FIGUEIREDO, Túlio Alberto Martins de; COQUEIRO, Jandesson Mendes. (Org.). **Rizoma**: Saúde Coletiva & Instituições II.on-line: Paco Editorial, 2018, v. II, p. 21-36.

HERNANDES, Lincon Fricks; FERREIRA, A. A vida vivida nas tramas do poder. *In*: Jandesson Mendes Coqueiro; Túlio Alberto Martins de Figueiredo. (Org.). **Rizoma**: Saúde Coletiva & Instituições. Jundiaí: Paco Editora, 2019.

IBGE. **Informações sobre os municípios brasileiros, Cidades, Espírito Santo**. 2019. Disponível em: <http://cidades.ibge.gov.br/xtras/uf.php?lang=&coduf=32&search=espírito-santo>. Acesso em: 31 jan. 2019.

IBGE. **Cidades**. 2019. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/>. Acesso em: 15 abr. 2019.

IPEA. . **Atlas da Violência 2018**. Brasília-DF. Disponível em: https://www.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=33410&Itemid=432. Acesso em: 10 nov. 2020

IPEA. **Atlas da Violência 2020**. Brasília-DF. Disponível em: https://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=36488&Itemid=432. Acesso em: 10 nov. 2020 ou

JEWKES, R. Et al. Masculinities and violence: using latent class analysis to investigate the origins and correlates of differences between men in the cross-sectional UN Multi-country Study on men and violence in Asia and the Pacific. **J Glob Health**, v. 10, n. 2, 2020. Disponível em: <https://pubmed.ncbi.nlm.nih.gov/33437463/>. Acesso em: 20 ago. 2021.

LEAL, Adriana Maria; SELOW, Marcela Lima Cardoso. Rede De Proteção Social As Mulheres Em Situação De Violência Domestica: As Possibilidades E Os Limites De Enfrentamento. **Vitrine De Produção Acadêmica Produção De Alunos Do Centro Universitário Dom Bosco**, v. 3, n. 2, 2017.

LEITE, Franciele Marabotti Costa et al. Violência contra a mulher em Vitória, Espírito Santo, Brasil. **Revista de Saúde Pública**, v. 51, p. 33, 2017. Disponível em: https://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0034-89102017000100223&script=sci_arttext&lng=pt. Acesso em: 17 jun. 2019.

LEONARDO, Francisco Antonio Morilhe. A persistência da violência contra a mulher. **Revista do Instituto de Políticas Públicas de Marília**, Marília, v.3, n.2, p. 43-52, Jul./Dez., 2017.

MANSUR, Thiago Sandrini. **Problematizando experiências de vítimas de violência**: indagações e análises. 2009. 104 f. Dissertação (Mestrado em Psicologia Institucional) - Universidade Federal do Espírito Santo, Vitória, 2009. Disponível em: <https://repositorio.ufes.br/jspui/handle/10/6721>. Acesso em: 23 nov. 2020.

MARTINS, Heloísa Helena T. Metodologia qualitativa de pesquisa. **Educação e pesquisa**, v. 30, n. 2, p. 289-300, 2004. Disponível em: <<https://www.scielo.br/pdf/ep/v30n2/v30n2a07/>. Acesso em: 05 ago. 2020.

MAZZI, Carolina. Violência doméstica dispara na quarentena: como reconhecer, proteger e denunciar. **Ovale**, 2020. Disponível em: https://www.ovale.com.br/_conteudo/brasil/2020/05/102867-violencia-domestica-dispara-na-quarentena--como-reconhecer--proteger-e-denunciar.html>. Acesso em: 24 Mar. 2021.

MESQUITA, Agda Barbosa et al. Avaliação da eficiência judiciária em casos de violência sexual contra mulheres. **Revista Eletrônica Acervo Saúde**, v. 13, n. 3, p. e6476-e6476, 2021. Disponível em: <https://acervomais.com.br/index.php/saude/article/view/6476>. Acesso em: 24 mar. 2021.

MINAYO, Maria Cecília de Souza (org.). **Pesquisa Social: Teoria, método e criatividade**. 18. ed. Petrópolis: Vozes, 2001.

MULHER no cenário neoliberal. *In*. **VII Jornada Internacional de Políticas Públicas**. Maranhão. 2015. Disponível em: <http://www.joinpp.ufma.br/jornadas/joinpp2015/pdfs/eixo6/o-enfrentamento-a-violencia-contr-a-mulher-no-cenario-neoliberal.pdf>. Acesso em: 10 jun. 2019.

OLIVEIRA, Rosane Cristina; GOMES, Raphael Fernandes; LIMA, Jacqueline de Cássia Pinheiro. Da luta por direitos ao empoderamento feminino. **Lex Cult Revista do CCJF**, v. 2, n. 3, p. 202-217, 2018. Disponível em: <http://lexcultccjf.trf2.jus.br/index.php/LexCult/article/view/110>. Acesso em: 25 nov. 2020.

OMS. Organização Mundial de Saúde. Organização Pan-Americana de Saúde. La unidad de salud de la mujer de la OMS (WHD). **Violencia contra la mujer: un tema de salud prioritario**. Ginebra, 1998. (Sexta Sesión Plenaria, 25 de mayo de 1996. Junio 1998 - A 49-vr-6).

PAES-SOUSA. Rômulo. Desafios das políticas e programas de desenvolvimento social. *In*: **Concepção e gestão da proteção social não contributiva no Brasil**. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, UNESCO, 2009. 424 p. Disponível em: http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Livros/concepcao_gestao_protecaosocial.pdf . Acesso em: 30 out. 2020.

PEDRAÇA, Aline dos Santos; CAVALCANTE, Lidiany de Lima. **Recomeçar a vida é difícil, mas não é impossível, através da busca do conhecimento**: relatos que

mostra os sujeitos rompendo o ciclo de violência conjugal. Universidade Federal do Amazonas- UFAM, Brasil. 2019. Disponível em: https://www.researchgate.net/profile/Aline-Dos-Santos-pedraca/publication/338379575_recomecar_a_vida_e_dificil_mas_nao_e_impossivel_atravez_da_busca_do_conhecimento_relatos_que_mostra_os_sujeitos_rompendo_o_ciclo_de_violencia_conjugal/links/5e8f4385299bf130798a2bbc/recomecar-a-vida-e-dificil-mas-nao-e-impossivel-atravez-da-busca-do-conhecimento-relatos-que-mostra-os-sujeitos-rompendo-o-ciclo-de-violencia-conjugal.pdf. Acesso em: 25 nov. 2020.

PERROT, Michelle. **Quinze ans d'Histoire des femmes**. Sources Travaux Historiques, n.12, 1988.
PERROT, Michelle. **As mulheres ou os silêncios da história**. São Paulo: EDUSC, 2005.

PERUCCHI, Juliana; BEIRÃO, Aline Maiochi. Novos arranjos familiares: paternidade, parentalidade e relações de gênero sob o olhar de mulheres chefes de família. **Psicologia Clínica**, v. 19, n. 2, p. 57-69, 2007. Disponível em: https://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0103-56652007000200005&script=sci_arttext> Acesso em: 30 nov. 2020.

PIERANTONI, Lucia Martins de Magalhães; CABRAL, Ivone Evangelista. Crianças em situação de violência de um ambulatório do Rio de Janeiro: conhecendo seu perfil. **Escola Anna Nery**, v. 13, n. 4, p. 699-707, 2009. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ean/a/rLgd47799Bd8KCfhcH4T86P/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 20 ago. 2021.

PIVA, Ângela; SEVERO, Ariane; DARIANO, Jussara. **Poder e Violência: Formas de Subjetivação e Desubjetivação**. 2006. Disponível em: <http://www.revistacontemporanea.org.br/revistacontemporaneaanterior/site/wp-content/artigos/artigo76.pdf>. Acesso em: 25 set. 2020.

PRATES, Jane Cruz; PRATES, Flavio Cruz. Problematizando o uso da técnica de Análise Documental no Serviço Social e no Direito. **Sociedade em Debate (UCPel)**, 2009. Disponível em: https://repositorio.pucrs.br/dspace/bitstream/10923/8003/2/Problematizando_o_uso_da_tecnica_de_analise_documental_no_Servico_Social_e_no_Direito.pdf. Acesso em: 06 ago. 2020.

PRAUN, Andréa Gonçalves. Sexualidade, gênero e suas relações de poder. **Revista Húmus**, v. 1, n. 1, 2011. Disponível em: <Http://www.periodicoseletronicos.ufma.br/index.php/revistahumus/article/view/1641>. Acesso em: 15 fev. 2019.

PROBST, Elisiana Renata; RAMOS, Paulo. **A evolução da mulher no mercado de trabalho**. Santa Catarina: Instituto Catarinense de Pós-Graduação, p. 1-8, 2003.

PROTEGER e denunciar. **Ovale**, 2020. Disponível em: https://www.ovale.com.br/_conteudo/brasil/2020/05/102867-violencia-domestica-dispara-na-quarentena--como-reconhecer--proteger-e-denunciar.html. Acesso em:

25 mar. 2021.

RABAY, Gloria Freire; CARVALHO, Maria Eulina Pessoa. Participação da mulher no parlamento brasileiro e paraibano. **ORG & DEMO**, Marília, v.12, n.1, p. 81-94, 2011. Disponível em: <https://revistas.marilia.unesp.br/index.php/orgdemo/article/view/776>. Acesso em: 20 set. 2020.

RAMOS, Silvia. A dor e a luta das mulheres: números do feminicídio. Rio de Janeiro: Juliana Gonçalves, **CESeC**, 2021. Disponível em: http://observatorioseguranca.com.br/wp-content/uploads/2021/03/REDE-DE-OBS_ELASVIVEM-1.pdf. Acesso em: 24 mar. 2021.

RICCI, Larissa, Violência doméstica: 44,5 mil mulheres denunciaram abusos durante a quarentena em MG. **Estado de Minas Gerais**, online, 10 julho de 2020. Disponível em: https://www.em.com.br/app/noticia/gerais/2020/07/10/interna_gerais,1165013/violencia-domestica-44-5-mil-mulheres-denunciaram-abusos-durante-a-qu.shtml. Acesso em: 14 jan. 2021.

ROCHA, Luis Fernando. A violência contra a mulher e a Lei “Maria da Penha”: alguns apontamentos. **Revista de Psicologia da UNESP**, v. 8, n. 1, p. 13-13, 2009. Disponível em: <http://seer.assis.unesp.br/index.php/psicologia/article/view/957>. Acesso em: 29 abr. 2019.

ROIZ, Diogo da Silva. A discreta e sedutora" História das mulheres" (Resenha). **Cadernos Pagu** (UNICAMP. Impresso), v. 30, p. 445-452 2008, (Resenha). Disponível em: https://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0104-83332008000100025&script=sci_arttext. Acesso em: 15 de jul. 2020.

SAFFIOTI, Heleieth I.B. Contribuições feministas para o estudo da violência de gênero. **Cad. Pagu**, Campinas, n. 16, p. 115-136, 2001. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-83332001000100007&lng=en&nrm=iso. Acesso em: 25 mar.2021.

SAFFIOTI, Heleieth I. B. **Gênero, patriarcado e violência**. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2004. Coleção Brasil Urgente.

SAFFIOTI, Heleieth I. B. **A mulher na sociedade de classes: mito e realidade**. 3ª edição. São Paulo: editora Expressão Popular, 2013.

SAGOT, Montserrat. A rota crítica da violência intrafamiliar em países latino-americanos. *In*: MENEGHEL, Stela Nazareth (organizadora). **Rotas críticas: Mulheres enfrentando violência**. São Leopoldo: Editora Unisinos, 2007.

SANTOS, Ariane Gomes dos; MONTEIRO, Claudete Ferreira de Souza. Domínios dos transtornos mentais comuns em mulheres que relatam violência por parceiro íntimo. **Revista Latino-Americana de Enfermagem**, v. 26, 2018. Disponível em: https://www.scielo.br/pdf/rlae/v26/pt_0104-1169-rlae-26-e3099.pdf. Acesso: 25 out. 2020.

SANTOS, Cecília MacDowell et al.. Da delegacia da mulher à Lei Maria da Penha: absorção/tradução de demandas feministas pelo Estado. **Revista crítica de ciências sociais**, n. 89, p. 153-170, 2010. Disponível em: <https://doi.org/10.4000/rccs.3759>. Acesso em: 25 mar. 2020.

SARTI, Cynthia Andersen. O jovem na família: o outro necessário. In: NOVAES, Regina; VANUCCHI, Paulo (Org.). **Juventude e sociedade: trabalho, educação, cultura e participação**. São Paulo: editora Fundação Perseu Abramo, 2004.

SCHRAIBER, Lilia B.; D'OLIVEIRA, Ana Flávia Lucas Pires. Violence against women: interfaces with health care. **Interface-Comunicação, Saúde, Educação**, v. 3, n. 5, p. 13-26, 1999. Disponível em: https://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1414-32831999000200003&script=sci_arttext. Acesso em: 03 mar. 2019.

SCOTT, Joan. História das mulheres. In: BURKE, Peter (Org.). **A escrita da História: novas perspectivas**. São Paulo: Ed.Unesp, 1992. p.62-95.

SCOTT, Joan W. **Prefácio a Gender and Politics of History**. Cadernos Pagu, n.3, Desacordos, desamores e diferenças. Campinas: Pagu — Núcleo de Estudos de Gênero, 1994. p.16.

SELVATTI, Clara; AL, A. T. Violência doméstica: a busca pela efetividade dos direitos da mulher. **Jornal Eletrônico Faculdades Integradas Vianna Júnior**, Minas Gerais, v. 11, n. 1, p. 271-292, 2019. Disponível em: <https://www.vianna.edu.br/wp-content/uploads/anais-feira-livro-2019/Art-20-Violencia-domestica-a-busca.pdf>. Acesso em: 25 out. 2020.

SILVA, Erika Lima Mello da; et al. Um Olhar Da Psicologia Sobre A Autoestima De Mulheres Vítimas De Violência Doméstica. **Diálogos Interdisciplinares**, v. 8, n. 1, p. 34-44, 2019. Disponível em: <https://revistas.brazcubas.br/index.php/dialogos/article/view/646>. Acesso em: 15 de nov. 2019.

SILVA, Luciane Lemos da; COELHO, Elza Berger Salema; CAPONI, Sandra Noemi Cucurullo de. Violência silenciosa: violência psicológica como condição da violência física doméstica. **Interface**, Botucatu, v. 11, n. 21, p. 93-103, 2007. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1414-32832007000100009&lng=en&nrm=iso. Acesso em: 25 Mar. 2021.

SILVA, Maria Cícera de Sá e; CLEONE, Mario. O impacto do CREAS no combate a violência contra a mulher. **Rev.Mult. Psic.**, 2019, vol.13, n.44, p. 917-929. ISSN: 1981-1179. Disponível em: <https://idonline.emnuvens.com.br/id/article/view/1666>. Acesso em: 14 mar. 2019.

SIQUEIRA, Camila Alves; ROCHA, Ellen Sue Soares. Violência psicológica contra a mulher: Uma análise bibliográfica sobre causa e consequência desse fenômeno. **Revista Arquivos Científicos (IMMES)**, v. 2, n. 1, p. 12-23, 2019. Disponível em: <https://arqcientificosimmes.emnuvens.com.br/abi/article/view/107>. Acesso em: 25 mar. 2021.

SOBRAL, Inacia Maria. Dossiê Mulher. *In: Fórum Brasileiro de Segurança Pública.* (Org.). **Práticas de enfrentamento à violência contra as mulheres:** experiências desenvolvidas pelos profissionais de segurança pública e do sistema de justiça. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2019, v. 2, p. 103-118.

SOUZA, Bruna Tavares de. **Reflexões sobre os aspectos sociais da violência doméstica contra a mulher.** Universidade Federal Fluminense - Trabalho de Conclusão de Curso serviço Social, 2013. Disponível em: <https://app.uff.br/riuff/bitstream/1/4969/1/TCC%20BRUNA%20TAVARES.pdf>. Acesso em: 30 nov. 2020.

SOUZA, Lídio. Processos de categorização e identidade: solidariedade, exclusão e violência. *In: SOUZA, Lídio; TRINDADE, Zeide Araújo (Org..).* **Violência e exclusão:** convivendo com paradoxos. São Paulo: Casa do Psicólogo. 2004. 210 p. p. 57 — 74.

SOUZA, R. H. C. O Movimento Feminista E A Ressignificação Do Papel Da Mulher Após A Segunda Guerra Mundial. *In: SOUZA, Liliane Pereira de.* **Sobre mulheres:** as melhores coletâneas de 2020. Campo Grande: Editora Inovar, 2020. 448p.

TEDESCHI, Losandro Antonio. **As mulheres e a história:** uma introdução teórico metodológica. Universidade Federal da Grande Dourados, Dourados, MS: Ed. UFGD, 2012. 144p.

TELES, Maria Amélia de Almeida; MELO, Mônica de. **O que é viol~encia contra a mulher.** São Paulo: Brasiliense, 2002.

TIBURI, Marcia. **Mulheres, não esperem sentadas.** Rio de Janeiro: Revista Eletrônica Cult, 2017. Disponível em: <https://revistacult.uol.com.br/home/mulheres-nao-esperem-sentadas>. Acesso em: 30 nov. 2020.

ULRICH, Claudete Beise; ROCHA, Abdruschin Schaeffer. Pathos e cuidado: Dorothy Mae Stang e o cuidado como afetação. **Reflexus-Revista Semestral de Teologia e Ciências das Religiões**, v. 13, n. 21, p. 37-64, 2019. Disponível em: <http://revista.fuv.edu.br/index.php/reflexus/article/view/981>. Acesso em: 25 nov. 2020.

VARGAS, Divane de et al. O primeiro contato com as drogas: análise do prontuário de mulheres atendidas em um serviço especializado. **Saúde em Debate**, v. 39, n. 106, p. 782-791, 2015. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/0103-1104201510600030018>. Acesso em: 20 ago. 2021.

VASCONCELOS, Silvia Catarina Dourado. O enfrentamento à violência contra a Mulher no cenário neoliberal. *In: JORNADA INTERNACIONAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS.* Maranhão, 7, 2015. **Anais....** Disponível em: <http://www.joinpp.ufma.br/jornadas/joinpp2015/pdfs/eixo6/o-enfrentamento-a-violencia-contr-a-mulher-no-cenario-neoliberal.pdf>. Acesso em: 10 jun. de 2019.

VIEIRA, Elisabeth Meloni; HASSE, Mariana. Percepções dos profissionais de uma

rede intersetorial sobre o atendimento a mulheres em situação de violência. **Interface-Comunicação, Saúde, Educação**, v. 21, p. 52-62, 2016. Disponível em: https://www.scielo.br/scielo.php?pid=S141432832017000100052&script=sci_arttext&tIng=pt. Acesso em: 29 de Jun. 2020.

WAISELFIZ, Julio Jacobo. Mapa da violência 2016: homicídios por armas de fogo no Brasil. Rio de Janeiro, **FLACSO/CEBELA**, 2016. Disponível em: http://flacso.org.br/files/2016/08/Mapa2016_armas_web-1.pdf. Acesso em: 15 jan. 2021.

WHO. **Financiamento dos sistemas de saúde – o caminho para a cultura universal**. 2018. Disponível em: <https://www.who.int/eportuguese/publications/WHR2010.pdf>. Acesso em: 24 mar. 2021.

ZALUAR, Alba. Um debate disperso: violência e crime no Brasil da redemocratização. **São Paulo Perspec.**, São Paulo, v. 13, n. 3, p. 3-17, 1999. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-88391999000300002&lng=en&nrm=iso. Acesso em: 25 Mar. 2021.

ANEXOS

ANEXO A - CARTA DE ANUÊNCIA POLÍCIA CIVIL



Ilmo. Sr.
Delegado de Polícia Civil de Presidente Kennedy – ES
Dr. Daniel Sousa

Michêlmi de Almeida Terra Melo, registro acadêmico MES1528367, requer emissão da carta de anuência para fins do desenvolvimento de uma pesquisa intitulada: **"Violência contra a mulher em um município de pequeno porte: limites e desafios para a rede"**, no âmbito do Mestrado Acadêmico em Políticas Públicas e Desenvolvimento Local, sob orientação da Professora e Doutora Janice Gusmão Ferreira de Andrade.

O objetivo geral desta pesquisa consiste em conhecer a eficácia das políticas sociais públicas no enfrentamento à violência contra a mulher no estado do Espírito Santo, em especial, no município de Presidente Kennedy/ES. Os objetivos específicos consistem em: realizar um diagnóstico de forma a conhecer as situações de violência vivida pela mulher vítima de violência no município de Presidente Kennedy; verificar a frequência e forma de identificação dos casos de mulheres vítimas de violência no município de Presidente Kennedy; conhecer o sistema de proteção social que atendem as mulheres vítima de violência no município de Presidente Kennedy.

Por tal razão, requero os dados quantitativos sobre o número de ocorrência de violência contra a mulher.

NESTES TERMOS
PEDE DEFERIMENTO

Definido
— 22/05/20

Dr. Daniel Sousa
Delegado de Polícia Civil
Presidente Kennedy/ES

Michêlmi
Michêlmi de Almeida Terra Melo

Mestranda do Programa de Políticas Públicas e Desenvolvimento Local –
EMESCAM

Matrícula: MES1528367

Endereço eletrônico: michelmiterra@hotmail.com

Presidente Kennedy/ES, 11 de maio de 2020

ANEXO B – CARTA DE ANUÊNCIA SECRETARIA MUNICIPAL

<div data-bbox="448 441 632 546" data-label="Image"> </div> <p data-bbox="300 586 737 658"> Ilm^o Sr^o Secretária Municipal de Assistência Social de Presidente Kennedy – ES Márcia de Oliveira Pereira </p> <p data-bbox="300 768 785 916"> Michelini de Almeida Terra Melo, registro acadêmico ME51828367, requer emissão da carta de anuência para fins do desenvolvimento de uma pesquisa intitulada: "Violência contra a mulher em um município de pequeno porte: limites e desafios para a rede", no âmbito do Mestrado Acadêmico em Políticas Públicas e Desenvolvimento Local, sob orientação da Professora e Doutora Janice Guarnã Ferreira de Andrade. </p> <p data-bbox="300 922 785 1099"> O objetivo geral desta pesquisa consiste em conhecer a eficácia das políticas sociais públicas no enfrentamento à violência contra a mulher no estado do Espírito Santo, em especial, no município de Presidente Kennedy/ES. Os objetivos específicos consistem em: realizar um diagnóstico de forma a conhecer as situações de violência vivida pela mulher vítima de violência no município de Presidente Kennedy; verificar a frequência e forma de identificação dos casos de mulheres vítimas de violência no município de Presidente Kennedy; conhecer o sistema de proteção social que atendem as mulheres vítima de violência no município de Presidente Kennedy. </p> <p data-bbox="300 1113 785 1153"> Por tal razão, requer os dados quantitativos sobre o número de ocorrência de violência contra a mulher. </p> <div data-bbox="686 1176 837 1272" data-label="Text"> <p> Márcia de Oliveira Pereira Secretária Municipal de Assistência Social Decreto Nº 081/2020 </p> </div> <p data-bbox="300 1234 422 1252"> NESTES TERMOS </p> <p data-bbox="300 1265 446 1283"> PEDE DEFERIMENTO </p> <p data-bbox="406 1296 683 1314"> Presidente Kennedy/ES, 11 de maio de 2020 </p>	<p data-bbox="842 495 1332 562"> Michelini de Almeida Terra Melo Mestranda do Programa de Políticas Públicas e Desenvolvimento Local – EMESCAM </p> <p data-bbox="842 577 997 595"> Matrícula: ME51828367 </p> <p data-bbox="842 609 1145 627"> Endereço eletrônico: michelinterra@hotmail.com </p> <div data-bbox="1173 627 1324 750" data-label="Image"> </div>
--	--